



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.051

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 033/2024/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado que faz **RETORNAR AO RESPECTIVOS ÓRGÃO DE ORIGEM**, o seguinte servidor:

PROCESSOS	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/03250	90.086-9	LUIS ADEMARIO DE ALMEIDA MARACAJA	Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO DOS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 27-02-2024
Resenha nº : 103/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/01139	1609793	MARIA DO CARMO PEDROZA TRAJANO	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 102/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/03318	1435604	TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	Tempo Publico Municipal	02/01/1989	19/05/1994	1.963

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 106/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

26/02/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ESTEFANAS RABELO SIMAO	16.108-99	ESTATUTARIO	180	11/02/2024	08/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	KELLY IZABEL DA SILVA	61.184-45	PRESTADOR	180	25/01/2024	22/07/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	THAISE INOCENCIO PORTO	18.923-71	COMISSONADO	180	16/01/2024	13/07/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ACRISIO LIMA SOUSA	17.834-08	ESTATUTARIO	90	22/02/2024	21/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBIEGE LEA DE MIRANDA NUNES	89.050-2	ESTATUTARIO	90	26/02/2024	25/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	CELIA MARIA DA SILVA ALVES	65.513-35	PRESTADOR	15	07/02/2024	21/02/2024
SEC.EST.SAUDE	DANELLE PINHEIRO LEMOS	16.889-36	ESTATUTARIO	10	16/02/2024	25/02/2024
SEC.EST.FAZENDA	FIRMINO TADEU PEREIRA COUTINHO	77.291-7	ESTATUTARIO	20	15/02/2024	05/03/2024
SEC.EST.SAUDE	INALDA FERREIRA SALES	16.286-82	ESTATUTARIO	30	19/02/2024	19/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES CASSIANO LIMA DA SILVA	69.365-1	ESTATUTARIO	90	20/02/2024	19/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA SUELY MAIA	12.982-24	ESTATUTARIO	15	19/02/2024	04/03/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MAX SANDRO FRANCELINO DE SOUZA	16.870-34	ESTATUTARIO	14	16/02/2024	29/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSA PEREIRA DE FARIAS	14.273-00	ESTATUTARIO	60	19/02/2024	18/04/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	16.858-81	ESTATUTARIO	15	21/02/2024	06/03/2024
SEC.EST.SAUDE	THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA	90.781-18	PRESTADOR	7	21/02/2024	27/02/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ARENIO ANTONIO LOPES GONCALVES GOMES	17.198-07	ESTATUTARIO	60	22/02/2024	21/04/2024
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	GLACMERE MELO DA SILVA GOMES	18.710-81	ESTATUTARIO	90	24/02/2024	23/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	60	11/01/2024	10/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	14.510-73	ESTATUTARIO	60	11/01/2024	10/03/2024
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	SILVANA DE LIMA CAVALCANTI	80.330-8	ESTATUTARIO	90	23/02/2024	22/05/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 086/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 23-02-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/02937	170603-9	TOPSON KLEBER DE SOUZA AMORIM	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 100/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/02684	1568515	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	2.198	0	0	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/16763	1574779	LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES	0	0	4.404	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/02958	1839152	RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA	1.259	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2024/03071	1817284	SERGIO JOSE DA SILVA	3.379	0	0	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 006/2024

João Pessoa, 20 de fevereiro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestor do **Convênio nº 005/2024**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Caturité, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilmar Martins de Carvalho Santiago
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.008/2024

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Cabaceiras	Cláudia Porto Sampaio	80404	Prefeitura	310/2023	765/2023

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº.009/2024

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Várzea	Martinho Monteiro Dias Neto	423	Prefeitura	101/2024	768/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 010/2024

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Alagoa Nova	André Raimundo da Silva	1502031	Prefeitura	102/2024	769/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº.011/2024

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Alagoa Nova	Givaldo Serafim Soares	57	Prefeitura	103/2024	770/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº.012/2024

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Alagoa Nova	Ivonete Alves de Oliveira	3129	Prefeitura	104/2024	771/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 002/2024

João Pessoa, 04 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	xxx.237.254-xx	RITA DE CASSIA FERNANDES QUEIROZ	HOSP CLEMENTINO FRAGA
2	xxx.907.784-xx	RUBIA FERREIRA MORAIS LINS	HOSP CLEMENTINO FRAGA
3	xxx.594.724-xx	NATHALIA BANDEIRA FERNANDES	HOSP CLEMENTINO FRAGA
4	xxx.577.634-x	JAYLANE DA SILVA SANTOS	HOSP CLEMENTINO FRAGA
5	xxx.691.684-xx	DAYANA FERREIRA DE VASCONCELOS	HOSP REG PATRICIO LEAL DE MELO
6	xxx.897.824-xx	HIRIA CARVALHO BRAGA CARTAXO	HOSP REG AMERICO VASCONCELOS
7	xxx.190.014-xx	WENDEL ROBSON DA SILVA FERREIRA	HOSP REG AMERICO VASCONCELOS
8	xxx.170.274-xx	KARLA JANAINA DE MELLO MEDEIROS	GER EXEC DE VIGILANCIA SAUDE
9	xxx.053.024-xx	RAFAELA MARQUES AGUIAR	HOSP DIST DE BELEM
10	xxx.276.394-xx	RENATA DE ANDRADE DUARTE	UNID PRONTO ATEND GUARABIRA

11	xxx.433.484-xx	MARIA KAROLINE DELFINO DA SILVA	HOSP MAMANGUAPE
12	xxx.049.524-xx	CLENILSON JOSE DE SOUZA	HOSP MAMANGUAPE
13	xxx.495.134-xx	TAYANE KERCIA FERREIRA MIRANDA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
14	xxx.842.614-xx	JANAINA CORREIA OLIVEIRA	LAB CENT SAUDE PUBLICA LACEN
15	xxx.077.514-xx	EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA	HOSP DIST DR JOSE GOMES SILVA - ITAPORANGA
16	xxx.975.964-xx	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DA SILVA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
17	xxx.065.414-xx	LUCIANA MARIA CUNHA PESSOA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
18	xxx.216.594-xx	SIDNEI SILVESTRE DA COSTA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
19	xxx.584.074-xx	DANIELE FARIAS DE SOUZA PACHECO	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
20	xxx.521.414-xx	KILMA MICHELLE SILVA ALCANTARA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
21	xxx.804.964-xx	JOSE FELIPE DE LIMA SOUSA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
22	xxx.25.374-xx	JACKSON JEMERSON BRITO SILVA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
23	xxx.710.164-xx	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA FERRAZ	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
24	xxx.742.654-xx	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
25	xxx.673.628-xx	MARCELO KENJI LIMA NISHINA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
26	xxx.881.504-xx	EVILYN ALMEIDA BARROS DE ARAUJO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
27	xxx.959.924-xx	SARAH GLENDA DE ARAÚJO COSTA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
28	xxx.078.844-xx	ELIAN ANDERSON DA SILVA SANTOS	HOSP REGIONAL DE PICUI
29	xxx.761.864-xx	NAYARA OLIVEIRA LOPES	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
30	xxx.004.444-xx	PRISCILA EWELLY TORRES ALMEIDA	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
31	xxx.853.684-xx	THALES GERMANO ALVES COSTA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
32	xxx.516.074-xx	MARIA DE LOURDES COSTA SALDANHA	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
33	xxx.182.194-xx	LUCAS LENNIE DANTAS FORMIGA	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
34	xxx.621.814-xx	JESSICA TAIRLA DA SILVA MEDEIROS DANTAS	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
35	xxx.226.224-xx	ODENILDO FERREIRA DE LIMA	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
36	xxx.744.844-xx	JAINÉ NUNES DE ANDRADE	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
37	xxx.513.624-xx	WILLIAMS SANTOS BARROS	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
38	xxx.066.304-xx	EDSON ARAUJO CIRNE	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
39	xxx.412.514-xx	IGOR SILVEIRA DE CASTRO G. GONDIM	HOSP INF ARLINDA MARQUES
40	xxx.768.703-xx	KARLA MICHELE VITORINO MAIA	GABINETE DO SECRETARIO
41	xxx.562.984-xx	CICERO CORDEIRO PINTO	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
42	xxx.947.964-xx	ANNE DRYELLE DE SOUSA HENRIQUES	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
43	xxx.391.544-xx	MARIA EDNA DA SILVA BENJAMIM	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
44	xxx.328.805-xx	MARIA DE FÁTIMA NOBREGA CALDAS	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
45	xxx.042.324-xx	ANDERSON RENAN PEREIRA OLIVEIRA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
46	xxx.376.904-xx	CLAUDIANA BEZERA DA SILVA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
47	xxx.591.414-xx	GUSTAVO RAMALHO DANTAS NEGROMONTE	HOSPITAL DE CLÍNICAS
48	xxx.893.314-xx	ANDIR THAMAKAVE LEITE GUEDES	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
49	xxx.914.614-xx	RODRIGO CARTAXO ELOY DE SOUZA	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
50	xxx.581.004-xx	FRANCISCO ROMULO SOARES TAVARES	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
51	xxx.659.914-xx	LUIZ NICOLLAS SOARES RIBEIRO DE ANDRADE	HOSPITAL MAMANGUAPE
52	xxx.509.764-xx	MARCELLA MUNIZ MARINHO	HOSPITAL MAMANGUAPE
53	xxx.164.044-xx	CAIO AGUSTO CARNEIRO DA COSTA	HOSPITAL MAMANGUAPE
54	xxx.909.284-xx	TAYSA CYLYANE GUEDES MEDEIROS	HOSP DIST DE POMBAL
55	xxx.218.444-xx	EDUARDO ALBERTO SOARES GALDINO BADU	HOSP WENCESLAU LOPES
56	xxx.795.714-xx	FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	HOSP WENCESLAU LOPES
57	xxx.017.094-xx	VANDILSON BENTO ALVES	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
58	xxx.248.848-xx	ADRIANO SANTOS DA SILVA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
59	xxx.015.284-xx	COSMO FRANCISCO DA SILVA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
60	xxx.851.004-xx	DANIELE BENTO DA SILVA	UNID PRONTO ATEND GUARABIRA
61	xxx.609.678-xx	OZIANE FERREIRA DOS SANTOS	HOSP DIST DE SOLANEA
62	xxx.465.874-xx	GERLUCE FERREIRA CARNEIRO NETA	COMPLEXO HOSPITALAR CLEMEN- TINO FRAGA
63	xxx.101.564-xx	RAHYARA L. MAIA GOMES	1ª GERÊNCIA REG. DE SAÚDE
64	xxx.716.564-xx	MABIA RUANA SILVA DE SENA	SUBGERENCIA DE ENGENHARIA SES-PB
65	xxx.750.804-xx	CAMILLA MARIA GALDINO DE ARAUJO LUCENA	HOSPITAL DE EMERG E TRAUMA S. HUMBERTO LUCENA
66	xxx.887.684-xx	IGOR BURGO BELO	SUBGERENCIA DE ENGENHARIA SES-PB
67	xxx.035.124-xx	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA TORRES	GAB DO SECRETARIO
68	xxx.864.734-xx	AILTON MAIA LUCENA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
69	xxx.318.464-xxx	DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA	HOSP WENCESLAU LOPES
70	xxx.570.974-xx	BRENO LEE OLIVEIRA DA SILVA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
71	xxx.438.244-xx	BATISTA CAVALCANTE LOPES	HEMOCENTRO CAMPINA GRANDE
72	xxx.047.124-xx	WANLNELLY WERSY MACIEL SILVA	HOSPITAL DE CLÍNICAS CAMPINA GRANDE
73	xxx.629.254-xx	RENATA MOURA FERNANDES	3ª GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE
74	xxx.198.484-xx	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS JÚNIOR	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
75	xxx.971.604-xx	EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	GER. EXECUT. DE ATENÇÃO FARMA- CÊUTICA
76	xxx.170.914-xx	EMANUELA SOUZA DA SILVA	HOSP REGIONAL DE PICUI
77	xxx.382.564-xx	AGNALDO SEGUNDO GURGEL DA NOBREGA PEREIRA	HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PORTARIA N.º 058/2024

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e con-

siderando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	xxx.046.884-xx	DIOGENES SOARES DA COSTA	HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL
2	xxx.841.134-xx	LUIZ EUGENIO DE LUCENA FILHO	HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO ROD. DE MELO
3	xxx.988.084-xx	NATÁLIA SAMPAIO FREITAS	GERAV SES/PB
4	xxx.399.964-xx	EDLEUDA DE OLIVEIRA HOLANDA LINS	GABINETE DO SECRETÁRIO SES/PB

PORTARIA N.º 175/GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual do Telessaúde Brasil Redes.

Art. 2º Compete a Coordenação Estadual do Telessaúde Brasil Redes:

I. Coordenar em âmbito estadual as ações do Telessaúde Brasil Redes;

II. Promover a articulação entre as instâncias de gestão do SUS e os demais integrantes do Telessaúde Brasil Redes;

III. Criar condições necessárias de infraestrutura e gestão, visando garantir o funcionamento do Telessaúde Brasil Redes;

IV. Promover a articulação do Telessaúde Brasil Redes à regulação da oferta de serviços e à Central de Regulação Médica das Urgências, em parceria com a gestão municipal e federal de saúde, de forma compartilhada e articulada com os pontos de atenção da rede;

Art. 3º Instituir o Comitê Gestor Estadual, que será vinculado à Comissão Intergestor Bipartite (CIB), e composto por:

I. Um representante da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba;

II. Um representante da Comissão de Integração Ensino Serviço;

III. Dois representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;

IV. Um representante dos Coordenadores de Núcleos Técnico-Científicos no Estado;

V. Um representante da Escola de Saúde Pública (ESP);

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Estadual:

Promover a articulação entre as instâncias de gestão estadual, municipal e de instituições de ensino, tendo em vista a gestão do programa no âmbito estadual;

II. Integrar a rede colaborativa entre os Pontos e Núcleos Estaduais de Telessaúde Técnico-Científicos, em âmbito regional e nacional;

III. Elaborar e implementar projetos contemplando as necessidades loco-regionais.

§ 1º A constituição e a composição do Comitê Gestor Estadual será pactuada na CIB, que poderá incluir outras representações além daquelas previstas no caput deste artigo.

§ 2º O Comitê Gestor Estadual elaborará o Projeto para implementação do Telessaúde Brasil Redes no respectivo Estado, enviando-o à Coordenação Nacional do Programa.

§ 3º O Projeto referido no § 2º conterá Plano de Trabalho pactuado na CIB e Plano Operativo Anual, este último contendo as seguintes informações:

I. Definição das metas físicas das unidades, dos atendimentos e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os respectivos quantitativos e fluxos;

II. Definição das metas de qualidade e dos parâmetros e indicadores de avaliação;

III. Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão.

§ 4º As ações de Telessaúde da Rede Cuidar, PB Saúde, Coração Paraibano e Centro Odontológico de Cruz Armas (COCA), serão de responsabilidade e deliberação do Núcleo de Telessaúde do Estado da Paraíba.

Art. 5º Instituir o Núcleo Técnico-Científico de Telessaúde.

Art. 6º Compete ao Núcleo Técnico-Científico de Telessaúde:

I. Responsabilizar-se pela oferta de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa;

II. Compor e manter equipe de Teleconsultores e corpo clínico de especialistas de referência, compatível com a demanda pelos serviços descritos no art. 6º, I;

III. Promover e apoiar a formação de Teleconsultores no âmbito do Telessaúde Brasil Redes;

IV. Atualizar as informações e inserir dados no sistema nacional de informações do Telessaúde Brasil Redes, junto ao Ministério da Saúde, devendo apresentar relatório anual de atividades que comprove o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho;

V. Garantir a adequação aos padrões de interoperabilidade propostos pelo Telessaúde Brasil Rede;

VI. Apoiar o desenvolvimento de protocolos que incluam a solicitação prévia de Teleconsultorias sobre procedimentos, para avaliação da necessidade de encaminhamento ou de solicitação para a Central de Regulação Médica das Urgências;

VII. Monitorar e avaliar o Telessaúde Brasil Redes no seu âmbito de atuação, incluindo a análise do número de solicitações de Teleconsultorias, do tempo de resposta para os usuários do serviço, do número e da pertinência dos encaminhamentos e solicitações de exames complementares, com vistas à ampliação do acesso aos serviços e à melhoria da resolutividade da atenção à saúde dos usuários do SUS;

VIII. Desenvolver ações de tele-educação, com base nas necessidades loco-regionais identificadas e em consonância com as prioridades da política nacional de saúde.

Art. 7º Instituir o Gestor Municipal de Saúde.

Art. 8º Compete ao Gestor Municipal de saúde dos municípios que integram o Telessaúde Brasil Redes:

I. Comprometer-se com a implementação, monitoramento e avaliação do Telessaúde Brasil Redes no seu respectivo Município, em articulação com o Comitê Gestor Estadual e com a respectiva instância intermunicipal;

II. Promover a integração dos profissionais de saúde com as ações do Telessaúde Brasil Redes, de acordo com a carga-horária e conforme a legislação vigente.

Art.9.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



Secretaria de Estado da Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

Estabelece os procedimentos relativos ao funcionamento do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural, previsto pelo Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023 e Decreto nº 44.527 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos relativos à habilitação de empresas incentivadoras e à inscrição, seleção, execução e prestação de contas de projetos culturais no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural.

Parágrafo único. O presente regulamento rege-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos às normas vigentes.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Instrução Normativa se efetivará mediante crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), equivalente a 100% (cem por cento) do valor aportado pelas empresas incentivadoras em projetos culturais.

Art. 3º Os conceitos e definições utilizados nesta Instrução Normativa estão contidos no Anexo I - Glossário, publicado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 4º Compete à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba:

- I - receber e analisar as inscrições de empresas incentivadoras; II - receber e analisar as inscrições de projetos culturais;
- III - solicitar manifestação de setores técnicos e jurídicos, quando necessário;
- IV - submeter parecer de habilitação ou arquivamento ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba; V - acompanhar a execução dos projetos culturais; e
- VI - analisar a prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos incentivados.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Estadual de Política Cultural, subsidiado pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, a análise de objeto dos projetos submetidos ao Programa ICMS Cultural.

Art. 5º Os documentos necessários à instrução do processo administrativo para a habilitação de empresas incentivadoras ou inscrição de projetos culturais devem ser protocolados apenas em arquivo digital, em formato PDF, devidamente datados e assinados.

Parágrafo único. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, sem identificação do signatário ou cujas assinaturas tenham sido incluídas nos documentos por meios digitais, ressalvadas as assinaturas realizadas por meio de certificado digital, são considerados inválidos.

CAPÍTULO II DAS EMPRESAS INCENTIVADORAS

Seção I

Da Habilitação das Empresas Incentivadoras

Art. 6º Para se habilitar como incentivadora, a empresa interessada deverá apresentar requerimento por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), a qualquer tempo.

Art. 7º O requerimento eletrônico deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; III - Certidão Negativa de Débitos do Estado da Paraíba;
- IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho; e
- VI - Declaração virtual de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Poderão ser exigidos documentos complementares, caso a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa julgue necessário à instrução do requerimento.

§ 2º A habilitação das empresas incentivadoras ocorrerá após publicação de extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>).

§ 3º É de responsabilidade da incentivadora manter as condições de regularidade fiscal apresentadas na habilitação, fornecendo as certidões e documentos que necessitem de atualização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br, independentemente de solicitação.

§ 4º A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba reunir-se-á regularmente para analisar e deliberar sobre os requerimentos das empresas interessadas.

§ 5º É facultado às empresas incentivadoras o desligamento do programa, a qualquer tempo, mediante formalização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br.

Art. 8º Eventuais irregularidades ou descumprimentos das disposições aplicadas ao Programa ICMS Cultural serão informados à Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba, por meio de despacho devidamente justificado.

Seção II

Dos Limites de Incentivo e do Aproveitamento do Crédito

Art. 9º A empresa incentivadora poderá aportar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto.

Parágrafo único. A empresa incentivadora somente poderá aportar recursos financeiros nos projetos detentores de Carta de Autorização de Captação (CAC), expedida pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 43.711/2023.

Art. 10. O aporte da empresa incentivadora ao projeto cultural deverá ocorrer de maneira integral, em parcela única.

Art. 11. A empresa incentivadora poderá aproveitar o crédito outorgado do ICMS a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à realização do aporte financeiro, de posse do Recibo de Incentivo emitido pelo proponente do projeto beneficiado.

Parágrafo único. A utilização do crédito outorgado do ICMS deverá ser realizada em sua totalidade no exercício financeiro vigente, sendo vedado o aproveitamento do crédito em exercício posterior.

CAPÍTULO III DOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Submissão

Art. 12. Os projetos culturais e suas respectivas documentações serão submetidos por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 13. No ato da inscrição, além das documentações previstas na Seção II, o proponente deverá apresentar:

- I - projeto cultural;
- II - plano de trabalho;
- III - planilha orçamentária; e
- IV - projeto pedagógico, quando se tratar de área de atuação com foco em capacitação e formação.

§ 1º As minutas referentes aos itens I, II e III estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>);

§ 2º Os projetos culturais deverão ser apresentados com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para o início de sua pré-produção, sendo admitidos prazos inferiores em caráter de excepcionalidade, devidamente justificados pelo proponente e desde que autorizados pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

§ 3º O período para submissão de projetos culturais será previsto em edital.

§ 4º A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar que seja necessária à análise do projeto, condicionando a captação de recursos à sua apresentação.

§ 5º A Secretaria de Estado da Cultura poderá credenciar diretamente projetos culturais que tenham correção com órgãos do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 43.711/2023.

§ 6º Os projetos de que trata o § 5º estão submetidos às condições de execução e prestação de contas de que trata esta normativa e eventuais condicionantes adicionais definidas no Termo de Compromisso de Incentivo.

Art. 14. Os projetos culturais poderão ser executados no estado da Paraíba ou fora dele, desde que devidamente justificados e autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Seção II Dos Proponentes

Art. 15. A inscrição do projeto cultural será realizada por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Pessoa Física:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996;
 - h) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco com os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura e em suas Unidades Vinculadas e membros da comissão avaliadora;

i) Portfólio com documentação comprobatória, podendo conter:

- j) Folders, panfletos, cartazes ou busdoor de eventos realizados pelo proponente, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados;
- k) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;

l) Matérias de jornais ou sites de internet que citam explicitamente a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (estatuto ou contrato social, incluindo suas alterações; nocraso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- d) Comprovante da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996;

k) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco com os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura e em suas Unidades Vinculadas e membros da comissão avaliadora; e

l) Portfólio com documentação comprobatória, podendo conter:

- m) Folders, panfletos, cartazes ou busdoor de eventos realizados pelo proponente, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados;
- n) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;
- o) Matérias de jornais ou sites de internet que citam explicitamente a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá possuir natureza cultural comprovada por meio da existência de código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no registro do CNPJ ou explicitada em seus atos constitutivos.

Art. 16. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como de direção, produção, coordenação, gestão artística, podendo ser remunerado com recursos incentivados.

Art. 17. O proponente é o único responsável legal pela execução do projeto e de sua prestação de contas.

§ 1º Somente em situações excepcionais será permitido transferir as responsabilidades de que trata o caput a procuradores, mediante a apresentação de procuração específica, devidamente registrada em cartório.

§ 2º O proponente somente poderá inscrever novo projeto após aprovação da prestação de contas de eventual projeto anterior.

Seção III

Do Incentivo Fiscal aos Projetos Culturais

Art. 18. Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observado os seguintes limites:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para projeto apresentado por Microempreendedor Individual (MEI) ou pessoa física;

II - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para projeto apresentado por Empreendedor Individual (EI) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e

III - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projeto apresentado por demais pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Seção IV

Do Uso dos Recursos no Projeto Cultural

Art. 19. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento:

I - de remuneração da equipe do projeto;

II - de contratação de serviços, desde que previstos na planilha orçamentária;

III - de remuneração do proponente, observadas as seguintes condições:

a) nos casos em que o proponente for pessoa física, o pagamento não poderá exceder 15% (quinze por cento) do valor dos recursos incentivados; e

b) nos casos em que o proponente for pessoa jurídica, o pagamento não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos recursos incentivados, incluindo a soma dos pagamentos destinados à própria entidade e aos seus sócios, administradores, diretores, procuradores, empregados e colaboradores, desde que assumam funções no projeto incentivado.

IV - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação;

V - remuneração para a elaboração do projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor incentivado ou o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que o serviço não seja executado pelo próprio proponente; e

VI - outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto cultural devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nos projetos culturais com cobrança de ingressos ou venda de produtos, os direitos autorais devem ser pagos com esses recursos.

Art. 20. Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento:

I - de remuneração a servidor público vinculado à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba; II - de premiação em dinheiro;

III - de coquetéis ou similares;

IV - de instalação de camarotes, áreas VIP e similares; e V - de ações promocionais das empresas incentivadoras.

Art. 21. A soma das rubricas de despesas administrativas, divulgação, captação de recursos, elaboração de projeto e remuneração do proponente não pode ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos incentivados.

§ 1º Nos casos de planos anuais de manutenção de grupos artísticos ou voltados a equipamentos de cultura, o limite de que trata o caput é de 70% (setenta por cento).

§ 2º A soma de que trata este artigo deve incluir custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como tarifas bancárias e serviços de auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.

Art. 22. O limite para as rubricas de cachês artísticos, por apresentação, é de: I - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para artista individual; e

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para grupos artísticos, conjuntos ou bandas.

§ 1º Solicitações de valores superiores aos definidos neste artigo poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente.

§ 2º No caso de mostras e festivais cuja definição da equipe artística ocorra por meio de processos seletivos ou curadoria, a indicação dos cachês deverá ser apresentada como faixas de valor justificadas pelo proponente, sem ultrapassar o limite previsto no caput.

Art. 23. A cobrança de ingressos de projetos apoiados por este programa não pode exceder o valor unitário inteiro de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, por dia, incluindo eventuais tarifas de venda de ingressos.

Parágrafo único. Em caso de cobrança de ingresso, o proponente deve destinar, no mínimo, 1% das entradas previstas a estudantes da rede estadual de ensino e comprovar este ato no momento da prestação de contas.

Art. 24. As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidam sobre as contratações necessárias à execução do projeto cultural são de exclusiva responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É vedada a aprovação de projetos culturais:

I - que envolvam a difusão da imagem de agente político; II - que envolvam a celebração de cultos religiosos;

III - que sejam apresentados por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos ou associados;

a) mandatários de cargos eletivos, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e respectivos cônjuges; e

b) servidor público da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult), de suas Unidades Vinculadas e do Conselho Estadual de Política Cultural.

CAPÍTULO V DO FLUXO REFERENTE AOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Análise dos Projetos Culturais

Art. 26. Os projetos culturais passarão por análise primária realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para verificação da regularidade da documentação exigida no ato da inscrição e coerência da planilha orçamentária com o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Quando a documentação estiver incompleta ou a planilha orçamentária inconsistente, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa solicitará esclarecimentos ou documentação complementar por meio de notificação enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º Em caso de não regularização da documentação ou apresentação de esclarecimentos fora do prazo estabelecido, o projeto cultural será arquivado.

§ 3º A decisão de arquivamento de projeto é irreversível, podendo o proponente encaminhar posteriormente novo projeto que supere as condições do arquivamento.

Art. 27. O prazo máximo de análise de um projeto cultural é de 15 (quinze) dias, podendo ser ampliado para até 30 (trinta) dias, a depender da complexidade da proposta.

Art. 28. Os projetos habilitados na fase de análise primária passarão por análise de objeto, realizada pelo Conselho Estadual de Política Cultural, que deverá considerar os seguintes critérios:

I - viabilidade técnica;

II - relevância e pertinência;

III - concisão das informações e conteúdos apresentados;

IV - adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado; e V - adequação do cronograma de execução.

Parágrafo único. Após a análise de objeto, o Conselho Estadual de Política Cultural emitirá parecer destinado à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificado.

Art. 29. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura juntamente com parecer técnico do Conselho Estadual de Política Cultural, para anuência e homologação mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

Seção II

Da Captação de Recursos

Art. 30. Após a homologação do resultado, o proponente terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) devidamente preenchidas e assinadas pelas empresas incentivadoras, conforme modelo disponibilizado em edital.

Parágrafo único. Caso o proponente não apresente as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) no prazo estabelecido no caput, o projeto será arquivado.

Art. 31. Após a entrega das Cartas de Intenção de Incentivo, o proponente receberá o Termo de Compromisso de Incentivo para assinatura.

Parágrafo único. Ficará sob responsabilidade do proponente a abertura de conta corrente específica para o projeto cultural beneficiado, devendo ser apresentado comprovante de abertura à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba no momento da entrega do Termo de Compromisso de Incentivo assinado.

Art. 32. Verificado o recebimento do Termo de Compromisso de Incentivo e os dados bancários, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba emitirá a Carta de Autorização de Captação (CAC).

Art. 33. Após a emissão da Carta de Autorização de Captação (CAC), o proponente terá 20 (vinte) dias para realizar a captação de recursos.

§ 1º Caso não haja a demonstração de captação no prazo previsto, o projeto será arquivado.

§ 2º Em caso de captação parcial no prazo previsto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba poderá autorizar ajustes no plano de trabalho, desde de que devidamente justificados.

§ 3º A cada captação, o proponente deverá dar ciência à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa e à empresa incentivadora, por meio de cópia de extrato bancário e Recibo de Incentivo.

§ 4º Após a comprovação da captação dos recursos, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa autorizará o início da execução do projeto.

Seção III

Da Execução do Projeto Cultural

Art. 34. O prazo de realização do projeto cultural é de até 12 (doze) meses, contado a partir da autorização do início da sua execução.

Parágrafo único. Solicitações de prazos superiores ao definido no caput deste artigo poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente e pela área técnica.

Art. 35. O projeto cultural poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução de até 20% (vinte por cento) do valor total, devidamente justificadas na prestação de contas.

Parágrafo único. Alterações de valores superiores ao definido no caput deverão ser remetidas para análise e deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Seção IV

Da Avaliação da Execução dos Projetos Culturais

Art. 36. A execução do projeto cultural poderá ser acompanhada e fiscalizada *in loco* pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 37. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; e

II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no projeto cultural e na planilha orçamentária.

Art. 38. A qualquer tempo, caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sem prejuízo de notificação ao proponente para conhecimento e providências, poderá:



I - suspender a execução do projeto; e

II - solicitar a prestação de contas parcial ou qualquer outro documento ou informação considerada necessária para esclarecer as ocorrências identificadas.

Seção V

Da Prestação de Contas

Art. 39. A prestação de contas deve ser apresentada pelo proponente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto cultural e será analisada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 40. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa terá um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise da prestação de contas.

Art. 41. A comprovação da execução do projeto será realizada por meio de Relatório de Execução, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>), contendo:

- I - relatório analítico;
- II - relatório financeiro; III - relatório bancário; e
- IV - demais documentos previstos em edital.

Art. 42. Os comprovantes fiscais devem ser apresentados devidamente acompanhados dos respectivos comprovantes de transferência bancária.

Art. 43. Caso o total de despesas com o projeto seja inferior aos depósitos efetuados pelas incentivadoras ou haja glosa de valores, os recursos financeiros devem ser transferidos à conta bancária específica do Tesouro Estadual.

Art. 44. Os rendimentos de aplicação devem ser reportados na prestação de contas como receita financeira, compondo o total de receitas do projeto, podendo ser utilizados na execução do projeto.

Art. 45. Durante a análise da prestação de contas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa pode solicitar ao proponente esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de diligências, no prazo a ser devido em edital.

Parágrafo único. O proponente que não atender à solicitação no prazo estipulado está sujeito às penalidades descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 46. A Comissão Gestora considerará a prestação de contas como: I - aprovada, quando:

- a) verificada a integral execução do objeto ou a execução parcial adequada; e
- b) não apontadas inadequações na execução financeira.
- II - aprovada com ressalvas, quando houver:
 - a) verificada a execução parcial do projeto; e
 - b) não apontadas inadequações na execução financeira.
 - III - reprovada parcial ou total, nas hipóteses de:
 - a) alterações acima de 20% do valor total sem a anuência da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa;
 - b) omissão no dever de prestar contas;
 - c) descumprimento do objeto pactuado; ou
 - d) descumprimento na execução financeira em decorrência da não observância aos requisitos contidos nesta Instrução Normativa e nas legislações pertinentes às matérias.

§ 1º Quando julgar as contas aprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável.

§ 2º Quando julgar as contas aprovadas com ressalva, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável e emitir advertências e recomendações para futuros projetos.

§ 3º Quando julgar as contas reprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve instituir processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 47. As contas são julgadas à vista dos elementos que as constituem, definidos nesta Instrução Normativa, assegurando-se aos responsáveis, no caso de reprovação, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 48. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará a instauração de tomada de contas especial, pelo ordenador de despesa, devendo registrar a inadimplência em sistema de controle interno e comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 49. Após a reprovação da prestação de contas ou em casos de omissão ao dever de prestar contas, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba determinará a inabilitação do proponente, o que, sem prejuízo de outras restrições ou sanções administrativas previstas nas legislações pertinentes às matérias, ensejará a impossibilidade de:

- I - apresentação de novos projetos, além do arquivamento definitivo de projetos em análise; e
- II - recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e de suas Unidades Vinculadas pelo prazo de 03 (três) anos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Eventuais orientações procedimentais poderão integrar novas Instruções Normativas, editais de chamamento público e os Termos de Compromisso de Incentivo deles decorrentes.

Art. 51. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 52. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2024.

Art. 53. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Pedro Daniel de Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 004/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Camile de Andrade Gomes	102.020-0	639.449.523-91	0005/2024 (PE 054/2022)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	013.901.444-61	0006/2024 (PE 054/2022)

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 22 de Fevereiro de 2024

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

RESENHA/UEPB/SODS/001/2024

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2024	Aprova o Calendário Administrativo para o exercício de 2024 na Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2024	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2023 da Bolsa Alimentação para os Câmpus da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, que não são abrangidos pelo Programa Restaurante Universitário.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 27 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA Nº 031/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE BENS PÚBLICOS (SIGBP), BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, ARIMATHEUS SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto Nº40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também em observância ao disposto na Resolução Nº 002/2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE Nº 01/2016 de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre o uso do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE BENS PÚBLICOS – SIGBP do Governo do Estado da Paraíba, previsto no decreto Nº 35.164/14;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 35.196 de 23 de julho de 2014, onde resolvem: EXPEDIR a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer critérios e procedimentos para o Sistema de Controle Patrimonial da Administração do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o item 4. DAS RESPONSABILIDADES (NORMATIVA SEAD/CGE Nº 01/2016 de 01 de julho de 2016), que preconiza a responsabilidade pela guarda, uso, conservação e manutenção dos bens moveis e de consumo, próprios e de terceiros, Titular do Órgão ou equivalente, que os administra conforme sua necessidade, porém em observância as leis vigentes e a esta normativa;

“Esta responsabilidade legalmente atribuída poderá ser repassada a cada funcionário da cadeia de procedimento do SIGPB, que inclui a gerência administrativa, os setores de patrimônio e almoxarifado e os titulares de unidades externas, nesta ordem de hierarquia e atribuição legal.

Conforme definição legal, todo e qualquer servidor público, compartilha pelo uso, guarda e conservação dos bens permanentes em sua posse, bem como, pelo correto uso dos materiais de consumo, respondendo administrativamente e legalmente, sempre que comprovada a irresponsabilidade e/ou descaso pelo bem público.”

CONSIDERANDO o item 7.3. DA ARMAZENAGEM (NORMATIVA SEAD/CGE

Nº 01/2016 de 01 de julho de 2016), onde há as definições relacionadas a armazenagem compreendida como a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades integrantes da estrutura do órgão ou entidade. (...)

CONSIDERANDO o item 7.8. INVENTÁRIO (NORMATIVA SEAD/CGE Nº 01/2016 de 01 de julho de 2016), onde o inventário físico é o instrumento de controle para verificação dos saldos dos materiais em estoques nos almoxarifados e depósitos, que irá permitir, entre outros; a) O ajuste escritural dos saldos e movimentações dos estoques com base na avaliação da posição física real; (...)

CONSIDERANDO o item 7.8. INVENTÁRIO (NORMATIVA SEAD/CGE Nº 01/2016 de 01 de julho de 2016), onde compete para à unidade responsável pelo controle do patrimônio, através do Gestor Setorial, efetuar e manter em boa ordem os registros analíticos dos bens, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um dos agentes responsáveis pela sua guarda e conservação, mantendo o arquivamento das cargas patrimoniais, dos inventário e documentos referentes às suas transferências. (...)

CONSIDERANDO que, esta Fundação PB SAÚDE é responsável pela guarda, uso conservação e manutenção dos bens moveis e de consumo e levando em consideração o atual quadro, onde a falta de um fluxo definido e documentado assim como os devidos processos de Inventário e monitoramento dos trabalhos, influí diretamente no controle de movimentação mensal, dos almoxarifados para os serviços de: (I) Gestão do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires – HMDJMP; (II) Hospital do Servidor General Edson Ramalho e (III) Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e (IV) Serviço de Hemodinâmica do Complexo Hospitalar Deputado Jhanduí Carneiro; e os demais Contratos de Gestão celebrados pela PB SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR a COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE BENS PÚBLICOS (SIGBP), devendo dentre outras matérias, realizar as seguintes funções:

I. Criar fluxo de trabalho organizacional nas unidades administradas pela Fundação PB Saúde, desenvolvendo toda documentação institucional, que servirá de regra para normatizar os processos de entrada, transferência e saída dos Almoxarifados SIGBP (Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos) referente as unidades administradas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE);

II. Elaborar, acompanhar e avaliar procedimentos de Inventários, aplicando a o processo autorizado por auditores do Controladoria Geral do Estado da Paraíba – CGE-PB, disponibilizada pela Coordenação do SIGBP, desenvolvimento documentação normativa e disponibilizando estas de forma online, para todas as unidades geridas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE)

III. Alinhar Monitoramentos Mensais para os almoxarifados vinculados aos contratos de Gestão da Fundação objetivando o acompanhamento e alinhamento da efetividade em relação aos pontos I. e II. supracitados;

IV. Avaliar com os gestores das unidades de saúde, a efetividade dos procedimentos gerados;

V. Criar um cronograma de curto, médio e longo prazo, objetivando a transparência dos processos executados, disponibilizando informações de forma online para todos os interessados;

Art. 2º – DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE BENS PÚBLICOS (SIGBP)**, e as suas respectivas funções:

PRESIDENTE

• Rivaldo Gonçalves Pedrosa Filho – Matrícula Nº 706.

VICE-PRESIDENTE

• Fábio Henrique Tenório de Souza.

MEMBROS EFETIVOS

• Candice Helena Fernandes Bezerra – Matrícula Nº 2305;

• Waldner Gomes Barbosa Filho – Matrícula Nº 3216;

• Bonfilho Martins de Andrade Júnior - Matrícula Nº 1963;

• Anabelly Medeiros Lopes Ferreira - Matrícula Nº 1540;

• Matheus Jerzeel Figueiredo Silva Correia – Matrícula Nº 1345;

• Eduardo de Medeiros Lins e Silva – Matrícula Nº 1035

• Allan Adan Alves da Silva – Matrícula Nº 3517

• Ruani Domingos da Cunha, – Matrícula Nº 926

• Edson Lourenço da Silva Filho – Matrícula Nº 3410

• Jéssica Larissy de Souza leite – Matrícula Nº 882

• Joice Kelly Cordeiro de Souza Menezes – Matrícula Nº 2778

SUPLENTE

• Jarbas Pinto Monteiro Guedes – Matrícula Nº 1951;

• Marcos Luciano de Sena Lacet – Matrícula Nº 3518;

Parágrafo Único – Todos os quinze membros da presente Comissão deverão ser empregados da PB SAÚDE, bem como, não deverão pertencer ao Quadro Funcional da equipe SIGBP – Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos.

Art. 3º – A presente Comissão na sua Primeira Reunião Ordinária deverá propor o seu Regimento Interno, o qual será analisado e aprovado pelos membros, e posteriormente, apresentado a esta Direção Superintendente, para sua homologação.

Art. 4º – A Comissão de Credenciamento disporá de amplos poderes para requisitar os documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento dos seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade

Art. 5º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIMATHEUS SILVA REIS

DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 045/2024/DS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, com base na Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020 c/c com o art.4º, inciso I a V, §§, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019- Abono Permanência ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
DTR-PRC-2023/40771	IVO CARLOS DE FIGUEIREDO	0187-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 22 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 24 de agosto de 2023, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Ana Luiza Gomes da Silva - Mat. 431, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 015/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) contêineres visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba	S&G PB SERVIÇOS COMPARTILHADOS LTDA. – ME, CNPJ/MF 33.444.566/0001-61

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 6 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ASSUNTO: Instituir Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio à Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 43.975/2023

O Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, e as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, do Decreto Estadual n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a obras/ações de Implantação e Pavimentação do Complexo Rodoviário de Cabedelo/Santa Rita/Lucena (Ponte do Futuro), sob o Regime de Contratação Integrada será realizada pelo Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e demais Entidades Públicas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio à Comissão Especial de Contratação quanto aos aspectos técnicos concernentes a seleção e contratação de serviços de consultoria e execução de obras e/ou serviços para atendimento à implantação e/ou execução: Complexo Rodoviário de Cabedelo/Santa Rita/Lucena (Ponte do Futuro), sob o Regime de Contratação Integrada.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual Decreto Estadual n.º 43.975, os(as) servidor(es) **MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO**, Matrícula nº 3672-2, para exercer a função de Presidente e os servidores ISA-



BELLY CICERA SOUZA DIAS, Matrícula nº 9399-8, e **IGHOR JONATHAN GOUVEIA FERNANDES**, Matrícula nº 9473-1.

Art. 3º Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto temporário será a servidora **ISABELLY CICERA SOUZA DIAS**, Matrícula nº 9399-8, sendo restabelecida a designação definida no artigo 1º, tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela Comissão Especial de Contratação - CEC:

I - Subsidiar a CEC quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR – Termo de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatórios para Formação da Lista e Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras para as contratações atinentes à Implantação e Pavimentação do Complexo Rodoviário de Cabedelo/Santa Rita/Lucena (Ponte do Futuro), sob o Regime de Contratação Integrada;

III – Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 5º. Os técnicos e profissionais aqui designados, exercerão suas atividades em atendimento as disposições do artigo anterior, dentro da área de atuação desenvolvida no DER/PB.

Art. 6º. Os membros desta Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Portaria, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 7º. Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Ato.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00065.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **SAVIO MEDEIROS NUNES**, matrícula 9497-8, inscrito no CPF sob nº 102.630.614-00, como Gestor do Contrato PJ-003/2024, que tem por objeto a execução das Obras de Restauração da Rodovia PB-325, Trecho: Catolé do Rocha/Divisa PB-RN, com 18,47 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00579.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 9571-1, inscrito no CPF sob nº 094.504.124.13, como Gestor do Contrato PJ-009/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da PB -210- Trecho Taperoá/São José dos Cordeiros, com 24,49 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 029 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00665.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob nº 072.646.744-87, como Gestor do Contrato PJ-011/2024, que tem por objeto as Obras de Pavimentação do Acesso ao Campus III da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) de Guarabira com 0,35 km de extensão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00669.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **GUSTAVO LINS FIALHO**, matrícula 9534-6, inscrito no CPF sob nº 027.620.624-03, como Gestor do Contrato PJ-012/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Avenida Lagoa dos Patos, na cidade de Patos, com 648,07 metros de extensão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 07/2024:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO-PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 014/2023; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do **Contrato PJU n.º: 014/2023**, consubstanciadas no Parecer PJU nº 484/2023 e 28/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo 2022/02936 (anexo). O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, as penalidades de **ADVERTÊNCIA**, e de **MULTA** no importe de R\$10.919,03(dez mil, novecentos e dezanove mil reais e três centavos), ao teor que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de fevereiro de 2024.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0121

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000484-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALVARITA DE MELO ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **134.693-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0136

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000809-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARISE MEDEIROS DE MÉLO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **77.275-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000801-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **BENEDITO ALVES VIEIRA DE MÊLO**, no cargo de **Ilustrador**, matrícula nº **72.628-1**, lotado na **Secretaria de Estado do Governo**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000487-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSÂNGELA NOVAIS DA FONSÊCA PINTO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **96.929-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº140/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	10336.23	JOAO LOPES NETO	470.047-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	10439-23	SUELI GLAUCIA DA SILVA	87.973-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de fevereiro 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº142/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	10425.23	SEVERINA LUIZA DA SILVA	963.001-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
----	----------	-------------------------	-----------	--

João Pessoa, 26 de fevereiro 2024.

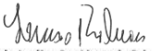
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

GOVERNADORIA

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS

Lucas de Ribeiro Novais de Araújo, Governador em Exercício, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, CONVOCA os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas a ser realizada em **09/04/2024 com início às 09h e encerramento às 11h**, que se realizará no auditório do Ministério Público da Paraíba, na rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa. A pauta tratará da autorização da prestação direta regionalizada, da possibilidade de inclusão de municípios não operados na prestação direta regionalizada, da eleição dos membros do Comitê Técnico e dos membros do Conselho Participativo e dos Planos Regionais.



Lucas de Ribeiro Novais de Araújo - Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas


Deusdete Queiroga Filho - Secretário Geral das Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DA BORBOREMA

Lucas de Ribeiro Novais de Araújo, Governador em Exercício, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, CONVOCA os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema a ser realizada em **10/04/2024 com início às 9h e encerramento às 11h**, que se realizará no auditório do Ministério Público da Paraíba, na rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa. A pauta tratará da autorização da prestação direta regionalizada, da possibilidade de inclusão de municípios não operados na prestação

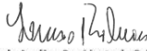
direta regionalizada, da eleição dos membros do Comitê Técnico e dos membros do Conselho Participativo e dos Planos Regionais.


Lucas de Ribeiro Novais de Araújo - Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas


Deusdete Queiroga Filho - Secretário Geral das Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO ESPINHARAS

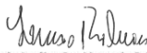
Lucas de Ribeiro Novais de Araújo, Governador em Exercício, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, CONVOCA os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas a ser realizada em **09/04/2024 com início às 14h e encerramento às 16h**, que se realizará no auditório do Ministério Público da Paraíba, na rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa. A pauta tratará da autorização da prestação direta regionalizada, da possibilidade de inclusão de municípios não operados na prestação direta regionalizada, da eleição dos membros do Comitê Técnico e dos membros do Conselho Participativo e dos Planos Regionais.


Lucas de Ribeiro Novais de Araújo - Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas


Deusdete Queiroga Filho - Secretário Geral das Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL

Lucas de Ribeiro Novais de Araújo, Governador em Exercício, Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral, no uso dos poderes conferidos pelo § 5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, CONVOCA os Prefeitos dos municípios integrantes para participarem da Assembleia da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral a ser realizada em **10/04/2024 com início às 14h e encerramento às 16h**, que se realizará no auditório do Ministério Público da Paraíba, na rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa. A pauta tratará dos Planos Regionais, da possibilidade de inclusão de municípios não operados na prestação direta regionalizada, da eleição dos


Lucas de Ribeiro Novais de Araújo - Presidente do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas


Deusdete Queiroga Filho - Secretário Geral das Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/02215	912.794-1	PUAMMA TABIRA COSTA LOPES RAMOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente



NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03362	526.617-3	RODRIGO SOUSA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EDITAL E AVISO

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.02120-25	3339/2015	FELICIANO FRAGOSO DOS SANTOS	035.256.734-18
2023.01.02126-94	3343/2015	GLAUCE LOURENCO DE ARAUJO BARBOSA	043.935.074-36
2023.01.02901-53	0757/2015	ALZIRA RIBEIRO DE SOUSA	798.659.924-34
2023.01.00431-56	021/2015	GABRIEL JOSE DA SILVA	084.887.754-31
2023.01.05691-92	3500/2016	EZIANE CANDIDO DOS SANTOS	061.779.844-36
2023.01.03986-59	5160/2015	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA	053.940.124-23
2023.01.01732-50	1940/2015	ADENILSON DA SILVA MORAIS	120.370.634-07
2023.01.02850-47	5321/2015	GEOVANIA AVELAR DA SILVA	001.774.194-74
2023.01.01735-81	1939/2015	ADAILTON SOARES DE LIMA	008.100.524-33
2023.01.02755-50	5322/2015	GERALDA DOS SANTOS ALFREDO	489.192.924-34
2023.01.02787-86	5320/2015	FRANCINEIDE LUCAS DA SILVA	965.179.994-34
2023.01.05701-66	1576/2016	ANA CLAUDIA DE LIMA	068.711.964-20
2023.01.05762-88	1579/2016	GEANE LIMA DO AMARAL	058.858.234-48
2023.01.02909-89	5925/2015	ANA GIBELE DA SILVA BARBOSA	088.205.564-05
2023.01.00928-07	2632/2013	ALBA LUCIA ARAUJO DA SILVA	855.791.064-91
2023.01.05687-72	3498/2016	FABIANO DA SILVA FERREIRA	096.086.524-13
2023.01.05645-57	3495/2016	ELENITA DE FATIMA DA PAIXAO	117.355.194-80

2023.01.05703-23	1581/2016	IARA FERREIRA DO NASCIMENTO	076.022.074-32
2022.01.00588-34	2083/2013	SEVERINA DO RAMO DA SILVA	063.517.024-88
2023.01.02486-72	4779/2015	FRANCINALDO RAFAEL PEREIRA	052.335.074-04
2023.01.01557-60	1663/2015	FLAVIA PAZ DOS SANTOS	076.800.354-74
2023.01.03481-75	4028/2015	FABIO FERNANDES TAVARES	038.516.814-44
2023.01.03524-41	4025/2015	ELENIZE ALVES DE SOUZA	062.206.504-17
2023.01.01729-14	1951/2015	GILSON DA SILVA BARBOSA	033.506.984-33
2023.01.01070-01	2356/2015	GIVALDO MARANHÃO SANTOS	110.388.864-14
2023.01.02476-82	3647/2015	ALDO PEREIRA DOS SANTOS	825.172.154-72
2023.01.02638-38	4841/2015	GERALDO MARTINS HONORATO	069.527.684-08
2023.01.00673-20	1151/2015	ALAOR PEREIRA GOMES	090.304.734-95
2023.01.00581-70	637/2015	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	108.359.504-09
2023.01.00599-96	648/2015	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	097.193.644-75
2023.01.00562-73	620/2015	AMANDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	085.697.734-98
2023.01.00575-94	651/2015	GERALDO GOMES DA SILVA	082.290.354-74
2023.01.00586-67	619/2015	AGOSTINHO HENRIQUE GONCALVES JUNIOR	025.329.514-94
2023.01.00579-17	649/2015	FRANCIVALDO LINHARES LIMA	066.365.124-74
2023.01.05049-00	2254/2016	IRENILDA LINO DE AGUIAR	010.311.104-29
2023.01.03775-21	8910/2015	FRANCISCA PINHEIRO L FAUSTO	225.908.544-04
2023.01.04977-33	6911/2015	IRANILSON LIMA DE OLIVEIRA	739.091.574-91
2023.01.00223-66	5453/2014	JURANDYR ALFREDO DE SOUZA	068.933.874-07
2023.01.03027-84	6419/2015	IVETE PEREIRA DE ALMEIDA	032.371.034-46
2023.01.01491-85	3008/2015	JOSENILDA AGRA SANTOS	039.503.494-99
2023.01.03240-77	7356/2015	ITAMAR ROLIM DE FARIAS	788.551.524-91
2023.01.01033-80	2581/2015	JOSIMANDO FERREIRA DOS SANTOS	354.906.834-49
2023.01.01221-90	2181/2015	FRANCISCA LOPES FEITOZA	619.662.311-72
2023.01.04554-00	9098/2015	JOELMA FRANCISCA DA SILVA	918.000.134-34
2023.01.04161-47	6475/2015	IASCARA ROSANA ANTAO DA SILVA	034.708.414-11
2023.01.01552-73	1659/2015	ERISVALDO ABILIO	805.678.354-72
2023.01.05712-30	2832/2016	JOSENY LIRA DA CRUZ	010.567.954-25
2023.01.04349-59	7735/2015	JOSE ELSON DE OLIVEIRA	584.903.454-49
2023.01.01873-75	3423/2015	JOSE WESLEY CAVALCANTE EVARISTO	081.084.614-48
2023.01.03890-96	7498/2015	JOSE OLEGARIO SOBRINHO	668.096.144-00
2023.01.01320-90	1631/2015	IRIS MORENO DA SILVA GUEDES	059.856.454-36
2023.01.02766-24	5222/2015	IVANDRO NASCIMENTO MOURA	010.102.774-56
2023.01.03185-41	7791/2015	JUVENAL ROBERTO DE A JUNIOR	055.608.594-94
2023.01.03200-18	7780/2015	JAINY CRISTINA DE S N DE ARAUJO	108.304.884-80
2023.01.02575-74	3178/2015	JOSE LUIZ AYRES	910.392.154-91
2023.01.01972-75	3181/2015	JOSENILDO JOSE DA SILVA	459.892.064-53
2023.01.03337-14	7254/2015	JOSE WALLACE S DE MELO	015.815.424-02
2023.01.02493-32	4786/2015	JOSE VERONILTON DAS C LIMA	764.530.654-87
2023.01.01053-69	2547/2015	JOAO MARCOS DA SILVA	027.216.834-38
2023.01.05351-02	2561/2016	JOSENILDO FERREIRA DE MENDONCA	409.199.197-15
2023.01.02136-84	3356/2015	JOSE RICARDO DE LIMA PIMENTEL	044.364.344-00
2023.01.04405-50	3959/2014	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO VALERIO	821.889.044-00
2023.01.02133-53	3353/2015	JONATHAS MARCILIO LIMA BEZERRA	062.238.784-78
2023.01.04035-09	5170/2015	JOSE ABDIAS DE MEDEIROS FILHO	032.872.934-51
2023.01.04028-57	5166/2015	JAILSON SILVA COSTA	119.732.464-06
2023.01.03065-87	4943/2015	IVO JOSE CARDOSO NETO	021.882.974-40
2023.01.02146-74	3358/2015	JOSICLEIDE LIMA DA SILVA	099.143.764-01
2023.01.0519-38	908/2014	JOSICLEIDE GOUVEIA DAS NEVES	035.051.274-42
2023.01.04007-94	5181/2015	LEY GERLANE CABRAL DE ANDRADE	008.296.134-47
2023.01.04095-48	3336/2015	ERIKA COSTA DA SILVA	064.355.234-01
2023.01.02532-84	5036/2015	JOSILDO PEDRO FIDELES	032.662.824-00
2023.01.05002-96	3270/2014	JOAO CARLOS LEMOS DA SILVA	752.779.804-15
2023.01.02359-68	4078/2015	JOSE ALBERTO NUNES DE ARAUJO	826.477.204-87
2023.01.02131-97	3347/2015	IVANEIDE SILVA DOS SANTOS	056.931.414-38
2023.01.01186-44	2155/2015	JOSE WAGNER DA SILVA FERREIRA	072.254.504-50
2023.01.05380-98	2334/2016	JOACI DE BRITO SANTIAGO	132.255.534-68
2023.01.01202-93	2284/2015	JOSICLESIO FILGUEIRAS F DE LIMA	063.167.504-39
2023.01.01171-66	2159/2015	JOEL LINHARES	553.995.411-49
2023.01.00412-59	024/2015	IVONETE GOMES DE SOUZA	079.256.714-59
2023.01.01265-63	1727/2015	JOSE ERIVAR FERNANDES CONRADO	035.047.574-18
2023.01.02730-84	4675/2015	FRANCISCO DE MENDONCA DA SILVA	049.438.854-46
2023.01.05562-23	3319/2016	JOSE MARCIO NUNES NOBREGA	086.676.654-52
2023.01.00615-39	1210/2015	FRANCISCO ALVES DA SILVA	570.129.114-68
2023.01.02226-77	4574/2015	FRANCISCA LOPES DA SILVA	066.825.184-04
2023.01.05547-31	3305/2016	ERALDO DE LIMA SOARES	853.121.504-87
2023.01.02202-83	4001/2015	JOSEFA ALVES DA SILVA	029.264.554-61
2023.01.02206-97	4002/2015	LETICIA MARQUES DA SILVA	148.695.818-41
2023.01.01411-66	2924/2015	ERIVALDO DA SILVA	071.129.734-73
2023.01.00391-13	7111/2014	JOSE NAZARENO MARINHO DE SOUZA	535.611.804-00
2023.01.04579-76	2224/2012	JOSE CORREIA DE MELO FILHO	419.147.324-72
2023.01.00768-00	1011/2015	ERICA RAYANE DOS SANTOS SARAIVA	104.552.744-01
2023.01.05894-97	1203/2016	HOZANA PEDRO DA SILVA	929.869.784-87
2023.01.03827-11	9632/2015	IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO	839.953.074-34
2023.01.05245-44	1932/2016	JOSE ANDREW DA SILVA ANDRADE	062.928.464-40
2023.01.02319-00	4140/2015	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	425.683.664-00
2023.01.05000-31	2320/2016	IVANETE DE OLIVEIRA MENDES	162.314.574-00



2023.01.04715-71	7152/2015	JOSE RIBEIRO DE ARAUJO	205.831.844-72
2023.01.04190-34	5032/2015	JONIELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	099.549.084-80
2023.01.03414-85	7340/2015	ISA KARLA PEREIRA CAPITULINO DE ARAUJO	069.441.434-45
2023.01.02514-60	5037/2015	JOSILENE MARTINS FERNANDES DIAS	033.645.974-21
2023.01.02497-46	5035/2015	JOSELUCIA COUTINHO RIBEIRO	675.051.124-49
2023.01.02132-70	3345/2015	IASMIN DOS SANTOS FERREIRA	099.675.494-67
2023.01.05672-95	3381/2016	JOAO BATISTA SILVA DA PAZ	759.483.544-15
2023.01.05305-66	1342/2016	JOSEMAR PAULINO DE OLIVEIRA	562.514.917-87
2023.01.00016-42	4517/2013	JOAO MEDEIROS DA SILVA	013.435.047-24
2023.01.03572-34	6012/2015	IVISSON LEANDRO BEZERRA DE SOUZA	067.879.394-85
2023.01.01565-94	2251/2015	JOSE MARIA DE ARAUJO	789.299.974-49
2023.01.03232-44	7357/2015	JACKSON BARBOSA DA SILVA	796.958.684-87
2023.01.03350-40	6325/2015	JOELMENDES SOARES RODRIGUES	082.916.854-01
2023.01.05456-71	2803/2016	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	015.807.644-36
2023.01.02159-03	3355/2015	JOSE CARLOS EDUARDO DA SILVA CORREIA	039.792.124-16
2023.01.04414-75	3013/2014	KALIANDRA GLAUBENIA DE MOURA DUARTE	025.065.774-08
2023.01.01010-61	2522/2015	JAILSON RIOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	019.405.064-50
2023.01.02536-98	4984/2015	JOSE ARIMATEIA DA SILVA	700.667.974-54
2023.01.04692-86	1401/2016	JOSE DUARTE DO NASCIMENTO NETO	011.605.304-67
2023.01.00936-31	2028/2015	FRANCISCA WANDERLANIA DE F SILVA	107.348.964-76
2023.01.00979-39	2024/2015	ERICA PEREIRA DE OLIVEIRA	075.569.114-89
2023.01.05349-49	4512/2014	JOSILENE RAMALHO DINIZ	033.120.834-27
2023.01.05306-40	2537/2016	FRANCISCO FLORENCIO TORRES DE MESQUITA	251.700.904-04
2023.01.00471-16	1264/2014	JOSEFA COELHO DA CUNHA SANTIAGO	726.276.204-44
2023.01.04041-84	1033/2016	INDRA LUMIAR BEZERRA T DO NASCIMENTO	058.925.234-89
2023.01.02859-55	6703/2015	JOSEYMAR DE SOUZA ALMEIDA	077.544.514-25
2023.01.04563-17	9095/2015	JOAO ANTONIO DA SILVA	468.629.354-53
2023.01.02317-44	4135/2015	JACKELINE SOARES VITORINO	086.074.054-46
2023.01.00115-42	6696/2014	JOAO FABIO SOARES DE OLIVEIRA	049.263.714-80
2023.01.00247-50	3627/2014	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	396.290.074-87
2023.01.00912-47	2123/2015	JOSE DA SILVA SOUSA	350.979.648-96
2023.01.05251-29	2199/2016	JOSEILDO SIDNEY DA SILVA	977.646.634-68
2023.01.05329-68	2553/2016	FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO	039.890.134-16
2023.01.03714-17	7339/2015	JAIRO COSMO DA SILVA	450.783.514-34
2023.01.03421-37	3972/2015	IRENI MEDEIROS DOS SANTOS	854.774.354-53
2023.01.03153-23	7786/2015	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	490.136.884-20
2023.01.03666-31	9216/2015	IZABEL CRISTINA DA SILVA	675.715.574-53
2023.01.03194-65	7785/2015	JOSE ANTONIO DE LIMA	055.373.974-39
2023.01.00397-82	0025/2015	JOAO MARCOS FERREIRA ALVES	089.851.104-62
2023.01.00267-30	5403/2014	JOAO FERREIRA DA SILVA	083.827.864-72
2023.01.04331-34	8328/2015	IVAN MYLLER RAMOS DA SILVA	066.126.404-13
2023.01.04197-86	1303/2016	ERASMO FRANCA DOS SANTOS	423.946.004-20
2023.01.03932-96	9299/2015	JOSE VALDECI DE S LIMA	030.677.824-61
2023.01.03919-69	9317/2015	IZABEL CRISTINA DE A ALMEIDA	064.546.274-89
2023.01.01503-08	3496/2015	ERIKA SILVA MENDES	114.972.887-62
2023.01.03846-18	9314/2015	KALINA SEBASTIANA S DA SILVA	039.164.664-88
2023.01.02447-96	3895/2015	JOSE CARLOS DE MACEDO FARIAS	064.285.914-05
2023.01.03912-17	9301/2015	JOSE RIBEIRO FILHO	512.080.404-72
2023.01.03926-11	9329/2015	JOSEFA DE FREITAS MACENA	399.657.244-15
2023.01.01553-56	2248/2015	IZABEL LUZIA DA SILVA BATISTA ALVES	075.612.754-80
2023.01.05305-97	2304/2016	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	218.966.154-49
2023.01.04201-80	1226/2016	JOSE AURELIO DE MELO	709.245.624-04
2023.01.04383-49	7602/2015	ERONILSON RODRIGUES DE SOUZA	759.642.104-06
2023.01.00944-72	2288/2015	JOSE REGINALDO FERREIRA	985.306.317-49
2023.01.05740-44	3068/2016	JOSE ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	076.305.124-14
2023.01.04453-51	5987/2014	HUMBERTO CAVALCANTE ALVES	365.134.154-20
2023.01.00641-94	0552/2015	JOSE CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	001.270.084-38
2023.01.00624-53	569/2015	JUSCELINO MARINHO DE FIGUEIREDO	631.603.824-00
2023.01.03029-41	6381/2015	JOSILENE DA SILVA CORDEIRO	024.962.224-67
2023.01.00006-51	4437/2013	FRANCISCO DE PAULA FERNANDES	229.462.844-68
2023.01.02099-89	3681/2015	JOSEFA EDILENE BRITO FREITAS	024.340.064-00
2023.01.02254-98	3165/2015	FRANCISCO ANDERSON MOURA NOBREGA	050.553.784-25
2023.01.02386-99	4815/2015	JOAO LOPES JUNIOR	045.345.604-94
2023.01.05707-37	2831/2016	JOSENI DE VASCONCELOS SILVA	010.451.254-74
2023.01.05333-88	2554/2016	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM JUNIOR	029.893.914-28
2023.01.04955-96	8302/2015	JOSE MAIA VIEGAS	030.388.824-53
2023.01.03413-03	6749/2015	IRANI MARQUES S DE ALMEIDA	953.941.174-20
2023.01.04925-28	8301/2016	IVANIZE OLIVEIRA VIEGAS	273.039.264-53
2023.01.04238-04	1230/2016	JOSE VALTER GOMES DA SILVA	022.467.874-40
2023.01.04265-34	1284/2016	ERIVALDO DE OLIVEIRA BARROS	692.351.204-20
2023.01.05300-79	1341/2016	JOSE DOS SANTOS	121.036.165-53
2023.01.04934-43	9618/2015	JOSEFA MARIA DA SILVA	690.671.394-91
2023.01.03463-51	6187/2015	JOAO BATISTA DA SILVA	436.908.664-72
2023.01.04517-71	1035/2014	JOSILEUDO DA SILVA ALVES	032.720.414-19
2023.01.02234-10	3976/2015	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	345.059.704-34
2023.01.01239-17	1588/2015	JOSE WALTER BATISTA ARAUJO FILHO	108.376.694-56
2023.01.04218-24	7677/2015	JOSE CARLOS MONTEIRO DE LIMA	585.431.634-04
2023.01.01406-63	2207/2015	JOSE ZUMILDO DA SILVA JUNIOR	058.815.344-33
2023.01.04404-85	361/2014	JOSEFA ANANIAS DOS SANTOS	601.465.244-20

2023.01.02837-11	2396/2016	JONAS SANTOS FREIRE JUNIOR	054.529.114-30
2023.01.04304-03	1460/2016	JOSE DA SILVA SOUZA	028.485.404-27
2023.01.01000-71	2563/2015	JOAO BATISTA CORREIA DINIZ	150.368.204-87
2023.01.05580-47	2993/2016	JOSE DOS SANTOS FIALHO	453.138.304-49
2023.01.01420-73	1993/2015	ERICK JOHN GUIMARAES DA COSTA	059.160.234-21
2023.01.05787-55	2832/2016	JOELMA DE OLIVEIRA	691.455.804-30
2023.01.05275-13	2287/2016	JOSE MARTILIANO DE BRITO LIRA	487.072.954-72
2023.01.00106-35	6701/2014	FRANCISCO EWERTON R LINHARES	099.076.304-89
2023.01.05934-32	189/2011	JOSEFA DA SILVA	403.498.024-91
2023.01.05387-42	5700/2015	JOSEFA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	534.911.574-04
2023.01.02255-63	4384/2015	JOSE EPIFANIO DA SILVA	394.676.784-20
2023.01.04371-92	8327/2015	ISABELLA DO NASCIMENTO LIMA	080.870.564-42
2023.01.02482-68	4784/2015	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	069.872.554-90
2023.01.00692-27	584/2015	JOAO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS	090.455.104-05
2023.01.03108-60	5821/2015	JAILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	048.239.554-04
2023.01.04565-64	9094/2015	JACKELINE MONTEIRO FERREIRA DE A LIMA	053.003.104-33
2023.01.01200-38	2273/2015	ERONILDO CARDOSO DA SILVA	084.841.114-58
2023.01.00984-32	2031/2015	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	713.628.864-91
2023.01.03432-00	7535/2015	FRANCISCO DA SILVA FRANCELINO	030.358.424-69
2023.01.03282-92	7245/2015	ISONEIDE SANTOS SOUSA	026.791.374-50
2023.01.03826-38	9597/2015	JOSIMAR DE FRANCA CARDOSO	087.805.584-37
2023.01.05848-52	1259/2016	JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	024.763.314-30
2023.01.04253-95	1411/2016	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO	769.251.104-72
2023.01.03212-63	7309/2015	JOAO BATISTA SANTOS	015.259.324-11
2023.01.00855-53	1546/2015	JOSE RAUEL KELVIN S. DO NASCIMENTO	120.154.504-83

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	EDVANIA MARIA DA SILVA	074.409.734-70	2023-00240
02	RONALDO FERNANDES DOS SANTOS-ME (RONALTY GÁS)	08.345.382/0002-88	2023-01045
03	CSQ AQUARELA EASY HOME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	29.149.917/0001-34	2023-00958
04	SUPERMERCADO SANTIAGO	03.717.013/0001-74	2021-009590
05	ANTONIO ANDERSON DE MACENA SILVA	016.423.414-44	2021-009520
06	MOACIR SEBASTIÃO CORDEIRO	727.250.014-04	2021-008720
07	MOACIR SEBASTIÃO CORDEIRO	727.250.014-04	2021-009320
08	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-008986

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente-Pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, **sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.**

Nº	Ofício Nº	NºProcesso SUDEMA	Interessado
01	SUD-OFI-2023/04442	2021-008121	GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
02	SUD-OFI-2023/02629	2022-000762	BÁRBARA FELIPE ROVIGATTI
03	SUD-OFI-2022/06729	2022-004510	PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
04	SUD-OFI-2022/06012	2022-003365	MARIELY MEDEIROS DA SILVA
05	SUD-OFI-2022/03226	2021-005701	LOUREIRO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
06	SUD-OFI-2023/00183	2019-007746	LUCIVALDO DE FREITAS DIAS
07	nº 333/2019/DIFLOR/DT/SUDEMA	2019-006645	RAIMUNDA VIEIRA LINS

08	SUD-OFI-2022/00886	2022-000123	JAIRO BARBOSA DE PONTES
09	nº 150/2019/DIFLOR/DT/SUDEMA	2019-002871	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MENANDRO
10	SUD-OFI-2023/01967	2022-004619	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da SUDEMA

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL “EDITAL ICMS CULTURAL 2024”

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; com base no Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; no Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; na Instrução Normativa nº 002/2024, de 28 de fevereiro de 2024; e o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00105; regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção de projetos artístico-culturais no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural – Edital ICMS Cultural 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto desse Edital a seleção e autorização de projetos artístico-culturais para captação de recursos oriundos da iniciativa privada, por meio do Programa ICMS Cultural.

1.2. São segmentos, linguagens, expressões e manifestações beneficiadas neste Edital aquelas relacionadas a acervo, arquivo, arte digital, arte-educação, arte experimental, artes clássicas, artes integradas, artes visuais, artesanato, audiovisual, biblioteca, cantoria, capoeira, carnaval, circo, coletivos culturais não formalizados, cordel, cultura hip-hop, cultura alimentar, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, culturas dos povos indígenas, cultura geek, culturas populares e tradicionais, culturas quilombolas, dança, economia criativa, economia solidária, escolas de samba, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, fotografia, graffiti, habilidades manuais, leitura, literatura, livro, museu, música erudita, música popular, patrimônio material e imaterial, pontos de cultura, produção cultural, quadrilhas juninas, repente, teatro e qualquer outra manifestação cultural.

1.3. O incentivo de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo manter um sistema diversificado e abrangente de fomento e financiamento da cultura, coerente com as especificidades dos diferentes segmentos e atividades culturais, previstos respectivamente no inciso X do art. 3º e no inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

2. DO VALOR DISPONÍVEL

2.1. Este certame disponibiliza um investimento total de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), a ser captado pelos proponentes dos projetos selecionados.

2.2. Os recursos previstos neste Edital serão provenientes de crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2.3. Alcançado o valor total do aporte mencionado no item 2.1. será realizado um cadastro de reserva de 20% (vinte por cento) do valor total e o chamamento público será encerrado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever neste Edital:

3.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 anos; e

3.1.2. Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de direito privado e natureza cultural.

3.2. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como direção, produção, coordenação, gestão artística, podendo ser remunerado com recursos incentivados.

3.3. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam integrantes da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep), Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult) e Comissão de Seleção, sendo os membros destas duas últimas também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não serão selecionados projetos:

4.1.1. Que envolvam a difusão da imagem de agente político;

4.1.2. Que envolvam a celebração de cultos religiosos; e

4.1.3. Que estejam relacionados a eventos, ações e iniciativas promovidas por prefeituras municipais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada a partir das **08h00 de 28 de fevereiro de 2024**, exclusivamente pela internet.

5.1.1. Caso não seja atingido o valor informado no item 2.3, as inscrições serão encerradas às **18h00 de 27 de setembro de 2024**.

5.2. As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma Prosas (prosas.com.br/editais) e todas as informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br).

5.3. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I desse Edital.

5.4. No ato da inscrição, além das documentações previstas no Anexo I, o proponente deverá apresentar:

5.4.1. Projeto cultural, de acordo com modelo disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br);

5.4.2. Plano de trabalho contendo a planilha orçamentária, de acordo com modelo disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br); e

5.4.3. Plano pedagógico, quando se tratar de projeto com foco em capacitação e formação.

5.5. Os projetos deverão ser apresentados com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para o início de sua pré-produção, sendo admitidos prazos inferiores em caráter de excep-

cionalidade, devidamente justificado pelo proponente e desde que autorizados pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

5.6. Será aceita somente uma inscrição por proponente.

5.7. Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observado os seguintes limites:

5.7.1. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para projeto apresentado por Microempreendedor Individual (MEI) ou pessoa física;

5.7.2. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para projeto apresentado por Empreendedor Individual (EI) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e

5.7.3. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projeto apresentado por demais pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

5.8. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de análise e seleção dos projetos ocorrerá em observância às seguintes etapas:

6.1.1. Análise Primária, para verificação da admissibilidade do projeto;

6.1.2. Análise Documental, para verificação da regularidade fiscal do proponente e planilha orçamentária; e

6.1.3. Análise de Objeto, para emissão de parecer por parte da Comissão Técnica.

7. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

7.1. Os projetos culturais passarão por análise primária realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, sendo arquivado o projeto que:

7.1.1. Contrarie qualquer regulamentação relacionada ao uso do incentivo fiscal;

7.1.2. Seja submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior;

7.1.3. Seja submetido por proponente enquadrado em uma das hipóteses do item 4.

7.1.4. Apresente as mesmas características que levaram ao indeferimento de projeto similar apresentado nos últimos 12 (doze) meses, mesmo que por proponente diverso.

7.2. Os projetos serão arquivados mediante ato devidamente justificado.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1. Os projetos considerados aptos na etapa de Análise Primária serão submetidos à etapa de Análise Documental realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para verificação da regularidade da documentação exigida no ato da inscrição e coerência da planilha orçamentária.

8.2. Havendo verificação de inconsistência documental, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa solicitará esclarecimentos ou complementações por meio de notificação enviada ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 05 (cinco) dias corridos.

8.3. Em caso de não regularização da documentação ou apresentação de esclarecimentos fora do prazo estabelecido, o projeto cultural será arquivado.

8.4. A decisão de arquivamento do projeto é irrecorrível, podendo o proponente encaminhar posteriormente novo projeto que supere as condições do arquivamento.

8.5. Os projetos habilitados nas etapas de Análise Primária e Análise Documental passarão por Análise de Objeto, realizada por Comissão Técnica constituída no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural (Consecult).

9. DA ANÁLISE DE OBJETO

9.1. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão Técnica constituída por membros eleitos no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural (Consecult).

9.2. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura, para a devida tomada de decisão.

9.3. Os pareceristas deverão emitir parecer manifestando decisão sobre habilitação ou não do projeto, de acordo com os critérios abaixo:

Item	Crerios
1	Viabilidade tcnica.
2	Relevncia e pertinncia.
3	Conciso das informaes e contedos apresentados.
4	Adequao da proposta oramentria aos valores de mercado.
5	Adequao do cronograma de execuo.
6	Experiencia e capacidade tcnica do proponente e da equipe de trabalho.
7	Enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislao.

9.4. O prazo máximo de análise de um projeto é de 15 (quinze) dias, podendo ser ampliado para até 30 (trinta) dias, a depender de sua complexidade.

9.5. Após a Análise de Objeto, a Comissão Técnica do Conselho Estadual de Política Cultural (Consecult) emitirá pareceres individuais destinados à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificado.

9.6. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, juntamente com os pareceres da Comissão Técnica do Conselho Estadual de Política Cultural (Consecult) para anuência e homologação mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após a homologação do resultado publicado no Diário Oficial do Estado, o proponente terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) devidamente preenchidas e assinadas pelas empresas incentivadoras, conforme modelo disponibilizado no Anexo II, por meio do e-mail icms@cultura.gov.br.

10.1.1. A Carta de Intenção de Incentivo (CII) deve conter a logomarca e os dados da empresa incentivadora, além dos dados pessoais e a assinatura do respectivo responsável legal.

10.1.2. Caso o proponente não apresente as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) no prazo estabelecido no item 10.1, o projeto será arquivado.

10.2. Após o recebimento das Cartas de Intenção de Incentivo (CII) devidamente assinadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa expedirá, em até 5 (cinco) dias, o Termo de Compromisso de Incentivo (TCI) para assinatura do proponente, que deverá ser devolvido acompanhado dos dados bancários para recebimento do aporte financeiro.

10.3. Recebidos o Termo de Compromisso de Incentivo (TCI) e os dados bancários, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba emitirá a Carta de Autorização de Captação (CAC), em até 5 (cinco) dias.

10.4. Após a emissão da Carta de Autorização de Captação (CAC), o proponente terá até 20 (vinte) dias corridos para realizar e demonstrar a captação de recursos por meio de extrato bancário.

10.4.1. Caso não haja a demonstração de captação no prazo previsto no item 10.4, o projeto será arquivado e as respectivas empresas incentivadoras notificadas sobre o arquivamento.

10.4.2. Em caso de captação parcial no prazo previsto no item 10.4, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba poderá autorizar ajustes no plano de trabalho, desde que devidamente justificados.

10.4.3. A cada captação o proponente deverá dar ciência à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa e à empresa incentivadora, por meio de cópia de extrato bancário e Recibo de Incentivo.

10.4.4. Após a comprovação da captação dos recursos, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa autorizará o início da execução do projeto.

11. DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

11.1. O prazo de realização do projeto é de até 12 (doze) meses, contado a partir da autorização do início da sua execução.

11.2. Solicitações de prazos superiores ao definido no item 11.1. poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente e pela área técnica.

11.3. O projeto cultural poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução de até 20% (vinte por cento) do valor total, devidamente justificadas na prestação de contas.

11.3.1. Alterações de valores superiores ao definido no item 11.3. deverão ser remetidas para análise e deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Para a consecução dos objetivos deste Edital, assumem as partes as seguintes obrigações:

12.1.1. Da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba:

- Receber e analisar as inscrições de projetos culturais;
- Solicitar manifestação de setores técnicos e jurídicos, quando necessário;
- Enviar o Termo de Compromisso de Incentivo (TCI) no prazo estabelecido;
- Enviar Carta de Autorização de Captação (CAC) no prazo estabelecido;
- Autorizar e acompanhar a execução dos projetos culturais; e
- Analisar a prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos incentivados.

12.1.2. Do Proponente:

- Enviar a(s) Carta(s) de Intenção de Incentivo (CII) no prazo estabelecido;
- Assinar e enviar o Termo de Compromisso de Incentivo no prazo estabelecido;
- Assinar e enviar o(s) Recibo(s) de Incentivo no prazo estabelecido;
- Executar o projeto de acordo com o previsto no Edital e no plano de trabalho;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de qualquer natureza, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- Submeter antecipadamente para aprovação da Coordenação de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (comunicacao@cultura.pb.gov.br) os materiais de divulgação contendo o conjunto de marcas institucionais do Programa ICMS Cultural, da Secretaria de Estado da Cultura e do Governo do Estado da Paraíba, conforme modelo disponibilizado;
- Citar, verbal ou textualmente, a descrição abaixo, sendo indispensável o registro em vídeo: "Esta ação foi selecionada pelo Programa ICMS Cultural, iniciativa do Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura"; e
- Prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 002/2024 e no Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023.

13. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento de:

13.1.1. Remuneração da equipe do projeto;

13.1.2. Contratação de serviços, desde que previstos na planilha orçamentária;

13.1.3. Remuneração de proponente, observadas as seguintes condições:

- Em caso de pessoa física, o pagamento não poderá exceder 15% (quinze por cento) do valor dos recursos incentivados; e
- Em caso de pessoa jurídica, o pagamento não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos recursos incentivados, incluindo a soma dos pagamentos destinados à própria entidade e aos seus sócios, administradores, diretores, procuradores, empregados e colaboradores, desde que assumam funções no projeto incentivado.

13.1.4. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe do projeto;

13.1.5. Remuneração para a elaboração do projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor incentivado ou o teto de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que o serviço não seja executado pelo próprio proponente; e

13.1.6. Outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto devidamente justificadas.

13.2. Os rendimentos de aplicação devem ser reportados na prestação de contas como receita financeira, compondo o total de receitas do projeto, podendo ser utilizados para pagamento de tarifas bancárias.

13.3. Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento de:

13.3.1. Remuneração a servidor público vinculado à Secretaria de Estado da Cultura;

13.3.2. Premiações em dinheiro;

13.3.3. Pagamento de coquetéis ou similares;

13.3.4. Instalação de camarotes, áreas VIP e similares; e

13.3.5. Ações promocionais das empresas incentivadoras.

14. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

14.1. A execução do projeto cultural poderá ser acompanhada e fiscalizada por meio de visita *in loco* pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

14.2. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

14.2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; e

14.2.2. A compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no projeto cultural e na planilha orçamentária;

14.3. A qualquer tempo, caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sem prejuízo de notificação ao proponente para conhecimento e providências, poderá:

14.3.1. Suspender a execução do projeto; e

14.3.2. Solicitar a prestação de contas parcial ou qualquer outro documento e informação considerados necessários para esclarecer as ocorrências identificadas.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A responsabilidade pela apresentação da prestação de contas cabe ao proponente, que deverá entregá-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da execução do projeto, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 002/2024 e no Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023.

15.2. A análise dessa prestação será realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

15.3. O prazo descrito no item 15.1. poderá ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que o proponente apresente solicitação devidamente justificada antes do término do prazo estabelecido, por meio do e-mail icms@cultura.pb.gov.br.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará a instauração de tomada de contas especial, pelo ordenador de despesa, devendo registrar a inadimplência em sistema de controle interno e comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado (PGE), e ensejará a impossibilidade de:

16.1.1. Apresentação de novos projetos, além do arquivamento definitivo de projetos em análise; e

16.1.2. Recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e de suas Unidades Vinculadas pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa terá um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise da prestação de contas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente somente poderá inscrever novo projeto após apresentação da prestação de contas de eventual projeto em andamento.

17.2. As tratativas decorrentes deste processo seletivo serão realizadas por meio do e-mail informado pelo proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e monitoramento das comunicações.

17.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, por meio do e-mail icms@cultura.pb.gov.br e do telefone (83) 99121-4318 (WhatsApp).

17.4. Os casos omissos não previstos nesse Edital ou na Instrução Normativa nº 002/2024, de 28 de fevereiro de 2024, serão decididos pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

17.5. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site cultura.pb.gov.br.

17.5.1. Anexo I - Documentos obrigatórios;

17.5.2. Anexo II - Modelo de Carta de Intenção de Incentivo.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 004/2024

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 01/2024 – JANEIRO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 01/2024 (JANEIRO)** denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADOS DO DIA 31/01/2024 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202401004116	5.000,00	31/01/2024
202401014395	5.000,00	31/01/2024

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202401021528	500,00	06/01/2024
202401019187	1.000,00	06/01/2024
202401015970	500,00	13/01/2024
202401001103	1.000,00	13/01/2024
202401020201	500,00	20/01/2024
202401007156	1.000,00	20/01/2024
202401003232	500,00	27/01/2024
202401026213	1.000,00	27/01/2024

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

Fernando Bezerra Wanderley Basto
Gerente de Administração

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS AÇIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 21/02/2024, às 09:00, não foi realizada por falta de quórum.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA LAURIANO DA SILVA
Secretária da Assembleia



Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 0007/2024/SECTIES CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE ADESÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR AO PROGRAMA “PARAÍBA SEM FRENTEIRAS”

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para formalização de acordo direcionado à adesão de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, ao Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio da promoção da cooperação internacional descentralizada, de formação qualificada e estratégica, bem como do desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior e empreendimentos de excelência paraibanos, visa o estímulo à criação de redes internacionais de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação entre instituições estrangeiras e paraibanas, com o intuito de incentivar a formação de estudantes, docentes, pesquisadores e empreendedores por meio da mobilidade internacional e da capacitação no exterior, através da outorga de bolsas e demais benefícios aos intercambistas;

1.2 As ações e processos seletivos desenvolvidos pelo Programa Paraíba sem Fronteira serão regidos por Editais próprios, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo as suas execuções de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), podendo ser compartilhada com suas Fundações vinculadas;

1.3 Como parte da política nacional de educação superior, os Editais do Programa Paraíba sem Fronteiras deverão priorizar a candidatura de candidatos vinculados às IES públicas e, portanto, a entidade executora não se obriga a inserir candidatos vinculados às IES privadas como público-alvo em todos os processos seletivos;

1.3.1 Os Editais a serem abertos com alcance aos candidatos vinculados às IES privadas deverão concentrar-se nas modalidades de pós-graduação e de formação de professores e pesquisadores à nível de ensino superior.

2 DOS REQUISITOS PARA A ADESÃO PELA INSTITUIÇÃO

2.1 Os requisitos para assinatura deste acordo pela IES são:

2.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior pública ou privada localizada no estado da Paraíba;

2.1.2 Ser credenciada ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Conselho Nacional de Educação, com nota de Índice Geral de Cursos (IGC) entre 3 e 5;

2.1.3 Possuir pelo menos um curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação;

2.1.4 O Acordo de Adesão deve ser assinado pelo Reitor ou por dirigente máximo equivalente na IES.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA ADESÃO

3.1 Ao assinar o acordo de adesão (ANEXO I), a instituição se compromete explicitamente a:

3.1.1 Dar ampla divulgação em sua instituição às chamadas públicas do programa;

3.1.2 Aderir, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas nos editais do Programa Paraíba sem Fronteiras, conforme o país de destino escolhido pelo(a) candidato(a);

3.1.3 Reconhecer os créditos obtidos pelos candidatos na instituição anfitriã estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e atividades realizadas, de forma que a carga horária realizada no exterior seja completamente integralizada no histórico acadêmico do(a) candidato(a), devendo ser considerada, em ordem de preferência, como carga horária “obrigatória” ou “optativa”, ou, ainda, como última opção, “flexível”, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos no Brasil;

3.2 É obrigatório o envio dos documentos pessoais listados abaixo referentes ao Reitor ou dirigente máximo equivalente que assinará o Acordo de Adesão, juntamente com envio do Acordo de Adesão (ANEXO I) assinado:

3.2.1 Cópia de documentos pessoais do representante legal da instituição, no caso, Carteira de Identidade (RG) ou equivalente, e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2 Comprovante de residência;

3.2.3 Comprovante de vinculação de titularidade do representante legal junto à Entidade/Empresa (Ex.: termo de posse, estatuto, contrato social, portaria etc);

3.3 Documento comprobatório de que a instituição possui nota entre 3 e 5 no Índice Geral de Cursos (IGC) concedido pelo MEC, que pode ser verificado através do endereço eletrônico <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>;

3.4 Os documentos listados no item 3.2 e 3.3 e o Acordo de Adesão (ANEXO I) devem ser enviados conforme o item 5 (Cronograma) para o e-mail paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br.

4 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 A SECTIES-PB poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este acordo independentemente do calendário estabelecido nos editais do Programa Paraíba sem Fronteiras;

4.2 O não encaminhamento do Acordo de Adesão devidamente assinado por parte da IES acarretará desclassificação das candidaturas a ela referentes em processos seletivos do Programa Paraíba sem Fronteiras, não cabendo recurso nesses casos. A assinatura poderá ser digital. Caso seja manuscrita, encaminhar a via original via Correios ou outro meio de entrega. Faz-se necessário que todas as páginas sejam rubricadas;

4.3 Eventuais situações não contempladas neste acordo serão decididas pela SECTIES-PB;

4.4 Este Acordo de Adesão entrará em vigor na data da divulgação dos acordos aprovados e terá validade por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após esse período, um novo Acordo de Adesão poderá ser assinado pelos representantes oficiais da SECTIES-PB e da IES. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo de Adesão como Adendo;

4.5 Este Acordo de Adesão poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por escrito, e com antecedência de 6 (seis) meses anterior à sua expiração. Tal rescisão não deverá afetar as atividades em desenvolvimento e os direitos adquiridos pelos então beneficiários dos Editais de mobilidade do Programa Paraíba sem Fronteiras;

4.6 A SECTIES-PB e a IES concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente Acordo de Adesão.

5 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	28/02/2024
Período para envio do Acordo de Adesão assinado	28/02/2024 - 13/03/2024
Período de avaliação das documentações anexas e validação dos acordos	15/03/2024
Divulgação dos Acordos aprovados e lista das instituições aderentes ao programa PBsF	19/03/2024

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior ANEXO I

MINUTA ACORDO DE ADESÃO

Visando aprovar a participação de seus estudantes no Programa Paraíba sem Fronteiras, o(a) (nome da IES) _____, inscrito(a) sob CNPJ nº _____, denominado(a) (sigla da instituição) _____, localizado(a) na (endereço) _____, neste ato representado(a) por (nome do dirigente máximo da instituição) _____, CPF _____, dirigente da instituição declarada, em concordância com os

termos do presente acordo, se compromete e se manifesta explicitamente favorável a aderir ao Programa Paraíba sem Fronteiras por meio da assinatura do presente documento.

Indicação do Coordenador Institucional Titular:

Coordenador Institucional Titular	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

Indicação de 03 (três) Coordenadores Institucionais Substitutos:

Coordenador Institucional Substituto n.º 1	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

Coordenador Institucional Substituto n.º 2	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

Coordenador Institucional Substituto n.º 3	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

_____, de _____ de 2024

(Assinatura do dirigente máximo da IES)

Nome:

Cargo:

CPF:



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 PARA A CONVOCATÓRIA PÚBLICA DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RESULTADO PRELIMINAR

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano –PB, tornam publica o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público 01/2024 para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao PAA, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2024.

MUNICÍPIO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
BARRA DE SANTA ROSA	DANIELE OLIVERA DA SILVA	128.330.264-04	40
CASSERENGUE	DAIANA DE BRITO SANTOS	125.257.564-52	30
CASSERENGUE	FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	045.727.154-71	30
CASSERENGUE	IVANICE FREIRE DE MACEDO	047.492.984-17	30
CASSERENGUE	JOSILENE COSMO DA SILVA	087.617334-23	30
CASSERENGUE	JULIANA ALEXANDRE DA SILVA	713.402.764-37	30
CASSERENGUE	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA	043.233.574-94	30
CASSERENGUE	MARIA JORDANIA DA COSTA MARREIRO	132.860.704-67	30
CASSERENGUE	REGILENE BARBOSA LIMA	033.860.004-36	30
BARRA DE SANTA ROSA	JOSIMERE PEREIRA SANTOS	042.991.734-14	30
BARRA DE SANTA ROSA	MARIA JOSE RODRIGUES ARAUJO	113.405.104-21	30
PILOES	ELAINE LOURENÇO DOS SANTOS	076.443.034-30	20
SERRA DA RAIZ	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	707.426.244-71	20
PILOES	EDNA LOURENÇO DOS SANTOS	076.443.014-96	20
GUARABIRA	RAYARA MAURICIO DA MOTA	126.072.264-30	20
RIO TINTO	ESTEFANY PEREIRA PINTO	132.523.394-39	20
MARCAÇÃO	PATRICIA MARIA DA SILVA	703.472.054-10	20
CASSERENGUE	MARIA DA PIEDADE DA COSTA MARREIRO	054.304.261-80	20
CASSERENGUE	MARIA LAURA SANTOS LIMA	107.057.024-99	20
BARRA DE SANTA ROSA	YGOR GABRIEL DA SILVA	703.313.364-21	20
BARRA DE SANTA ROSA	JOSE YGOR FERREIRA SANTOS	142.786.114-55	20
BARRA DE SANTA ROSA	MARIA DO PATROCINIO FELIX SILVA	043.156.414-05	20
BARRA DE SANTA ROSA	ROSA ESPEDITA DE LIMA PEREIRA	514.733.054-20	20
BARRA DE SANTA ROSA	VERA LUCIA GABRIEL DA SILVA	042.974.534-60	20
CASSERENGUE	MARIA DA PENHA CACIANO	033.015.304-47	20
GURINHEM	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	030.500.664-90	10
ALAGOA GRANDE	EDILENE GOMES DA ILVA PONTE	051.868.164-50	10
GURINHEM	HELDER MARIANO FERREIRA	119.932.634-89	10
GURINHEM	JANDAILSON BATISTA DE MELO	115.646.124-30	10
ALAGOA GRANDE	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	031.578.444-07	10
PILOES	MARIA HELENA LOURENÇO DOS SANTOS	035.262.054-42	10
GURINHEM	MISAEAL MARCULINO DA SILVA	712.506.134-69	10
MAMANGUAPE	TAMIRYS OLIVEIRA BARBOZA DE SOUZA	078.369.734-17	10
ALAGOINHA	SEVERINA MANGEL DA SILVA	515.014.224-72	10
SERTAOZINHO	RUTY GLAUCIA FREIRE DOS SANTOS	074.209.474-06	10
ALAGOINHA	ELENILSON BARBOSA SOARES	110.721.654-06	10
GUARABIRA	DINELBA FERREIRA	035.273.254-76	10
ALAGOINHA	JOSÉ LEONEL DA SILVA	713.333.984-68	10
RIO TINTO	ANGELICA SOARES PEREIRA	091.336.134-86	10
RIO TINTO	FABIANA FERREIRA NUNES DOS SANTOS	061.588.504-70	10
RIO TINTO	MARCELA BEZERRA FERREIRA	087.438.694-24	10
RIO TINTO	MARINALVA SOARES PEREIRA	779.798.694-00	10
RIO TINTO	LUZIA MARIA PEREIRA PINTO	929.121.684-49	10
MAMANGUAPE	ROSA GOMES DA SILVA PEREIRA	691.531.914-04	10
RIO TINTO	ALEX MAGNO SOARES PEREIRA	076.932.804-05	10
CASSERENGUE	EDILSON BARBOSA DA SILVA	077.988.324-16	10
CASSERENGUE	ERICLES PONTES DE LIMA	106.654.694-42	10
ALGODÃO DE JANDAIRA	FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	129.815.714-51	10
CASSERENGUE	JAILTON SILVA LOPES	701.222.444-43	10
CASSERENGUE	JOSEFA FELIX FRANCO	132.306.687-07	10
CASSERENGUE	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA NEVES	086.430.224-79	10
CASSERENGUE	MARIA GORETE FELIX DA ROCHA	033.655.974-47	10
CASSERENGUE	MARIA JOSE DE LIMA	018.442.324-41	10
CASSERENGUE	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA ALVES	064.010.794-01	10
BARRA DE SANTA ROSA	AGAMENON COSTA SANTOS	097.445.384-19	10
BARRA DE SANTA ROSA	ANTONIO LISBOA GABRIEL	623.173.424-20	10
BARRA DE SANTA ROSA	CASTEGIANE COSTA DOS SANTOS	052.380.554-39	10
BARRA DE SANTA ROSA	CICERO OLIVEIRA CABRAL	029.374.394-03	10
BARRA DE SANTA ROSA	EDSON FERREIRA DE LIMA	038.337.704-02	10
BARRA DE SANTA ROSA	ELIAS SANTOS MATIAS	798.818.074-68	10
BARRA DE SANTA ROSA	FABIO FELIX DA SILVA	099.694.064-26	10
BARRA DE SANTA ROSA	IRENILSON DA SILVA GOMES	044.278.544-51	10
BARRA DE SANTA ROSA	JOSE AUGUSTO DA SILVA	050.807.754-08	10

BARRA DE SANTA ROSA	JOSE DE ASSIS GABRIEL	674.933.434-20	10
ALGODÃO DE JANDAIRA	JOSE JOEL ALVES GREGORIO	128.807.744-03	10
BARRA DE SANTA ROSA	JOSE MARINALDO HENRIQUE LUNA JUNIOR	109.865.174-02	10
BARRA DE SANTA ROSA	JOSENILDO GABRIEL	978.135.404-68	10
BARRA DE SANTA ROSA	LEANDRO GABRIEL	088.333.064-45	10
BARRA DE SANTA ROSA	LEONCIO RICARDO DE OLIVEIRA	042.394.924-16	10
BARRA DE SANTA ROSA	NIILVADO JUDIVAN SILVA TRAJANO	044.976.014-63	10
BARRA DE SANTA ROSA	PAULO OLIVEIRA ALVES	049.584.134-05	10
BARRA DE SANTA ROSA	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	102.080.604-48	10
BARRA DE SANTA ROSA	RONALDO SILVA MACENA	069.479.364-70	10
GURINHEM	LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	048.990.424-69	10
MARCAÇÃO	JOSE CARLOS FERREIRA DE LIRA	704.943.224-54	10
CABACEIRAS	DIJAILTON DE FREITAS SOUSA	035.273.194-09	10
CABACEIRAS	JOSE JOAQUIM DE MELO IRMÃO	992.451.244-87	10
GURINHEM	CARLOS ANTONIO PEREIRA SOARES	964.470.954-34	0
PILOES	ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	038.699.364-52	0
PILOES	ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	038.699.364-52	0
PILOES	ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	038.699.364-52	0
GURINHEM	GERBSON SOARES FERREIRA DE CARVALHO	074.184.834-14	0
SERTAOZINHO	JAIR DO NASCIMENTO RIBEIRO	826.284.754-72	0
CALDAS BRANDÃO	JOAO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO	676.803.644-00	0
GURINHEM	MARTINHO DE PAIVA	036.707.884-84	0
ALAGOINHA	RAFAEL BEZERRA PEREIRA	085.167.834-30	0
ALAGOINHA	JOSE JOAQUIM DA SILVA	288.465.244-20	0
ALAGOINHA	IRONALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	040.930.014-48	0
ALAGOINHA	ANTONIO CARLOS LEONEL DA SILVA	028.209.894-96	0
MAMANGUAPE	JOÃO PEDRO DIONISIO DA SILVA	124.860.684-14	0
GURINHEM	JOSÉ HAILTON IRINEU	032.874.724-61	0
MAMANGUAPE	DANILO DA SILVA CALCANTE	092.251.834-37	0
MAMANGUAPE	GILBERTO MARTY DA SILVA	056.262.414-77	0
RIO TINTO	MACIEL ANTONIO BEZERRA PEREIRA	060.301.644-81	0
RIO TINTO	ZEZITO PEREIRA DOS SANTOS	689.910.704-00	0
MAMANGUAPE	ANTONIO VIDAL TAVARES	689.941.924-68	0
MAMANGUAPE	JOÃO VIDAL TAVARES	991.776.337-68	0
ALGODÃO DE JANDAIRA	JOAO RODRIGUES DA COSTA	873.440.094-04	0
CASSERENGUE	JOSE DA VITORIA SILVA LOPES	054.182.344-20	0
CASSERENGUE	JOSE HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	063.642.054-02	0
ALAGOINHA	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	106.173.134-07	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
ALAGOA GRANDE	VANILDO FRANCISCO MONTEIRO	314.912.194-91	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
ALAGOINHA	JOÃO JUVINO PAULO DE LIMA	713.306.824-91	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
MAMANGUAPE	VINICIUS FRAZÃO DA SILVA	127.873.824-01	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
ALAGOINHA	ANTONIO COSMO DA SILVA	350.429.744-15	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
GUARABIRA	DANIEL ANDRADE FLORENCIO	059.773.564-63	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
PILOES	GIULIANNE MONTEIRO SILVA	154.897.944-96	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
ALAGOINHA	NATALINE DOS SANTOS	095.671.214-27	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
ALGODÃO DE JANDAIRA	ELEONEL LOPES HENRIQUE	702.794.074-96	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
CABACEIRAS	MARIA JOSE DE MELO	047.429.704-70	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
CABACEIRAS	DOUGLAS TALLYSON SOUSA POMBO	089.922.114-90	INDEFERIDO AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO: DAP/CAF)
SANTA RITA	LIDIJANE FELIX DA SILVA	121.821.444-98	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	LUCIA BARBOSA DA SILVA	125.692.454-70	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	LUCIANA SOUZA LUNA	097.247.744-40	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)



CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARIA FERREIRA DA COSTA	885.311.634-04	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARIA SUELI DA CONCEIÇÃO	020.938.894-39	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	019.056.884-40	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	ANDRE LUIZ BELO DA SILVA	033.310.354-83	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	ANGELO CLECIO PEREIRA DOS SANTOS	009.470.524-02	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	ANTONIO BARBOSA MENDES	053.030.068-08	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	IVONE VALERIO DA SILVA	840.976.044-49	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	JESSÉ XAVIER DE AZEVEDO	918.531.094-87	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	JOACI BATISTA DA SILVA	204.725.954-15	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	JOÃO MOISES DA SILVA FILHO	142.154.464-64	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	026.075.544-38	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	JOSINEIDE PEQUENO DA SILVA	078.244.724-42	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	LIDIANE SOARES DA SILVA	108.472.714-55	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARCELON LUIZ DE MESQUITA	045.155.214-89	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	MARCELE YTRAJANO DE OLIVEIRA	102.451.394-78	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARIA APARECIDA DA SILVA	013.200.244-24	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FELIX	037.790.164-43	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA	236.557.984-15	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARINALVA JOSEFA DA SILVA	054.936.964-53	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	THIAGO BEZERRA FONSECA	100.750.394-78	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	THIAGO SOARES PEREIRA SILVA	050.770.934-90	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	554.406.574-87	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	DENILSON LEONARDO DE FARIAS VIANA	027.863.814-80	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	ERINALDO LUIZ DE FRANÇA	058.952.634-02	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	JOSÉ MARCOS DA SILVA FILHO	146.986.284-07	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	JOSEILDO COUTINHO DE FREITAS	993.036.342-20	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	LUCIANA FORTUNATO BARBOSA	038.082.064-11	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	MANOEL DA SILVA COSTA	965.430.194-68	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	ROSINALVA DE SOUZA SILVA	011.746.500-60	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)

SANTA RITA	VINICIUS BRANDÃO MATOS VANDERLEY	064.678.724-10	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	VILBERTO CORREIA LIMA JUNIOR	219.377.964-34	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	424.587.064-87	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	JOELSON DE CARVALHO QUIRINO	087.437.004-38	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	CARLOS ANTONIO VITURINO DOS SANTOS JUNIOR	086.878.334-07	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	HUMBERTO GALDINO DA CUNHA NETO	112.976.794-90	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA FREITAS	951.690.914-00	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	JOSE MARCOS SABINO DA SILVA	710.005.684-58	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	MARCOS TRAJANO DA CUNHA	805.698.704-53	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	38 RHERYSON CHARLES FREITAS DA COSTA	142.159.204-50	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	BERNADETE DE LOURDES BARBOSA DA SILVA	727.647.404-68	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
SANTA RITA	GILVAN DOS SANTOS CASTRO	396.637.604-00	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	MARCIO GEOVANI CAVALCANTI FERREIRA	008.022.514-47	INDEFERIDO (PROPOSTA DIVERGENTE DO EDITAL)
ARAÇAGI	ELIENAI FELIX DA COSTA	062.298.804-23	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
ARAÇAGI	ALDO CESAR DUARTE BARBOSA	107.420.014-40	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
ARAÇAGI	ARTHUR DOS SANTO BENICIO	023.076.326-03	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
ARAÇAGI	CICERO VIEIRA DA SILVA	085.963.664-07	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
AREIA	ADRIANA DE BRITO LOURENÇO	059.973.084-64	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
AREIA	LUCAS NUNES DE MELO	101.359.744-37	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
AREIA	JOSÉ DIALMA DA SILVA FERNANDES	032.219.334-60	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
AREIA	ALISSON BATISTA DA SILVA	101.334.114-78	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
AREIA	JOSE EDSON LOURENÇO DOS SANTOS	076.443.004-14	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
BANANEIRAS	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	047.317.124-40	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
BANANEIRAS	IRACEMA DA SILVA TEIXEIRA	112.008.098-31	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
BARAUNA	LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA	086.788.974-81	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
CUITEGI	KLEBSON GOMES	163.073.104-80	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
DAMIAO	ANTONIO DA SILVA BEZERRA	753.771.604-87	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
DAMIAO	DIOMEDES SANTOS SOUSA	082.618.884-28	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
DAMIAO	JOELITON LUCENA DE MEDEIROS	068.944.284-09	INDEFERIDO (MUNICÍPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)



MARI	LUIS EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES	123.757.454-42	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
MULUNGU	JOSÉ ISAIAS DA SILVA	709.777.964-00	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
PILOEZINHOS	MAISA BEATRIZ FELIX DE LIMA	705.024.484-82	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
PILOEZINHOS	PAULO GINU	091.692.154-99	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
SAPÉ	WILLAMIS DE SOUZA ANTONIO	060.232.544-70	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
SAPÉ	GENILSON VALENTIM CORREIA	071.906.694-85	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
SAO MIGUEL DE TAIPU	JOSÉ EMILIO LUCINDO	092.403.114-08	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)
ITAPOROROCA	LOREANY ARAUJO DE LIMA	104.771.804-93	INDEFERIDO (MUNICIPIO NÃO CONSTA NO EDITAL)

Observação: Em conformidade com o presente edital, identificou-se uma lacuna referente à solicitação de certificado para produtos de origem animal. Consoante ao disposto no item 13.11 do mencionado edital, que prevê a resolução de omissões pelo grupo gestor do PAA, **convoco** os agricultores listados no resultado preliminar a enviar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, o certificado de comercialização de produtos de origem animal, sendo aceito qualquer um dos elencados abaixo:

- 1.SIF - serviço de inspeção federal; ou
- 2.SIE - serviço de inspeção estadual; ou
- 3.SIM - serviço de inspeção municipal; ou
- 4.SISBI - POA - sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.

O referido certificado deverá ser enviado para o e-mail chamadapublicapaa2024@outlook.com.

Demais informações poderão ser obtidas na SEDH, pelo endereço eletrônico: chamadapublicapaa2024@outlook.com.

João Pessoa-PB 27 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Presidente Leandro Levy Ferreira Rodrigues
Maria Karolina Felix Lustosa Pires
José Felipe dos Santos

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

PROCESSO Nº 20.000.000516.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: **12/03/2024 às 09h00** (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, por meio do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme previsto na GN 2349-15, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: comissaoconfisco@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-03083-6

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0023/2024

PROCESSO: 19.000.000185.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 303/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO: HGM, CSCA, CPAM, CPJM, HES, CHCF, HRG e HEETSHL.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03196-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	102069	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	650	120,00	78.000,00
5,0	102065	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	449	450,00	202.050,00
8,0	19957	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	213	375,00	79.875,00
4,0	102069	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	216	120,00	25.920,00
9,0	19957	SOS GAS LTDA	09266128000176	Un	16	375,00	6.000,00
6,0	102065	ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE	18474659000145	Un	149	453,00	67.497,00
1,0	52370	SUPERGASBRAS ENERGIA	19791896016600	Kg	64.186	4,85	311.302,10
2,0	52370	SUPERGASBRAS ENERGIA	19791896016600	Kg	14.995	4,85	72.725,75
						TOTAL:	843.369,85

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2024

PROCESSO: 19.000.000178.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 315/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 3ª MACRORREGIÃO: HEM, UPA CAJAZEIRAS, HRC, HRDJC, HDDJGS, HINL, MPF, HMSC e HRWL.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03198-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
14,0	1270	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	7.850	7,00	54.950,00
15,0	10951	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	9.612	7,00	67.284,00
25,0	1254	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	8.710	6,90	60.099,00
16,0	10951	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	2.028	7,00	14.196,00
26,0	1254	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Pct	2.090	6,90	14.421,00
						TOTAL:	210.950,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2024

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA Registro na CGE Nº 23-02806-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 21 de março de 2024, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 039/2023. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para adequação estrutural, implantação, comissionamento, e operação assistida inicial de automação das EEAB2 - Patos (EE0304) e EEAB - Santa Terezinha (EE1980) inclusive fornecimento e instalação de infraestrutura a ser prestado no município de Santa Terezinha, integrantes dos sistemas de abastecimento d'água sob responsabilidade da Gerência Regional das Espinharas. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1039249.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 24-00161-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 25 de março de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 003/2024. Objeto: Execução das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Barragem de Cupissura e a 2ª Etapa da Adutora Translitorânea, na Região Metropolitana de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA



Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1039299. João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

João Santos de Menezes
Presidente da CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00178-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 15 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 010/2024. Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) tubos ponta bolsa JTE integral – Esgotos, DN 800mm x 7,00 metros, referência TUBINTK&JTENBR-L com anéis de borracha, para aplicação imediata do encanamento da adutora DN 500mm de água tratada, que será remanejada para construção dos viadutos localizado nos trechos próximo ao Hospital Universitário dos acessos Bancários/Cidade Universitária e Castelo Branco/Cidade Universitária na cidade de João Pessoa – PB, estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1038396.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00066-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO para o dia 20 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 004/2024, em razão da inclusão de cláusula no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança eletrônica compreendendo monitoramento 24 horas, botão de pânico, cerca elétrica com concertina, câmeras e alarmes, incluindo instalação e manutenção, visando a segurança patrimonial nas dependências da Gerência de Relações com Cliente, Coordenação de Grandes Clientes do Litoral e Atendimento ao Cliente de João Pessoa localizados na Avenida Epitácio Pessoa, 1024, Torre, João Pessoa, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1036606.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

Leandro da Silva Carvalho
Pregoeiro

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0283/2021

Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Contrato Nº: 0001/2022

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): JOSÉ ROMILSON BORGE

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 13/02/2024, e término em 12/02/2025, consoante justificativa, através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2024/02265.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em MANTER os preços do respectivo CONTRATO Nº 0001/2022, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, permanecendo o Valor Mensal de R\$ 319,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.833,88 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), referente à prorrogação, nas condições constantes nas cláusulas anteriores.

Vigência: 13/02/2024 à 12/02/2025

Data da Assinatura: 09/02/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00379-4

Nº do Contrato 0053/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 09, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/05057.

Valor 321.858,24

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 23/2/2025

Data da Assinatura 23/2/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9377-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-LI-OBRA CIVIS-LP/LI=IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=ÁREA:6.844,23M²=VAZÃO:12,67M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB SANTO ANDRE-PB **Processo: 2024-000884/TEC/LI-0081**

Hospital Regional de Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE Nº 0006/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: ELIONALDO DA SILVA DONATO

CNPJ Nº 40.457.770/0001-82

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. Data da Assinatura: 23/02/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 1332

Valor Global: R\$: 19.968,50 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEIS, REFERENTE AOMÊSDEJANEIRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0007/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2024

Data da Assinatura: 26/02/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 1323

Valor Global: R\$ 157.699,48 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOMESDEJANEIRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0008/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 08.778.268/0036-90

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 1325

Valor Global: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, REFERENTE AOMESDEJANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE Nº 0009/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: ADDAN ALEXANDRINO –ME

CNPJ Nº 26.733.772/0001-26

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. Data da Assinatura: 27/02/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 1516

Valor Global: 11.298,06 (Onze mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AOMÊS DEJANEIRODE2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRA



DIRETORA GERAL
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE Nº 0010/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
Contratado: RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 03.259.614/0001-80
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. Data da Assinatura: 27/02/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 1514
Valor Global: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB). POLYANA TORRES DE OLIVEIRA

DIRETORA GERAL
HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A - EMEPA-PB

AVISO DE EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO SGC Nº 32.205.000037.2024 E REGISTRO CGE Nº 24-00173-6

PROCESSO PBD0C: EPR-PRC-2024/00037

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 001/2024 e tem como objetivo alienação de 60 (sessenta) animais caprinos/ovinos-categoria descarte, conforme especificados no Edital;
Data, Horário e Local: no dia 21 de março de 2024, às 10 horas de forma presencial e o local da sessão será na Estação Experimental Pendência, localizada no Município de Soledade - PB;
Maiores informações será encontrada no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido através da internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br

João Pessoa - PB, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO

Presidente da CPL da EMEPA - Portaria nº 002/2023, de 26/09/2023

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00378-6
Nº do Contrato 002//2024
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
Objeto A CEDENTE CEDE NESTE ATO À CESSIONÁRIA, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO GRATUITO DE UMA ÁREA DE 4,115 HÁ, ENCRAVADA EM PARTE MENOR DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ALAGOINHA PERTENCENTE À EMEPA-PB COM AS CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ANEXO, CONFORME DETERMINADO POR LIBERAÇÃO DOS ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/12/2023 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB O Nº 20240433700.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 23/2/2044
Data da Assinatura 23/2/2024
ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00384-1
Nº do Contrato 0024/2024
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado GUARATAN LOCACAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO

RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TIPO – ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN COM REBOQUE, TODOS COM MOTORISTA. PAGAMENTO NA MODALIDADE DE KM RODADO.

Valor 140.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 26/2/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 26/2/2024

Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 01 a 31 janeiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1568 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAIOS-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 1 a 31 de dezembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1569 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 1.520,00 (Mil quinhentos e vinte Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 24-00171-0 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0002/2024 para: TC WORD PUBLICIDADE LTDA Constitui-se objeto do presente instrumento a participação da CONTRATANTE no evento denominado “Convenção de Vendas da CVC 2024” que ocorrerá nos dias 29 de fevereiro e 05 de março de 2024, na cidade de Gramado/RS, através de locação de um stand estilo lounge medindo 4m x 3m, com aplicação de logomarca e exibição de vídeos cedido pela CONTRATADA. E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade. Publique-se.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

Vicente Félix da Silva Filho
Diretor de administração e finanças

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/01837 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 29/02/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE

**CORRIDA DE RUA - SEGUNDA CORRIDA PELA VIDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 166/2024/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 29/02/2024 (vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues na sala da Subgerência de Licitação/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

VALKIR FERNANDES ALVES
Agente de Contratação
Matrícula nº 176.857-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/04575 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

DATA DE ABERTURA: 13/03/2024 - ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2024 – ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 23-02739-2

LICITAÇÃO BB Nº 1039349

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A OFICINA ORTOPÉDICA DA FUNAD.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que adiará a licitação acima para a data consignada, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item, considerando falha no preenchimento do sistema do BB. O Quarto Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Mariana Freire de Sousa
Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
Matrícula nº 186.788-1

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00383-2

Nº do Contrato 0039/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E BALANÇAS ANALÍTICAS, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Valor 192.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 9/2/2024 A 9/2/2025

Data da Assinatura 9/2/2024

Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 21/02/2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000Reserva: 1242

Valor Global: R\$ 17.863,75 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**EXTRATOS****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-80069-4

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS LTDA
Objeto APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS E EXEQUÍVEIS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS.
Valor 737.653,47
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/2/2024 A 22/12/2024
Data da Assinatura 22/2/2024
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80070-8

Nº do Instrumento 0005/2024

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DA PARAÍBA
Objeto APOIO AS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS EXEQUÍVEIS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS.

Valor 411.102,33

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2024 A 21/9/2024

Data da Assinatura 21/2/2024

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/03132 – CONCORRÊNCIA Nº 09/2023-CEL**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de recuperação das Barragens Riacho do Bichinho, localizado no município de Barra de São Miguel, Barragem Engenho Velho, no município de Pocinhos, Serra Branca II, no município Serra Branca, Barragem Cordeiro, no município do Congo, José Rodrigues, no município de Campina Grande, Barragem Gavião, no município Cuité, Barragem Boqueirão do Cais, no município de Cuité, Barragem Riacho do Emídio no município de Montadas, Barragem Queimadas, no município de Santana dos Garrotes e Barragem Capoeira, no município de Santa Terezinha.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 3596/2023, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, Examinada a proposta da empresa: GEOTECHNIQUE – Consultoria e Engenharia LTDA pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por decidir pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa GEOTECHNIQUE – Consultoria e Engenharia LTDA, com o preço global de R\$ 7.487.940,59 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), por ser compatível com o orçamento estimado pela Administração.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

Wisllene M. N. P. da Silva
Presidente do Certame.

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA****CONCORRÊNCIA Nº 20/2023**

Registro CGE Nº 23-02367-4

JULGAMENTO DO RECURSO DA PROPOSTA DE PREÇOS**RESULTADO FINAL**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB-366 Trecho: Aguiar/ENTR. PB-348(Coremas), com 20,01 km), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de propostas de preços, pela Empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, através do processo nº DER-PRC-2024/00559, foi indeferido pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico nº 061/2024. Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão anterior, considerando classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – R\$ 29.257.756,39; 2º lugar - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA – R\$ 31.685.647,04; 3º lugar - ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO



LTDA – R\$ 31.850.792,17; 4º lugar - TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP (*) – R\$ 32.480.885,30; 5º lugar – MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 32.697.131,21; 6º lugar - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – R\$ 34.799.483,02; 7º lugar - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – R\$ 35.135.986,21 e 8º lugar - SIGA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 35.525.178,75 e desclassifica a empresa COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 11.0 sub item 11.1. b5. (apresentou preço unitário referente ao item cod. 307737 – SICRO, superior ao preço estimado na planilha do DER/PB).

(*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1 “b” e “c” do edital A CPL informa, ainda, que os autos do processo ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 122/2023 REGISTRO N.º 23-03079-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.768.524,35; 2º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.893.829,37; 3º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.135.832,27; 4º LUGAR: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.198.732,90; 5º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.362.926,67; 6º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.385.955,80; 7º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.493.318,37; 8º LUGAR: R&H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.503.285,00; 9º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.744.631,75; 10º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.790.876,49; 11º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.833.938,04; 12º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.838.277,96; 13º LUGAR: F DOIS ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.878.667,10; 14º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 8.012.941,20; e 15º LUGAR: CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 8.326.186,43. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. não ter se apresentado como EPP/ME, esta Comissão convoca a RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 087/2023 REGISTRO N.º 23-03241-7

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** ARKETON ENGENHARIA LTDA.; C. F. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “a”. Fica desde já marcada para o dia 07/03/2024, às 10h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO D.O.E. N.º 18.050, DE 27/02/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 128/2023 REGISTRO N.º 23-03234-3

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.;

AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI; R & H ENGENHARIA LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; SOLU’S ENGENHARIA LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Registre-se que a empresa **CONSTRUTORA COPLANAR LTDA.** solicitou desistência de sua proposta em 27 de fevereiro de 2024, conforme e-mail anexado aos autos, a qual foi aceita pela Comissão, em consonância com o disposto no art. 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93. Fica desde já marcada para o dia 07/03/2024, às 11h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00916-1
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 2.617.655,90
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 97.754,72
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.569.0.2.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.569.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 20/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 19/2/2024
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02535-2
Nº do Contrato 0070/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 316.371,40
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL QUE PERMANECE INALTERADO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 8/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/2/2024
Gestor do Contrato MARIALICE BALBINO MEDEIROS - Mat.: 7707274
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00050-7
Nº do Contrato 0126/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - SANTENGE
Valor Original do Contrato 485.713,36
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E VALOR CONTRATADO O QUAL PASSA A SER R\$ 485.713,86(QUATROCENTOS E PITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Valor do aditivo 0,50
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 24/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/2/2024
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/01786
SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 139/2023
(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE N.º 24-00050-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REA-



LIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POINSP

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0145/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.776.046/0001-74, perfazendo o total de 1.025.555,55 (um milhão vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01608

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 133/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00026-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPES DE TITÂNIO E DE POLÍMERO HSGER. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0158/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.280/0002-88, perfazendo o total de R\$ 176.352,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01632

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 126/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03173-4 LICITAÇÃO BB 1039363

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 às 14:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/03/2024 às 14:15h.

OBJETO: à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Graziela Nóbrega Carneiro
Matrícula nº 001332
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01634

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 179/2023

REGISTRO CGE Nº 2400119 -1 LICITAÇÃO BB 1039352

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/03/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA-SUS PARA PROCEDIMENTO ELETRO-FISIOLOGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Graziela Nóbrega Carneiro
Matrícula nº 001332
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00663
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 129/2023
REGISTRO CGE 24-00160-3
LICITAÇÃO BB nº 1038935

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PREGÃO 12 MESES A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Bárbara Eliza Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 24/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de força maior, a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 129/2023, inicialmente marcada para 07/03/2024, às 09h, fica adiada. A nova data da sessão será dia 12/03/2024 às 09h. Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Bárbara Eliza Pereira de Oliveira
Matrícula nº 000636
Agente de Contratação

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA CNPJ n.º 20.546.182/0003-70

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 Reserva: 1315

Valor Global: R\$ 183.091,69 (cento e oitenta e três mil, noventa e um reais e sessenta e nove centavos). OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 003/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva: 1316

Valor Global: R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO DE CATRACA E PONTO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0004/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA CNPJ n.º 20.546.182/0003-70

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 Reserva: 1484

Valor Global: R\$ R\$ 236.096,74 (duzentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência: 01 a 31 janeiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1308 Elemento de Despesa: 33903900

Valor Global: 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDACNPJ n.º 35.665.761/0001-47
 Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2024**
 Vigência: **01 a 31 de janeiro de 2023**
 Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 1482 Elemento de Despesa: 33903900
 Valor Global: **22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais)**

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **005/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDACNPJ n.º 35.665.761/0001-47
 Data da Assinatura: **27 de fevereiro de 2024**
 Vigência: **01 a 31 de janeiro de 2023**
 Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 1308 Elemento de Despesa: 33903900
 Valor Global: **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00380-8
 Nº do Contrato 0012/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 55 POLEGADAS COM TECNOLOGIA SMART TV 4K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 95.760,00
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.700.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 23/2/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00381-6
 Nº do Contrato 0013/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 55 POLEGADAS COM TECNOLOGIA SMART TV 4K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 5.320,00
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.700.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 23/2/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00382-4
 Nº do Contrato 0014/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TELEVISORES 55 POLEGADAS COM TECNOLOGIA SMART TV 4K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Valor 2.660,00

Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.700.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 23/2/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01876-3
 Nº do Contrato 027//2023
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Contratado INFORMA MARKETS LTDA.
Valor Original do Contrato 112.750,20
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA “FORMA DE PAGAMENTO” DO CONTRATO 027//2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO EVENTO: INTERMODAL SOUTH AMÉRICA, NO PERÍODO DE 05 A 07 DE MARÇO DE 2024, NO SÃO PAULO EXPO – SP; LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO (ESTANDE) G139-64 M², COM PUBLICIDADE E DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2023 A 13/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 8/2/2024
Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04704-9
 Nº do Contrato 0016/2021
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado TITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Valor Original do Contrato 153.600,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR
Valor do aditivo 175.764,60
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.1614.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/11/2021 A 26/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 323.927,04
Publicado no DOE em 12/1/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ANTONIO DA SILVEIRA - Mat.: 521.270-7
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1671/2024
 PLANILHA Nº: 1671/2024
 Nº PRIMEIRO TERMO: 101/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO: -
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1806/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 404/2023
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 271/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 022/2024
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.19.573.5011.4516/35210.19.573.5011.4516
 QUANTIDADE DE TERMOS: 01 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 33.000,00
 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 08 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 62.700,00
 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 04 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00
 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/ 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST DE COMBATO	Nº DO INSTRUMENTO
						INICIO	FIM				
1	FLÁVIA NASCIMENTO GOMES	BLD ADT F	-	101/2024	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO ESPORTIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MÚLTIPLOS RECORDES DE MARABÁ	01/02/2024	31/12/2024	501	33.000,00	CONTRATO SUEMAMA/PAPESQ	096/2023
2	MICAL THINE PERES DE OLIVEIRA	BLD MSP MESTRADO NO IRLS	-	1819/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/03/2024	31/08/2024	500	12.600,00	EDITAL SEECT/PAPEQS	EDITAL Nº 16/2022
3	ELIDACIS FELIZIANO GUSTAVO DA SILVA	BLD MSP MESTRADO NO IRLS	-	1830/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/03/2024	31/08/2024	500	12.600,00	EDITAL SEECT/PAPEQS	EDITAL Nº 16/2022
4	GEOVIANNA SANTOS OLIVEIRA	BLD MSP MESTRADO NO IRLS	-	1806/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/03/2024	31/08/2024	500	12.600,00	EDITAL SEECT/PAPEQS	EDITAL Nº 16/2022
5	VILMA PIRES BERNARDO	BLD MSP MESTRADO NO IRLS	-	1826/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/03/2024	31/08/2024	500	12.600,00	EDITAL SEECT/PAPEQS	EDITAL Nº 16/2022
6	EDUARDO DOS SANTOS SOARES MONTEIRO	BLD MSP MESTRADO NO IRLS	-	1829/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/03/2024	31/05/2024	500	6.300,00	EDITAL SEECT/PAPEQS	EDITAL Nº 16/2022
7	BEATRIZ CARDOSO ALVES E ARAÚJO	BLD ADT G2	-	404/2023	EDITAL SEECT/PAPEQS - FUNDAMENTO TEÓRICO-CIENTÍFICO ACADÊMICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ACADÊMICA E DE PESQUISA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E EDUCACIONAL	01/01/2024	30/04/2024	501	2.000,00	CONTRATO FEPAMA/PAPEQS - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022
8	JOSE PAULO MIRANDA ALMEIDA	BLD ADT G	-	002/2023	EDITAL SEECT/PAPEQS - FUNDAMENTO TEÓRICO-CIENTÍFICO ACADÊMICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ACADÊMICA E DE PESQUISA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E EDUCACIONAL	01/01/2024	30/04/2024	501	2.000,00	CONTRATO FEPAMA/PAPEQS - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022
9	MURILO GOMES DA SILVA	BLD ADT H	-	004/2023	EDITAL SEECT/PAPEQS - FUNDAMENTO TEÓRICO-CIENTÍFICO ACADÊMICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ACADÊMICA E DE PESQUISA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E EDUCACIONAL	01/01/2024	30/04/2024	501	2.000,00	CONTRATO FEPAMA/PAPEQS - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022
10	AMANDA QUEIROZ NOBREGA DANTAS	BLD ADT G	-	608/2023	EDITAL SEECT/PAPEQS - FUNDAMENTO TEÓRICO-CIENTÍFICO ACADÊMICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ACADÊMICA E DE PESQUISA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E EDUCACIONAL	01/11/2023	30/04/2024	501	0,00	CONTRATO FEPAMA/PAPEQS - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022
11	BRENO FALCÃO DE CARVALHO	BLD ADT G	-	271/2022	EDITAL SEECT/PAPEQS - FUNDAMENTO TEÓRICO-CIENTÍFICO ACADÊMICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ACADÊMICA E DE PESQUISA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E EDUCACIONAL	01/02/2024	30/04/2024	501	0,00	CONTRATO FEPAMA/PAPEQS - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022
12	LARISSA MARCELI NOBREGA FARIAS	BLD ADT G	-	737/2022	EDITAL SEECT/PAPEQS - FUNDAMENTO TEÓRICO-CIENTÍFICO ACADÊMICO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ACADÊMICA E DE PESQUISA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E EDUCACIONAL	01/03/2024	30/04/2024	501	0,00	CONTRATO FEPAMA/PAPEQS - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022
13	LUCIANA LIMA LINGUINHOS SANTOS	BAD- NA	-	022/2024	PROJETO AGENTE DE DADOS SERRAE PARAIBA	01/02/2024	28/02/2025	501	0,00	CONTRATO SERRAE/PAPEQS - INADRES	00/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA 067/2024/TCE/PB

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ENZO DE AZEVEDO MACIEL, matrícula nº 3704971, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, com lotação no Gabinete do Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias, com efeitos a partir de 19 de fevereiro do corrente ano.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.335/2023
CHAVE CGM: W6KS-JRC8-XY3Y-4IJH

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CMEIs DELEGADA MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, YALA PETIT E GLÓRIA CUNHA LIMA, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DO MIRAMAR, CENTRO E VALENTINA FIGUEREDO, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 com proposta no valor de R\$ 5.124.384,32 (Cinco milhões e cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo Administrativo nº 16.335/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.672/2023
CHAVE CGM: VLXB-PT7X-1HDS-EHI6

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei Complementar 198/2023, e o Decreto Municipal 10.498/2023, opta-se por licitar/contratar de acordo com o regime da Lei 8.666/1993 A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.004/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 02 de abril 2024, impreterivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas no Bairro Cidade dos Funcionários – Lote_1-BN. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quarta-feira dia 28/02/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08001/2024 – SEPLAN
PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ: 11.892.959/0001-03

OBJETO: Serviços especializados de engenharia para Execução de serviços e Estudos Geotécnicos em diversos pontos na Cidade de João Pessoa/PB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 08004/2023

VALOR: R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) Classificação Orçamentária: 15.451.5376.081361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Os serviços estão previstos no Plano Plurianual/PPA, no período de 2022 a 2025.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

José William Montenegro Leal - Secretário

CONTRATANTE

EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Paulo Henrique Mazoni

CONTRATADA

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de profissional especializado e técnico em assessoria e consultoria, estudo, elaboração de relatórios, emissão de diagnósticos e implementação de ações, modelos e sugestões de processos operacionais e administrativos, objetivando normatizar e aprimorar as rotinas e procedimentos contínuos entre as informações prestadas a Receita Federal do Brasil, Previdência Social e ao FGTS/CAIXA Econômica Federal, juntamente com serviço de geração de DARF's, acompanhamento e lançamentos do EFD -; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 36.000,00.

Campina Grande - PB, 02 de Fevereiro de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 34.716,72.

Campina Grande - PB, 14 de Fevereiro de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Diretor Superintendente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 - Ações administrativas da STTP 33.90.40.99 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 15001000 - Recursos ordinários. VIGÊNCIA: até 14/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00021/2024 - 14.02.24 - MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 34.716,72.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO - 2.05.003/2024

Ata de Registro de Preços nº010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR - RESTAURANTE PRATO DO POVO - DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 138/2022, Processo Administrativo nº340/2022, Ata de Registro de Preços nº010/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 244 1029 2154 - Ações de Manutenção do Restaurante Popular Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000. VIGÊNCIA: 21.02.2024 a 31.12.2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº21.318.38/0001-65, valor R\$ 87.036,50 (oitenta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), contrato nº2.05.003/2024.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.001/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.001/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção e suporte de links de acesso à internet banda larga VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do

contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 051/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-40. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Leonardo de Lima Gomes Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 54.073,68 (cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO - 2.05.005/2024

Ata de Registro de Preços nº010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR - RESTAURANTE PRATO DO POVO - DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 138/2022, Processo Administrativo nº340/2022, Ata de Registro de Preços nº010/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 244 1029 2154 - Ações de Manutenção do Restaurante Popular Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000. VIGÊNCIA: 21.02.2024 a 31.12.2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.602.860/0001-82, valor R\$ 137.482,50 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), contrato nº 2.05.005/2024.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO - 2.05.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR - RESTAURANTE PRATO DO POVO - DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 138/2022, Processo Administrativo nº340/2022, Ata de Registro de Preços nº010/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 244 1029 2154 - Ações de Manutenção do Restaurante Popular Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000. VIGÊNCIA: 21.02.2024 a 31.12.2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa CARLOS ALBERTO LINS CNPJ Nº 10.858.487/0001-00, Valor R\$ 193.764,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), contrato nº2.05.002/2024.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO - 2.05.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR - RESTAURANTE PRATO DO POVO - DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 138/2022, Processo Administrativo nº340/2022, Ata de Registro de Preços nº010/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 244 1029 2154 - Ações de Manutenção do Restaurante Popular Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000. VIGÊNCIA: 21.02.2024 a 31.12.2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.859.799/0001-62, valor R\$ 509.803,00 (quinhentos e nove mil, oitocentos e três reais), contrato nº 2.05.004/2024.

Campina Grande - PB, 23 de fevereiro de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 14:30 horas do dia 11 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar e protetores, para suprir a necessidade da frota de veículos do Município de Algodão de Jandaíra. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Algodão de Jandaíra - PB, 27 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas com resmas de folhas A4 para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Algodão de Jandaira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Algodão de Jandaira - PB, 27 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DIÁRIA E PERIÓDICA, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELO GABINETE DO PREFEITO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Algodão de Jandaira - PB, 27 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 14:30 horas do dia 13 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Algodão de Jandaira - PB, 27 de fevereiro de 2024

**Prefeitura Municipal
de Araruna**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

OBJETO: Reforma e Ampliação do ginásio esportivo "O MARCÃO". LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - Valor: R\$ 477.059,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 16 de Janeiro de 2024.

**Ubiratan Batista da Silva
Presidente da Comissão de Contratação**

**Prefeitura Municipal
de Areia**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM TEMA: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO EFICAZ ATRAVÉS DA ABORDAGEM ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV), PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a: BRUNO GOULART DE OLIVEIRA 01482586037 - R\$ 7.360,00.

Areia - PB, 21 de Fevereiro de 2024

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2023**

A Câmara Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo de licitação Dispensa Nº DV00005/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB, com base no art. 71, inciso III do caput VII, da Lei Federal nº 14.133, e parecer jurídico. Justificativa: não ter obedecido as disposições legais dos arts.75, §3º e 183 da Lei 14.133/21.

Areia, 26 de Janeiro de 2024.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2023**

A Câmara Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo de licitação Dispensa Nº DV00006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB, com base no art. 71, inciso III do caput VII, da Lei Federal nº 14.133, e parecer jurídico. Justificativa: não ter obedecido as disposições legais dos arts.75, §3º e 183 da Lei 14.133/21.

Areia, 26 de Janeiro de 2024.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Presidente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM TEMA: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO EFICAZ ATRAVÉS DA ABORDAGEM ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV), PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2015 Manutenção do Programa QSE - Salário Educação - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Transferência do Salário - Educação. VIGÊNCIA: até 22/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00018/2024 - 22.02.24 - BRUNO GOULART DE OLIVEIRA 01482586037 - R\$ 7.360,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00043/2023 - Pneumax Recondicionadora - EPP - CNPJ: 11.991.148/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.02.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 01.010 Câmara Municipal de Areia 01 031 0001 2001 Manutenção do Funcionamento das Atividades Legislativas Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 21/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00001/2024 - 21.02.24 - EDINANDO JOSE DINIZ - R\$ 57.600,00.

**Câmara Municipal
de Areia**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINANDO JOSE DINIZ - R\$ 57.600,00.

Areia - PB, 21 de Fevereiro de 2024

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Presidenta da Câmara

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE ADIAMENTO** do processo licitatório em epígrafe. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04/03/2024, às 09:00 (nove) horas, **fica adiada para o dia 08/03/2024, às 09:00 (nove) horas** através do mesmo site, em razão da necessidade de readequação das demandas de trabalho da Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

**ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 – DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024 – DMTRAN**

O Diretor Geral Do Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux- DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 – PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do escritório JJ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 16.899.347/0001-58, pelo valor total anual estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 07 de Fevereiro de 2024.

**VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024 – PMBEX**

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela gestora constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 – PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do escritório JJ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 16.899.347/0001-58, pelo valor total anual estimado de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2024 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; 2.030 – SECRETARIA DA FAZENDA; 04.122.2002 2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
VIGÊNCIA: DE 07/02/2024 A 07/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:08.924.581/0001-60
CONTRATADA: JJ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 16.899.347/0001-58
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) MENSAIS MAIS UMA PARCELA R\$ 16.000,00

(DEZESSEIS MIL REAIS), CORRESPONDENDO TOTAL ANUAL DE R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2024 – DMTRAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; 2.030 – SECRETARIA DA FAZENDA; 04.122.2002 2006– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
VIGÊNCIA: DE 07/02/2024 A 07/02/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 30.280.822/0001-34
CONTRATADA: JJ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 16.899.347/0001-58
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS MAIS UMA PARCELA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRESPONDENDO TOTAL ANUAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 0001/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 28/02/2024 até o dia 21/03/2024 das 09h às 12hs na sala do Setor de Licitações, localizado na Rua Emília Leite, nº 05 – Centro, CEP: 58.993-000. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 22/03/2024 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0001/2024, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://boaventura.pb.gov.br/acao-a-informacao/licitacoes> a partir da publicação deste aviso, a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura/PB, 28 de fevereiro de 2024.

**Cid da Silva Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 27 de Fevereiro de 2024

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE
FISCAL E TRABALHISTA**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo - PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por



meio desta, **CONVOCAR** a empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.911.924/0001-00, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00055/2023, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 27 de Fevereiro de 2024.

Irani Soares da Silva
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. EMPRESA: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA - CNPJ: 06.181.052/0001-98 - VALOR: R\$ 422.928,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023
DECRETO Nº PE 00013/2023 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Daniere Sousa Ferreira, Farmacêutica, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 □ EXECUTIVO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.600 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as Empresas: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - CT Nº 00016/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$ 154.727,04 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 - CT Nº 00023/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$

122.442,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - CT Nº 00019/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$ 70.174,48 (setenta mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 07.294.636/0001-32 - CT Nº 00017/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$ 16.822,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e dois reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - CT Nº 00021/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$ 64.511,20 (sessenta e quatro mil quinhentos e onze reais e vinte centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - CT Nº 00022/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - VALOR TOTAL: R\$ 60.460,32 (sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - CT Nº 00020/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$ 123.482,72 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40 - CT Nº 00018/2024 - Data de assinatura do contrato: 07.02.2024 - Valor total: R\$ 286.597,20 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Caaporã - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 □ EXECUTIVO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.600 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as Empresas: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - CT Nº 00144/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 38.681,76 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 - CT Nº 00145/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 30.610,50 (trinta mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - CT Nº 00146/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 17.543,62 (dezesete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 07.294.636/0001-32 - CT Nº 00147/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 4.205,50 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - CT Nº 00148/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 16.127,80 (dezesseis mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - CT Nº 00149/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 15.115,08 (quinze mil cento e quinze reais e oito centavos); NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - CT Nº 00150/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 30.870,68 (trinta mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40 - CT Nº 00151/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 65.130,90 (sessenta e cinco mil cento e trinta reais e noventa centavos).

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV90007/2024

A Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o Edital e Termo de Referência acessando: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de março de 2024, com período de lances: dia 01/03/2024 - das 08:00 às 14:00 do mesmo dia. Data da sessão: 01/03/2024 - Link: www.gov.br/compras/pt-br/. Critério de julgamento: menor preço. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2024

FRANCINEUDO GOMES FERREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV90003/2024

A Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – SCTRANS.** O interessado poderá obter o Edital e Termo de Referência acessando: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de março de 2024, com período de lances: dia 04/03/2024 – das 08:00 às 14:00 do mesmo dia. Data da sessão: 04/03/2024 - Link: www.gov.br/compras/pt-br/. Critério de julgamento: menor preço. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou no e-mail: licitacaosctrans@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2024

FRANCINEUDO GOMES FERREIRA
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de março de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 19 de março de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 27 de fevereiro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, para: Aquisição de macarrão, farinha de milho flocada e peixe para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município na Semana Santa. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de março de 2024 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de março de 2024 (segunda-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 27 de fevereiro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – FNDE.** Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.

Caturité - PB, 27 de Fevereiro de 2024

HELDER FRANCISCO NUNES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2024. Adiamento “SINE DIE” Maiores Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2024

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
do Congo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 11402/2022-CPL / OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NO MUNICÍPIO DE CONGO - PB/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI - CNPJ Nº 22.825.872/0001-21 / VIGÊNCIA: 19/12/2024 / DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023 / AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 11401/2022-CPL / OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NO MUNICÍPIO DE CONGO - PB/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.464.226/0001-79 / VIGÊNCIA: 29/11/2024 / DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023 / AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

Prefeitura Municipal
de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para o dia 08 de Março de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 08 de Março de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Site: portaldecompraspublicas.com.br

Cubati.. - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº DV00005/2022. Contrato: 00013/2022-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIO CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV. Valor: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: EPC – EMPRESA PARAIBANA PREST DE SERV COMB A CONVENIOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de Fevereiro de 2024. Vigência do Aditivo: 07/02/2025. Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito



Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvianino Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de horas/máquina para corte de terra, neste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Duas Estradas - PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. - Valor: R\$ 231.637,59.

Duas Estradas - PB, 26 de Fevereiro de 2024

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Duas Estradas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023.

DOTAÇÃO:

Contrato nº 1077816-92 Caixa Econômica Federal

Recursos próprios do Município:

08.00 - 15.451.2004.1021 - 500 - 4.4.90.51.01;

08.00 - 15.451.2004.1021 - 700 - 4.4.90.51.01;

08.00 - 15.451.2004.1021 - 701 - 4.4.90.51.01;

08.00 - 15.451.2004.1021 - 710 - 4.4.90.51.01.

VIGÊNCIA: até o dia 27/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:

CT Nº 00033/2024 - 27/02/2024 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. - Valor: R\$ 231.637,59.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pelo Ensino Fundamental e demais setores da Administração Municipal para o exercício de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADDAN ALEXANDRINO - ME - R\$ 1.815.394,00.

Guarabira - PB, 19 de Fevereiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 13:30min (horário de Brasília) do dia 14 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de mão de obra em solda elétrica e reparos em ferros e madeiras para atender as necessidades da administração municipal. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Guarabira - PB, 27 de Fevereiro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:00min (horário de Brasília) do dia 14 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Aquisições de cadernos para melhor atender as necessidades da administração municipal Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Guarabira - PB, 27 de Fevereiro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 14:00min (horário de Brasília) do dia 13 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, : Aquisições parceladas de Materiais elétricos diversos para melhor atender as necessidades do exercício de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Guarabira - PB, 27 de Fevereiro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:00min (horário de Brasília) do dia 13 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para melhor atender as necessidades da prefeitura Municipal de Guarabira/ Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Guarabira - PB, 27 de Fevereiro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antonio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ETAPA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 11459-2014 / FNDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3271-1246. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Guarabira - PB, 27 de Fevereiro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 10:00min (horário de Brasília) do dia 14 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores e demais conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e



demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 27 de Fevereiro de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira Oficial

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pelo Ensino Fundamental e demais setores da Administração Municipal para o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 □ Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00065/2024 - 20.02.24 - ADDAN ALEXANDRINO - ME - R\$ 1.815.394,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que estará realizando às 09h30min no dia 22 de março de 2024, a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2024, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Gurjão, Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Gurjão, 27 de março de 2024.

Raysa Eutália Gurjão Coutinho Borges
Agente de Contratação da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ibiara torna público para conhecimento dos interessados, que o contrato nº 00004/2024 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024), firmado com a Empresa JAILSON GALDINO DE LIMA 04581611440, está encerrado desde 22.02.2024, decisão tomada em comum acordo.

Ibiara - PB, 22 de Fevereiro de 2024

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Ibiara - PB, 27 de Fevereiro de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 13:00 horas do dia 14 de Março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035.

E-mail: cplbiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 27 de Fevereiro de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA -
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para o dia 13 de Março de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ingá - PB, 27 de Fevereiro de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, para o dia 14 de Março de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ingá - PB, 27 de Fevereiro de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2024.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Março de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes que será distribuído durante a semana santa às famílias carentes do Município cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Março de 2024.

Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Março de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação



de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15. Valor: R\$ 190.411,00. - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09. Valor: R\$ 23.595,00. - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor: R\$ 5.750,00. - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor: R\$ 4.190,00. - PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75. Valor: R\$ 173.180,00. - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor: R\$ 265.730,00. Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 27 de fevereiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CHAMADA PÚBLICA
CREENCIAMENTO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, torna público, que fará realizar as 09h00m (horário local) do dia 20/03/2024, licitação na modalidade Credenciamento Nº 00001/2024, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 20 de março de 2024, na sala da referida comissão, sediada na sede da prefeitura, Av. Presidente João Pessoa, 422 - Centro - Itabaiana - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 13h30m; pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com; telefone (83) 99992-8506; www.tce.gov.br.

Itabaiana-Pb, 27 de fevereiro de 2024.

Edna de Andrade Louro Araújo
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO DOS SISTEMAS AMBULATORIAL HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12601/2023 - ROGERIO ANDRADE SANTOS TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES - TI - 1º Aditivo - Resultante num acréscimo contratual de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), ficando assim um valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando o presente contrato com vigência de 01/02/2024 a 01/02/2025. ASSINATURA: 01.02.24.

Juazeirinho - PB, 01 de Fevereiro de 2024.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES - Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Fornecimento de Refeição, no sistema self service e refeições tipo marmitex comercial para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa - PB; Licitante(s) Vencedor(es): CICERO KALIAMANS ALVES NOGUEIRA - CNPJ Nº 30.462.650/0001-10 - VALOR: R\$ 168.776,00.

Manaíra - PB, 27 de fevereiro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Fornecimento de Refeição, no sistema self service e refeições tipo marmitex comercial para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Se-

cretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa - PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CICERO KALIAMANS ALVES NOGUEIRA - CNPJ Nº 30.462.650/0001-10 - VALOR: R\$ 168.776,00.

Manaíra - PB, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Fornecimento de Refeição, no sistema self service e refeições tipo marmitex comercial para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais e atender as necessidades da Casa de Apoio da Prefeitura de Manaíra na Cidade de João Pessoa - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CICERO KALIAMANS ALVES NOGUEIRA - CNPJ Nº 30.462.650/0001-10 - VALOR: R\$ 168.776,00.

Manaíra - PB, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Moveis destinada a secretaria de educação do município de Marcação - PB. O Pregoeiro convoca o comparecimento das empresas credenciadas, Para a continuação dos trabalhos, que será realizado no dia 06 de Março de 2024 às 10:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Benvenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3625-1111.

Marcação - PB, 27 de Fevereiro de 2024

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ERRATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de educação comunica que no Edital, onde se lê: " item 16 valor unitário R\$ 30,12 total 30.120,00; leia-se: " item 16 valor unitário R\$ 10,80 total 10.800,00.". ficando mantido os demais atos, Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.E-mail: licitacaomz@gmail.com. Site: https://www.portalde-compraspublicas.com.br

Marizópolis - PB, 27 de fevereiro de 2024

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site https://bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Construção, destinados a



manutenção de diversas secretarias. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 13h10min do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com. Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br/>; www.gov.br/pncp.

Mulungu - PB, 27 de Fevereiro de 2024

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de REFEIÇÕES, e COFFE BREAK destinados a Eventos Festivos, Inaugurativos e Comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mulungu, até dezembro de 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10h10min do dia 13 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com. Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br/>; www.gov.br/pncp.

Mulungu - PB, 27 de Fevereiro de 2024

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 370.541,16.

Natuba - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00026/2024 - 20.02.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 118.475,60; CT Nº 00027/2024 - 20.02.24 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 13.472,64; CT Nº 00028/2024 - 20.02.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R\$ 18.889,74; CT Nº 00029/2024 - 20.02.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 209.919,50; CT Nº 00030/2024 - 20.02.24 - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 23.346,78; CT Nº 00031/2024 - 20.02.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.547,00.

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 cujo OBJETO

é a aquisição de equipamentos permanentes de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 26 de fevereiro de 2024.

ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 cujo OBJETO é a aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 26 de fevereiro de 2024.

ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Retificação do Resultado de Habilitação - Tomada de Preços 00007/2023, publicado na Edição datada de 20/02/2024 com objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB".

Processo: 2023.039.2-007.07/07

RETIFICAÇÃO: Na publicação acima mencionada, onde lê-se "LICITANTES HABILITADOS RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - CNPJ 42.992.260/0001-30. LICITANTES INABILITADOS: - ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71; - DK CONSTRUÇÕES - CNPJ 23.916.946/0001-06; - VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.133.042/0001-75". Leia-se LICITANTES HABILITADOS RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - CNPJ 42.992.260/0001-30 - VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.133.042/0001-75". LICITANTES INABILITADOS: - ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71; - DK CONSTRUÇÕES - CNPJ 23.916.946/0001-06".

Após vistas aos autos franqueada à empresa VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, verificou-se que a empresa havia apresentado o documento, motivo da inabilitação, no envelope correspondente entregue no dia do certame, tendo passado despercebido quando da análise realizada por esta comissão. Tendo em vista tal alteração no resultado da habilitação, não havendo interposição de recursos, a Sessão Pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 08/03/2024, às 11:00 no mesmo local da primeira reunião. Os documentos constantes dos autos ficam franqueados para sua análise presencial, em sua integralidade, na sala da Comissão.

As demais disposições da publicação mencionada permanecem inalteradas.

Data da assinatura da retificação: 27/02/2024

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REter BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002-GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.451.1026.2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.605.1025.2052 - MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO 02012.26.782.1018.2048 - MELHORIAS DE ESTRADAS



VICINAIS 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2072 – MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 09009.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 09009.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 09009.10.302.1018.2078 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL 10.010-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 10010.08.122.2001.2034 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10010.08.243.1005.2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 10010.08.244.1006.2069 – DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00022/2024 - 22.01.24 - CAIO RENALYSON FELIX - R\$ 34.125,00; CT N° 00023/2024 - 22.01.24 - WEVERTON DE MELO SANTOS 01585079405 - R\$ 34.125,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Maria-no Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:01 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11:01 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realização de Treinamento/ Palestras e Formações para a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA 03424161462 - ME – CNPJ n° 22.949.089/0001-70, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação n° 0003/2024, pela Contratação de empresa especializada para Realização de Treinamento/ Palestras e Formações para a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/PB. A empresa ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA 03424161462 - ME – CNPJ n° 22.949.089/0001-70, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais Pedra Branca - PB, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0002/2024, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Caminhão carga, tipo: toco (4x2), potência motor: 360 CV para o município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio n°: 942612. Abertura dia 12/03/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônico: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 27 de fevereiro de 2024

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 00003/2024, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de gêneros alimentícios, aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas da secretaria de educação do Município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 12/03/2024 às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônico: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 27 de fevereiro de 2024

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2024

Objeto: Aquisição de Material de construção.
Vencedoras: JANDERSON CLEITON ATAIDE LOPES-ME - CNPJ N° 20.554.409/0001-67 com o valor global de R\$ 1.233.894,48 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 26 de fevereiro de 2024

Josemarcio Bastos de Sousa
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2024 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação n° 0003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: - ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA 03424161462 - ME – CNPJ n° 22.949.089/0001-70 para o LOTE 1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realização de Treinamento/ Palestras e Formações para a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Pedra Branca - PB, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 0007/2024

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: JANDERSON CLEITON ATAIDE LOPES-ME - CNPJ N° 20.554.409/0001-67.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor global: R\$ 1.233.894,48 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Pedra Branca –PB, 27 de fevereiro de 2024

Josemarcio Bastos de Sousa
Prefeito



Câmara Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021, e atualizações posteriores.

OBJETO: Gestão de saúde e segurança do trabalho para Câmara Municipal de Pedra Brancas-PB por 12 meses, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa Security Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, com o valor mensal de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024.

Edmilson Félix Oliveira
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021, e atualizações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, e tendo em vista a documentação que instruiu o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Gestão de saúde e segurança do trabalho para Câmara Municipal de Pedra Brancas-PB por 12 meses, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa Security Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, com o valor mensal de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Pedra Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024.

Edmilson Félix Oliveira
Presidente da Câmara

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCAS

CONTRATADA: - Security Saúde e Segurança do Trabalho LTDA.

OBJETO: Gestão de saúde e segurança do trabalho para Câmara Municipal de Pedra Brancas-PB por 12 meses,

valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Pedra Branca - PB, 26 de fevereiro de 2024.

Edmilson Félix Oliveira
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição de Peixes e gêneros secos, destinados à distribuição com pessoas carentes do nosso município durante a Semana Santa/2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANCA LTDA - R\$ 56.400,00; HUMBERTO LIMA DA SILVA – ME - R\$ 193.600,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Solânea - PB, 26 de Fevereiro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Pães, Bolos, Torradas e Bolachas para atender aos usuários dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Humano, SAMU e para as Secretarias da Administração Municipal – Solânea/PB, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 11 de março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão

pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 036/2023 – Regime de Transição; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 26 de Fevereiro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, exercício de 2024. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANTONIO PAULO MOURA DE ARAUJO - Valor: R\$ 6.650,00; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 4.799,00; ANTONIO SILVA - Valor: R\$ 6.002,00; ANTONY PAULLINNELLY R. DE ARAÚJO - Valor: R\$ 7.372,70; CELIANO GUILHERME RODRIGUES - Valor: R\$ 5.688,00; CLEMILDO RODRIGUES DA COSTA - Valor: R\$ 6.137,50; CLEYTON RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R\$ 4.035,50; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB - Valor: R\$ 5.610,00; COSMO DANTAS DA SILVA - Valor: R\$ 4.512,20; DAMIANA DANTAS SILVA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 5.585,00; DANIELE PRUDÊNCIA HENRIQUE - Valor: R\$ 5.875,00; DANIELLE SILVA GOMES - Valor: R\$ 4.301,50; EDVANILMA DE LIMA SILVA - Valor: R\$ 6.006,00; FRANCISCO LUIS DA COSTA - Valor: R\$ 5.137,50; GERSON ALVES PEREIRA - Valor: R\$ 5.858,00; GIRLENE ALVES FILGUEIRA COSTA - Valor: R\$ 5.555,00; JARDIEL JOSE DA SILVA - Valor: R\$ 6.043,50; JECILENE SILVA FERREIRA - Valor: R\$ 4.372,00; JOANA CANDIDO DA SILVA - Valor: R\$ 5.697,50; JOCELIO COSTA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 5.351,50; JOSE ADALBERTO ALVES JUNIOR - Valor: R\$ 4.011,00; JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR - Valor: R\$ 5.029,20; JOSE VALENTIM GOMES JUNIOR - Valor: R\$ 6.270,50; KAYO SILVA FELIX - Valor: R\$ 3.034,40; MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA - Valor: R\$ 6.954,00; MARIA DA PENHA DE O. ALVES - Valor: R\$ 5.369,50; MARIA DA SALETE RODRIGUES E ARAUJO - Valor: R\$ 5.372,60; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO - Valor: R\$ 4.077,50; MARIA DE FATIMA MELO PEREIRA - Valor: R\$ 6.068,50; MARIA DO CÉU S. B. DE SANTANA - Valor: R\$ 5.029,00; MARIA DO SOCORRO DE MELO PEREIRA - Valor: R\$ 6.024,00; MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO - Valor: R\$ 5.524,00; MARIA LUCIA FIRINO DA SILVA - Valor: R\$ 4.445,00; MARIA SILVANIA MARTINS SILVA - Valor: R\$ 5.037,00; MAURICIO LUIS DA SILVA - Valor: R\$ 4.157,40; OTONIEL DE LIMA OLIVEIRA - Valor: R\$ 5.301,00; OZANA FELIPE ARAGAO - Valor: R\$ 6.116,50; PAULO VINICIUS BARROS DE CARVALHO - Valor: R\$ 4.110,00; RAQUEL DE ARAUJO LIMA - Valor: R\$ 4.361,00; RONALDO FERREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 5.156,00; ROSINEIDE FERREIRA MARANHÃO - Valor: R\$ 6.195,00; SAMUEL DE ARAUJO LIMA - Valor: R\$ 6.809,20; SEVERINO MANOEL DA SILVA - Valor: R\$ 4.667,00; SIDNEY GUILHERME RODRIGUES - Valor: R\$ 5.702,00; SUELY LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R\$ 6.077,50; VERÔNICA DE MACENA SANTOS - Valor: R\$ 4.423,20. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: JAIRVANE HERLANDA CARLOS CUNHA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 19 de Fevereiro de 2024

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2024 - PMPF

O Município de Pedras de Fogo manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO QUIMICAMENTE TRATADAS DE VARIEDADE 1051 COM ALTO PODER DE GERMINAÇÃO E MAIOR RENDIMENTO NA PRODUÇÃO, conforme termo de referência, com INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR NO DIA 28/02/2024 ÀS 09H00MIN E ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO DIA 04/03/2024 ÀS 09H01MIN, E ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 09H02MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 (SEGUNDA - FEIRA), interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>), por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) ou pelo Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedras de Fogo - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

EDILLON DA SILVA LIMA
Agente de Contratação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE



PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONOSSES ORÇAMENTO - IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 27/02/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2024 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;

10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;

10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 19/02/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 12.246,00 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2024 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;

10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde;

10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;

10.302.3007.2092 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

10.302.3007.2091 – Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada;

10.302.3008.2273 – Custeio de Ações de Saúde – Orçamento Impositivo 2023.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 22/02/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 07.294.636/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2024 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2023

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONOSSES ORÇAMENTO - IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 27/02/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 1.928,00 (um mil novecentos e vinte e oito reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2024 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONOSSES ORÇAMENTO - IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 27/02/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021 – PMPF.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM BRASÍLIA, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência. INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2021 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: BRASIL GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 06.335.890/0001-79 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04 122 2032 2027 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. Objeto: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. ELEMENTO DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: BRASIL GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 92.124,00. 27/02/2023.
IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS RURAIS DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 13 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 27 de Fevereiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público licitação para: Aquisição de aparelho de ultrassom as 12:00 horas do dia 15/03/2024. fase de lances: 12:01 horas do dia 15/03/2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpilar9@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/DashBoard/>;

Pilar - PB, 26 de Fevereiro de 2024

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados que a sessão de abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 007/2023, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB CONFORME Nº DO CONTRATO: 1083020-80** marcada a sessão de abertura de proposta para o dia 28 de fevereiro de 2024, as 09h30 min (horário local) fica ADIADA a sessão de abertura de proposta para o dia 07 de

março de 2024, as 09h30 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 27 de fevereiro de 2024.

Brenda Yasmin Carvalho de Melo,
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados que a sessão de abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 008/2023, que tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA** marcada a sessão de abertura de proposta para o dia 29 de fevereiro de 2024, as 09h30 (horário local) fica ADIADA a sessão de abertura de proposta para o dia 07 de março de 2024, as 11h30 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 27 de fevereiro de 2024.

Brenda Yasmin Carvalho de Melo,
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados que a sessão de abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 009/2023, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA** marcada a sessão de abertura de proposta para o dia 29 de fevereiro de 2024, as 11h30 min (horário local) fica ADIADA a sessão de abertura de proposta para o dia 08 de março de 2024, as 09h30 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 27 de fevereiro de 2024.

Brenda Yasmin Carvalho de Melo,
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o Período de Fevereiro a Dezembro de 2024. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 25 de Março de 2024, na sala da referida comissão, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Fevereiro de 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a construção da unidade SAMU em Riacho de Santo Antônio/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VIABILIZE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 358.621,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Fevereiro de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para Reforma da UBSF Maurício Travassos de Moura, Município de Riacho de Santo Antônio/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VIABILIZE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 196.966,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsra.licitacao@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Fevereiro de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reportagem, Fotografia e Jornalismo para Divulgação das Ações da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus - Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou acessando: www.cmriachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Fevereiro de 2024

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia - PB. TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 12/03/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Maria Lúcia de Lira Araújo
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as

disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLUÇÃO:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.013/0001-00

VALOR MENSAL R\$: 811,66

VALOR TOTAL R\$: 9.739,92

Santa Rita - PB, 27 de fevereiro de 2024.

LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

VALOR R\$: 69.252,80

- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

CNPJ: 01.687.725/0002-43

VALOR R\$: 364.300,00

- EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 26.325.797/0001-90

VALOR R\$: 221.774,00

- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 50.044.781/0001-94

VALOR R\$: 4.140,00

- JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 19.960.546/0001-12

VALOR R\$: 29.250,00

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.419.311/0001-83

VALOR R\$: 32.000,00

- MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A

CNPJ: 29.329.985/0001-85

VALOR R\$: 869.381,92

- NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

VALOR R\$: 56.849,00

- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0001-12

VALOR R\$: 52.312,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 27 de fevereiro de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - AMP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.698.619/0001-51 - VALOR R\$: 83.620,00. - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12 - VALOR R\$: 156.322,77. - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.240.632/0001-16 - VALOR R\$: 19.560,00. - DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08 - VALOR R\$: 503.282,20. - DIABÉTICOS LTDA - CNPJ: 28.675.331/0001-40. VALOR R\$: 37.941,60. - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24 - VALOR R\$: 102.219,05. - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR R\$: 38.609,00. - INFINITI CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09 - VALOR R\$: 7.700,00. - N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.253.536/0001-68 - VALOR R\$: 9.600,00. - ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04 - VALOR R\$: 147.000,00. - PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ: 09.441.460/0001-20 - VALOR R\$: 84.460,00. - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - VALOR R\$: 250.810,00. - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 - VALOR R\$: 41.250,00. - SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43 - VALOR R\$: 1.720.769,40. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 19 de Fevereiro de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: **EDMILSON LAURINDO DE ALMEIDA, CPF: 981.506.934-91, residente e domiciliado na Rua Izidro Araújo Passos, s/n, Centro, CEP: 58.795-000 Santana dos Garrotes/PB.** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PRÉDIO EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 200 (duzentos) metros quadrados, edificada em terreno de 16 (dezesseis) metros de frente e fundos por 34 (trinta e quatro) metros, ambos os lados. Situado na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB; para instalação da sede da Secretaria de Assistência Social e Órgãos associados deste município, por um período de 11 (onze) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com Valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais).**

PRAZO: 02/02/2024 até 31/12/2024

José Paulo Filho

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: **FABRÍCIA KARLA FRANCELINO DE SOUZA, CPF: 038.710.474-73, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.** Locação de imóvel urbano, tipo prédio em alvenaria, localizado na Rua Renato Teotônio, 209, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000; que destina-se a instalação da Base de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, por um período de 11 (onze) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), com Valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/02/2024 até 31/12/2024

José Paulo Filho

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO Nº 00013/2024

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, que tem como objeto Aquisição de Material de Construção, hidráulico e outros destinados a construção e serviços no município de São José de Espinharas, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MATEUS PAULO MORAIS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 12/03/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de

Espinharas-PB, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: RITA DE CASSIA ARAUJO VITAL 13557301478, CNPJ nº 48.706.785/0001-49, CONTRATO Nº 91001/2024 - VALOR R\$ 197.200,00. São José de Espinharas/PB, 27 de Fevereiro de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do município de São José de Espinharas -PB, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 00 1500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: Beethoven dos Santos da Silva, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, CONTRATO Nº 90801/2024 - VALOR R\$ 266.400,00.

São José de Espinharas/PB, 27 de Fevereiro de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto - Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB e IGOR BRASIL LINS LTDA, CNPJ Nº 40.510.945/0001-78. DO PRAZO: O prazo do contrato inicial atualizado nº 00211/2022 é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, a contar do fim da vigência do aditivo anterior (23/11/2023) até (23/11/2024).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 1º, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, para a Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 295.601,80; - YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.847.099/000179, Valor: R\$ 67.861,80. Valor total: R\$ 363.463,60

São José do Bonfim/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Esaú Rael Araújo da Silva Nobrega

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Cristo, localizado na zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça conforme termo de referência e especificações anexo. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: POLYEFÉ CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Valor: R\$ 672.134,66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Fevereiro de 2024

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

Presidente da Comissão

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 90 km fora de percurso, com resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município São Sebastião de Lagoa de Roça, para locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00012/2021 - Vilmar Emerson Izidro Dias - 3º Aditivo - acréscimo de 0,42% - equivalente a R\$ 75,00. O valor consolidado passa para R\$ 216.075,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses a contar apartir do dia 01/03/2024. ASSINATURA: 21.02.24.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo com Motorista e locação de veículos, para atender a necessidade das secretarias deste Município. Conforme Termo de referência e especificações anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00014/2021 - Denise Moura do Nascimento - 3º Aditivo e CT Nº 00013/2021 - Campina Veículos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses contar apartir do dia 01.03.2024. ASSINATURA: 27.02.24.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de materiais de construção diversos durante 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 27 de Fevereiro de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E LINHA PESADA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 27 de Fevereiro de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA****AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

Na publicação desse jornal página 38, edição nº 18.049 de 24 de fevereiro de 2024 **ONDE LÊ:** E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia **28 de fevereiro de 2024, as 08:30 horas.** **LÊ-SE CORRETAMENTE:** E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia **04 de março de 2024, as 08:30 horas.** **INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sex-

tas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira - PB, 27 de fevereiro de 2024.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 28 de Fevereiro de 2024 às 17h00min;

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 12 de Março de 2024, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Alcantil**LICITAÇÕES****CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Estabelecimento Comercial Tipo Posto de Abastecimento para o Fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinada a frota de veículos desta Casa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Alcantil - PB, situada à Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro - Alcantil - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou acessando: www.camaramunicipaldealcantil.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: alcantil.legislativo@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Alcantil - PB, 27 de Fevereiro de 2024

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na edição e distribuição on-line de conteúdo de WEB, na operação de páginas (redes sociais e website oficial), mantendo uma atualização periódica contínua, das necessidades e responsabilidades diárias, elaboração de artes e mídias digitais, e transmissão ao vivo nas redes sociais das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Alcantil-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Alcantil - PB, situada à Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro - Alcantil - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou acessando: www.camaramunicipaldealcantil.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: alcantil.legislativo@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Alcantil - PB, 27 de Fevereiro de 2024

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Câmara Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Alimentação do Portal da Transparência da Câmara Municipal bem como Digitalização dos Atos Legislativos e Inserção no Portal www.camaramunicipaldealcantil.pb.gov.br. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Alcantil - PB, situada à Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro - Alcantil - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou acessando: www.camaramunicipaldealcantil.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: alcantil.legislativo@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943. Alcantil - PB, 27 de Fevereiro de 2024

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa física, para atender as demandas específicas da Câmara Municipal de Patos, para execução das atividades técnicas, apoio administrativo, operacional, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 29 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 15 de março de 2024 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 15 de março de 2024 às 08:30 horas

INFORMAÇÕES: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB, ou pelo e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com os interessados poderão obter o Edital pelo site <http://camarapatospb.gov.br/e> pelo site do www.tce.pb.gov.br

Patos - PB, 27 de fevereiro de 2024.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

ENERGEA ITAPORANGA LTDA.
CNPJ/ME 39.357.719/0001-10 - NIRE 25200910044
Ata da Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: Em 27 de dezembro de 2023, às 10:30 horas, na sede da **Energea Itaporanga Ltda.**, no Sítio Catole, s/nº, Zona Rural, na cidade de Itaporanga, no estado da Paraíba, CEP: 58.780-000 (“Sociedade”). **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Presente a única sócia da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social. **Mesa:** Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: redução de capital social da Sociedade em razão de excesso de capital social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item constantes da ordem do dia, foram aprovados, pela unanimidade das sócias. (i) A redução de capital social da Energea Itaporanga Ltda. de R\$ 12.094.711,00 (doze milhões, noventa e quatro mil, setecentos e onze reais) para R\$ 11.844.711,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais) reduzindo, portanto, **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** do capital social integralizado. (ii) A aprovação da **publicação** da presente ata a fim de atender o disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) A consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) A consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item “iii” acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) A consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item “iii” acima, a única sócia promoverá a **alteração do Contrato Social da Sociedade** de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) A consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, será liquidada mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Itaporanga / PB, 27 de dezembro de 2023. **Mesa:** **Isabella Vieira Mendonça;** Presidente; **Michael Paul Silvestrini** - Secretário. **Sócia:** **Victory Hill Holdings Brasil S.A.** Nome: Isabella Vieira Mendonça, Posição: Diretora Presidente.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022,CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito: “Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados

No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advertir-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Adair da Silva Tomaz; Adao Marcos Vieira Gomes; Adenizia Fernanda Ferreira; Adriano Rezende Moyses; Alefe de Moraes Assis; Alessandro da Cunha; Alice Pereira Ferraz; Ana Clara Lacerda Seraphina dos Santos de Abreu; Anderson Ricardo Dantas Sousa; Antonio Carlos Mendes Junior; Atalaia Batista Pinto; Antonio Carlos Lima da Silva; Bruno da Silva Santos; Cassio das Gracas Xavier; Cleiton da Silva Santos; Creuza Ribeiro da Silva; Dayane Gomes Pereira; Elidesio Pereira de Brito; Geovane Silva Damaceno; Geralda Ramos Clemente Fontes; Helcio da Cruz Ferreira; Helio Cesar Luciano Pereira; Hiago de Souza Campos; Hilarina Maria Aparecida da Silva; Igôr Sales de Almeida Alves; Ina Heino; Ismael de Sousa Firmino; Jonathan Lério da Silva; Julia Marinho Silva Almeida; Kristy Abnerlis Salazar Lascano; Leonardo Cruz dos Santos Junior; Luiz Fernando Mota de Andrade; Micheli Aparecida de Miranda; Nathan Martins de Oliveira Silveira; Priscila Silva Cunha; Robson de Oliveira Luiza; Rondinelle Santos Dornelas; Sarah Costa Veloso; Thamiros Alves da Silva; Tiago Damiao Borges; Valdeci Souza do Carmo; Willians Ribeiro da Silva/Antony Marcal Ferreira Moraes; Dorgineide de Fátima Ferreira da Silva; Elizangela da Silva Santana; Erivânia Alves Rodrigues; José Francigênio Costa dos Santos; José Marcos de Moura Santos/ Adair de Lucca; Ailson Souza Umbelino; Alison Martins Alves; Amanda Saraiva de Oliveira; Andrea Lima da Lima; Andressa Vieira de Oliveira; Camila Oliveira da Silva; Cleidiane Alves Lemes; Cristiane Ferraz de Campos Carvalho; Diogo Lucas Feitosa; Edilaine Prado Mendes; Ednilson Freire de Amorim Júnior; Eduardo Furlaneto; Elana Beatriz Pinto da Silva; Elane da Silva Botelho; Eliane Moraes de Brito; Eliane Silva Monteiro; Engelbert Enmanuel Albarrran Gil; Everton Gonçalves de Souza; Fernando Leite Bueno; Fernando Vicente da Silva; Filipe Guimaraes; Ingridi Sophia Cordeiro Araujo; Ivan Soares Gil Júnior; Ivani Maria de Oliveira; Joelma Pereira Ribeiro; Josefa Camila Leite Alves; Josimeire Lourenço Aparecido; Juliana do Nascimento Souza; Ketelim Soares da Silva Aguiar; Lonilson Sa Matos; Lucas Eduardo Ferreira Santana; Lucas Ferreira dos Santos; Lucilene Ferreira da Silva; Luis Felipe Teixeira Salum; Maria Jane Soares da Cunha; Marlosen Lima da Silva; Mauricio Soares Pereira Neto; Milleny Cruz Monteiro; Nadilla Vitoria Moraes Machado; Patricia Gonçalves Rodrigues; Paulo Henrique de Melo Gomes; Pedro Leite Bueno; Reidesson Soares dos Santos; Renan Moreira da Silva; Rhuan Gabriel de Carvalho Silva Pereira; Thiago Rozado de Castro; Valeria Maria Uchoa Gusmao Pantoja; Vera Lucia Candido dos Reis Bueno; Vitória Karoliny Barreto Rodrigues; Wander Carneiro dos Santos; Willian Douglas de Aquino Gonçalves; Wilma Moreira Santana/Aline Garcia Barbieri; Carlos Victor Santos da Conceição; Daiana Gaspar da Silva Ramos; Eduarda Gomes da Hora Neta; Felipe de Oliveira Barreto; Félix Oliveira Gonçalves; Ilania Manoele Nogueira Monteiro; Julio Cesar de Oliveira Barreto; Luiz Carlos dos Santos da Silva; Marinete Barreto de Almeida; Marize de Fatima Bui; Mirian Florencio Marcelino; Roberto D'affonseca Monteiro Neto; Samantha Abreu Silva Gonçalves; Victor Alves Bragança; Wallace da Silva Arêas; Wallas Fernandes Mota/ Adilson Bento Do Nascimento; Alice Da Silva Moraes De Paula; Beatriz Verly Da Silva Souza; Carla Sousa Ferreira; Cremilda Tavares Lopes Delogo; Debora De Jesus Silveira; Eliene Felix Moreira; Elmira Regina Rodrigues Menegueli; Esmeralda Do Carmo Oliveira Basilio; Gabriel Ribeiro Maximo; Gedeon Catalunha Da Silva; Heloisy Soares Dos Santos Oliveira; Ilda Teodoro De Souza; Janaina Pereira De Oliveira; Jenifer Bessa Dos Santos Lopes; Juliana Graciana Da Silva; Leandro Viera De Abreu; Luciana Marques Vieira; Miltoney Rodrigues De Souza Oliveira; Silvana Dos Reis Formiga; Taislane Dantas dos Santos/ Cecília dos Santos Gois; Edgard Geraldo Alves; Olavo Vieira Junior/ Aisa Dos Santos Carvalho; Bethânia Souza Santos Costa; Bruno De Oliveira Peçanha; Carla Fernanda Souza Antunes; Cláudio de Andrade Pimentel Junior; Cristiane Gonçalves Gomes Rodrigues; Daniel Ghiggino Magalhães de Barros; Fernando Henrique Ramos da Silva; Jonas Da Silva Ribeiro; Juliana Davi Xavier; Kaio Luiz de Souza Moraes; Letícia de Freitas Pinheiro; Lourivaldo Da Silva Gomes; Marcos Vinicius Santos Simões; Paula Monique De Araújo Jardim; Priscila Marques Cavalcante; Thayssa Vianna Torres Cabral; William Alves Latorre/ Ana Glece de Souza Lima Feitosa; Ana Paula Aparecida Pinto; Arlindo de Freitas Neto; Carlos Daniel Justino Gazito; Daniel Alves Pereira; Douglas Barros Silva; Gabriel Silva dos santos; Giovana Gabriela Felomeno; Ketiley de Oliveira; Luis Fabiano Leme Silva; Priscila Lago Breschi; Regiane Fernandes de Oliveira; Renato Luiz Bueno de Camargo; Vivian Peluqui Fialho de Brito/ Carolina Nunes Moraes da Silva; Cindy Almeida Cabral; Felipe Nogueira Chagas; Ivan Ramos Alves; Judson Alcântara dos Santos Júnior; Rafael da Silva Souza; Rafaela Augusta de Oliveira/ Livia Maria Gomes de Holanda/Carlos Eduardo Figueira Valente; Magno de Oliveira Ferreira; Pedro Gabriel Machado Cavalcante/ Andreza da Silveira Silva; Daniela Aguiar Bezerra da Silva; Yanet Fernández Reyes; Yuri Amaro de Oliveira Santos/ Alexandra dos Santos; Amanda Monique de Souza Novais de Oliveira; Debora Rocha; Fabio de Oliveira Silva; Jorge Wladmyr Silva Batista Santana; Julio Cezar de Souza; Kellen Fernanda Sampaio Rodrigues; Kevin Novais Martins de Oliveira; Kleber Henrique Franco; Laiane Arraldi Prado; Leandro de Paula Lima; Luciana Padilha Teixeira; Marivaldo Alves Conceição; Raoni Elyón de Moura; Reginaldo Ramires; Vitória Quintino de Moraes/ Tiago Dolinski da Silva/ Alex De Lima Tavares; Ana Sheila Souza Gomes; Davi Cardoso Balbi; Joelma Meireles do Nascimento; Juan Luis Mora Lopez; Juan Rafael Mora Picos; Larissa Cristina Peixoto Cardoso; Luis David Campos Albuquerque; Mario Humberto de Souza Reis; Priscila Dos Santos Lima; Queila Cristina Nascimento de Castro; Rafaela Muniz Costa; Regilene Maria Branches Gomes/ Abner David Melchades Marcao; Adriana de Jesus Soares; Alexandra de Paula Amoglia; Breno Luiz do Amaral; Carla Soares da Silva; Carlos Henrique Ferreira; Cleberson Leandro Bittencourt; Diana Cristiliane Silva Rodrigues; Felipe de Lima Coelho Rosa; Francisco José Pereira; Gustavo Bebia-no Santos; Heitor Gabriel Borges Ribeiro; Jersiane Aparecida da Costa Rodrigues; Jessyka Cristina Mendes Filgueiras Soares; Jhonatan Eduardo dos Santos; João Lucas Teutschbein; João Luis Carneiro da Silva; Joao Victor Tostes Azevedo; Luciene de Lima Barbosa; Marcia Aparecida Lourenço; Maria Eduarda Couri Medeiros; Matheus Cidrine Fernandes; Patricia Conceicao de Paula Ripoli Francisco; Patricia Francisca dos Santos; Patrick da Costa de Paula; Rogério de Almeida Rodrigues Júnior; Sara Gabriela Cagnin Alves; Wellington Aparecido Felix; Wenderson Inella da Silva; Yann de Carvalho Pereira Duarte; Yasmim Vitória Ferreira dos Santos/ Cristiano Caixeta de Melo; Henrique Silva Coelho/ Sonali José de Matos/ Ana Carla da Cruz Almeida; Ana Luiza Oliveira da Silva; Ângela da Costa Rodrigues; Daniele da Silva de Souza;Daniele Nascimento dos Santos;Dilma Eugenio Gonçalves dos Reis; Eliadva Maria da Silva; Elieonay Silva Gomes; Gilberto Pinto de Oliveira; Gleicyvânia Rodrigues de Freitas; Lucas Souza de Resende; Luzinete Silva Camelo; Maria Luiza Paulo de Oliveira; Matheus Melo dos Santos de Araujo; Osmarildo Celestino de Toledo; Rafael da Silva Anjo; Regiane de Santana; Renato Tenorio da Cruz Brasil; Renzo Ellena Rappa de Pontes Siqueira; Ronaldo Martins Estrela Filho; Thiago Henrique de Souza; Vitor Coelho Alonso; Vitor dos Santos Ferreira/ Vinicius Venceslau Nepo-



muceno/ Luis Henrique Alcaça Barros; Fernanda Araujo de Oliveira; Washington Soares de Souza/ Amanda Sasaki de Oliveira Garbelim; Andersson Ribeiro de Oliveira; Andres Felipe Zapata Hernandez; Ângelo Domingos Carneiro de Sousa; Aredio Bichaco Amorim; Bruno Coutinho; Caio Vinicio Ortiz Figueira; Cristiane Lima Duarte Gonçalves; Dirce dos Santos Oliveira; Driele Gama Moura; Edinei Rodrigues de Paula; Edvaldo de Almeida Lima; Elizabete Silva Tavares; Gean Severino Barros; Gilson Cordeiro da Silva; Giovanna Vitoria Rodrigues; Graciele Crislaine Reis Adao; Heliton Marcal; Herio Cesar Maranhão Teixeira; Isabella Mantoani Ipoliti; João Santos Nascimento; Lorraine Patrícia Santos; Luan Miguel Buzzo; Lucas Luiz da Cunha; Lucimara da Silva Rosa; Márcia Maria de Lima Barros; Marcilene Noronha Moraes; Marcos Aurelio Machado Costa; Marlene Ferreira; Michael Teixeira Sampaio; Mike Marques da Silva; Natanael dos Anjos; Osvaldo Fonseca Junior; Regiane Aparecida Anacleto; Regiane Maria Artiaga Silva; Robson dos Santos Costa; Rodrigo Teixeira dos Reis; Saimon Dias Mello; Stefania Adelaide Silva Domingos Ferreira; Vanderlei Martins Felipe; Vanessa de Oliveira Santos; Werikson Damiao Silva/ Aldinelson Barbosa dos Santos; Andrea Aparecida Gomes; Benedita Rosa Santana e Silva; Evandro Antonio Millares; Everton Luiz Gonçalves dos Santos; Gilmar Santos Silva; Kleber Pereira Silva; Lucimeire Kugel Durães; Paulo Teixeira Pinto Junior; Tais Pamela Nogueira; Vitor Manuel Castro Amaral; Welton Ramalho da Silva/ Ademilton Coqueiro Silva; Adriana Gomes de Jesus Santos; Ana Paula Cruz Rios Matos; Carolina Silva Sousa; Eduardo Araújo Borges; Felipe Daniel Santos de Carvalho; Geisiele Carneiro Matos Gomes; Janaina Jesus dos Santos; Karina Chaves Sousa; Oltair Moreira dos Santos; Pedro Manoel Spinola Badaró; Vandelson Lima dos Reis; Waleska Vitória Ribeiro Moura/ Fagner Batista Alves; Jennifer da Costa Aguiar/ Amarildo Lopes Diniz; Eduardo Mello Stabauer Caiado Casotti; Fernando Cazoni Aguiar; Jose Roberto Hortencio do Nascimento; Lorenzo Zucoloto Santos; Marília Drummond Carrera Brito; Wanderli da Silva/ Michel Goncalves de Oliveira/ Luciana da Silva Simões/ Elaine Cardozo de Mattos/ Ana Paula Carriel Rocha; Anderson da Cunha Carvalho Oliveira; Jairo Leite dos Santos; Maria Rita Faria Silva dos Santos; Raphael Agostinho Batista Alves/ Adilson Alves Ribeiro; Ageu Soares de Oliveira Macêdo; Cauã Augusto Carvalho Silva; Cristina Gomes Fonseca; Emerson de Souza Carvalho; Joziany Aparecida Silva Oliveira Marques*2022; Marielly Silva Lopes; Marlene Reis do Lago; Matheus Ribeiro Souza*2022; Pedro Rogério das Dorez*2022; Ryan Carlos Sousa Rocha/ Adriana de Oliveira; Alexandre Donizetti Campanerutti; Debora Leia Pereira Dias; Fernando da Silva Costa; Geisa de Souza Sales; Kaique Duarte da Silva; Kauane Duarte da Silva; Rosana Leite Bueno; Sidneia Jensen/ Bruno Almeida Araujo; Carlos Coutinho dos Santos de Jesus; Daniel Junio de Oliveira Gomes; David Ferreira dos Santos; Felipe de Souza Fernandes; Gesiel Brito Rosa; Gracieli Freitas da Cunha; João Rodrigues de Carvalho; João Victor Miranda Roza; Jose da Silva Oliveira; Josemar do Nascimento; Maiara Ramos Cruz; Vinicius Lima de Souza/ Ariane Spinola da Silva Barbosa; Carlos Alexandre de Oliveira Silveira; Cleberson Adriano do Nascimento; Deivid Michel dos Reis; Estéfani de Santana Silva Moreira; Francisco Genuino de Souza Filho; Kairone Eduardo Pereira; Katia Pereira Brito; Leila Pereira do Nascimento Dias; Leticia de Sena Almeida; Lucas Nogueira da Silva; Luciana Santos Rodrigues; Matheus Bazzano Godoy; Nilva Domingues; Paulo Renato de Sousa Silva; Victória Festa dos Santos; Weberte Antonio Pains; Witoria Aparecida Alves Vieira/ Fabio Junior da Silva Ribeiro/ Jude Ceridoro/ Janaina Bellini Nicolini/ Bruno Trunkel de Souza; Egnalda Maria da Silva; Eliete dos Santos Dantas/ Edilma Ferreira Florencio; João Gabryel Rodrigues de Mesquita; Severino Ferreira de Lucena/ Jordano Evangelista; Ricardo Ferreira dos Anjos/ Rosa Maria Timóteo Ferreira; Vanessa Barbosa; Zaqueu Siqueira Medeiros/ Matheus Alerrandro Pais Alves; Thamires Helene Lopes da Costa/ Rosevaldo dos Santos Barros/ Gladys Alves de Oliveira; Leandra Daniela dos Santos Portes; Paulo Henrique de Oliveira/ Maria Lozani Felipe Dias/ Luana Rodrigues Gomes Pinheiro; Éderson Vinicius Haires Rangel/ João Marcos Rodrigues da Silva; Wevslany Iasmim Porfírio dos Santos/ Guilbete Machado Valadres*2022/ Ana Beatriz Fernandes Garcia; Maria dos Milagres Alves Monteiro; Patricia Dutra da Silva*2022/ Jonhny Bessa; Leandro Figueira de Faria/ Kessia Vieira da Silva; Lucas Alves dos Santos; Paulo Henrique Ribeiro Barbosa da Silva/ Muhammad Ali Hussain; Shammí Begum/ Patricia Lacerda de Jesus/ Clénio Renan de Siqueira Cordeiro; Diogo Alexandre Queiroz Liberal Melo; Fernando Murba; Liana Jaina Leite; Luiz Carlos Galdino Barbosa; Paulo Ricardo Valeriano da Silva; Rafael Natan André de Siqueira Lino; Rosa Maria da Silva Miranda/ Ana Luiza Assunção Mascarenhas; Giovanna Monteiro Barcelos; Marcela Gonçalves Teixeira; Raquel Di Santi D'Almeida Bonnard/ Alexandre Henrique Silva de Menezes/ Alexandre Amaro da Silva; Amanda Burgos Silva; Cicera Daniela das Chagas Alcântara Tôrres; Emanuel Magno de Oliveira; Gervandro Farias; Gislene Maria de Macedo; Jario José da Silva; Jonas Bezerra da Silva; José Danilo dos Santos Silva; José Manoel da Silva Neto; Leonilson José da Silva; Lianna Lenise dos Santos Pontes; Marcos Roberto Lira de Melo; Nize Darci Maria da Silva; Rawan Kleiton dos Santos/ Cristiano Alipio Rainho; Pedro Henrique de Araujo Ferreira/ Emmanuel da Silva Matos/ Amanda Batista da Silva/ Adilson Cesar Iannelli; Adriana Cabo de Oliveira; Andreia da Cunha Nogueira; Bruna Glauciana Brito Rimar; Caio Brian Prestes Parlandi; Carlos Henrique Schneider da Rocha; Cauã Henrique Fidelis Maia; Daniel Godez de Góes; Eliane Pereira Nunes Borges; Elias Gonsaga Fonseca; Esther de Campos Lima; Gabriel da Silva Grassini; Gabrielly Fernanda Silva Santos; Geisbel Muniz Santos; Giovanni Gaspar Alves de Oliveira; Gleyce Danielle dos Santos Silva; Lucas Jacobina de Oliveira; Maria Aparecida Braga Nascimento; Odilon da Silva Macedo Netto; Paloma de Souza Moraes; Paulo Júnio Nunes Palmeira; Pedro Henrique Ferreira Santana; Reinaldo Munhoz; Rogério Ramos; Ruan Semann Cassiano; Sabrina Soares Mendez Brisola; Tiago Silva de Medeiros; Tiago Sirilo de Souza; Valeria Aparecida Dorth de Oliveira/ Alan Jhone Campos da Silva; Antonio Carlos Gomes de Sousa; Brenda Eduarda dos Santos Costa; Divino Alves de Sousa; Edilon Alves; Gisllaine Zanetoni da Silva; Jake Inacio; Márcia Maria Teles; Nélia Vieira do Nascimento; Osmailda Rodrigues Machado de Oliveira/ Aldair de Souza; Allan Delon Rodrigues Flores; Maria Fernanda Escobar de Oliveira Ribeiro/ Igor Mateus Silva Rodrigues/ Emily Ferreira Alves; Eryson da Costa Pereira; Ially de Medeiros Maia; Jeydson de Medeiros Alves/ Leandra Oliveira de Souza; Marcelo Bernard da Silva; Maria Victória Souza Rossoni; Sofia Heringer Jantorni; Suzane de Jesus Lopes Silva; Taliston dos Reis Santos Azevedo; Valmir de Jesus Santos; Vanessa Ferreira Klaumann/ Eduardo Moraes Pires; José Ricardo Vieira de Azevedo; Leticia Emanuele de Souza Fialho; Matheus Rossi Lins Martin; Pedro Vinicius Barros Pereira; Rafael Denizard Albuquerque de Moraes/ Natalia Pereira de Souza/ Marcos Antonio Oliveira Xavier/ Danilo Souza Moreira/ Elizangela dos Santos Costa/ Luan Henrique Baldavia/ Carlos Eduardo da Silva Carvalho; Cristiane dos Santos Albuquerque; Flávia Dutra Pereira; Gleidson Cabral França; Jessica Thais de Andrade Alves; Julio Cesar Brito Oliveira; Maria Elisabete Roque; Vinicius Victor da Silva Teixeira/ Abner Fidencia Camiran; Adriana Paula Da Silva; Alessandra Maria Da Silva; Alex Dos Santos Pereira; Alexandre Luiz Gomes Silva; Alessandro Rodrigues Dos Santos; Janaina Soares De Mello; Aline Dos Santos Gonçalves; Amanda Fernandes De Oliveira; Andre Alves De Farias; Angelina Mendes Braga; Beatriz Da Silva Batista; Bruna Cristina Da Silva; Bruno Henrique Augusto Vitalino; Carlos Alberto Catarino; Carlos Vinicius Dos Santos; Cauane Ferreira Soares; Cleiton Jones Aprigio; Crislaine Sheila Ribeiro De Souza; Cristiane Da Silva Fonseca Filgueiras; Damares Francisco De Paula Do Carmo; Danielito Placido Gomes Da Silva; Diogo Bastos Silva; Douglas Almeida Cardoso; Edineia Ribeiro Da Silva; Elaine Moreira Gutierrez; Emilaine Borges Silva; Emilly Thais Da Silva Oliveira; Fabiano Andrade Rosa; Fabricio Rodrigues Dos Santos; Fernanda Kelen Balduino De Jesus;

Francisca Nayara Leal De Oliveira; Gabriel Gusmao Altino Vitor; Geovanna Dos Santos Almeida; Gildomaro Viera Morales; Ismael Araújo Da Silva; Ivo Fernando Da Silva Marinho; Joao Arthur Nunes Araujo; João De Deus De Souza; Juliana De Cassia Barbosa De Sousa; Kelly Cristina Chaves Vilela; Lailzo Gonzaga Silva; Leonardo De Souza Alexandre; Lucimara Fernandes Oliveira Da Rosa; Marcilene Gomes Da Silva Diogo Bastos Silva; Marcos Antonio Beserra Dos Santos; Maria Aparecida Rodrigues Da Cruz; Maria Das Neves Alves; Maria Eduarda Oliveira Ruffilli; Mauricio Rodrigues Ferreira; Octavio Henrique Santos Cordeiro; Patricia Alves Ferreira; Perola Carvalho Cesar; Rafaela Muricy De Sena Pessoa; Raimeire Gomes Silva; Regiane Ferreira Pinto Dos Reis; Renata De Fatima Grotto Marcal; Sabrina Valentim De Oliveira; Sadeline Michel; Solange Soares; Taise Cutrim Furtado; Taissa Andrade Pinheiro Da Silva; Tatyane Martins De Sousa; Tereza Raquel Martins De Almeida; Thiago Da Silva Borges; Vanessa Ellen Santos Da Conceição; Weven Nunes Dos Santos/ Adalri Batista Neves Júnior; Ademilson Henke; Adriano Cardoso Silva; Ageu Lucas Farias De Freitas; Alan Victor Dos Santos Guedes; Alexandra Vieira Dos Santos; Alessandra Pontes Monteiro; Alison Araújo Abreu; Allexia Amaral Tavares; Alter Junio Almeida Paiva; Ana Dacia Izabel De Freitas; Ana Luiza Sotili Souza; Ana Maria De Souza Queiroz Carvalho; Ana Paula Vercosa Lemos; Ana Raquel Victor da Cunha; Anderson Soares De Lima; André Menezes Neves; Andresson Pereira Ipi; Andreza Soares Lopes; Arivelton Alves Mendes; Arthur Yan Siqueira Carneiro; Bruna Moutinho De Paula; Caio Rodrigo Cativo De Oliveira; Camila Almeida Rodrigues; Carla Miryam Pinheiro Maciel; Cinthya Brasil De Souza; Claudevan Alves Dos Santos; Creuza Dos Santos Moura Neta; Crislayne Correa Loureiro; Cristiane Pinto De Lima; Cristina Sambrano Malafaia; Daniel Da Costa Oliveira; Daniel De Souza Viana; David Costa Barbosa Junior; David Gonçalves Ribeiro; Débora Mourão Dos Santos; Denison Mota da Silva; Dennis Makson Buckley Da Silva; Dhule Da Silva Dos Santos; Edilson Trindade De Abreu; Edilailson Duarte Felix; Edvilson Da Silva Chaves; Edleusa Pereira Tolêdo; Eduarda Fransilina Javinde; Eduardo Fontes Branco; Eduardo Mota Da Silva; Egenildo Nascimento De Silva; Eliane Moreira Campos; Elias Ferreira Sombra Júnior; Emerson César Da Silva; Erick Diebes Coelho; Etelvino Antonio Da Silva Soares; Fabiano Cabral Da Silva; Fábio Barbosa De Souza; Fábio Dos Santos Pessoa; Felipe Costa De Souza; Felipe Da Silva Barros; Felipe Menezes Da Costa; Felipe Silva Macedo; Fernanda Karla Da Silva Oliveira; Fernando Darwin Franca Silva; Flávia Ester França Silva; Frank Jorge Garcia; Frank Ney Dos Santos Castilho; Gabriel Umberto Silva Dos Santos; Gérica Dutra Duarte; Gilcicleia Dos Santos Martins; Gilselio Monteiro Hilario; Guilherme Valente De Freitas; Gustavo Da Cruz Souza; Hanael Yentl De Sa E Silva; Helen Carla Brito De Souza; Hernandes Silva Freitas; Higor Geraldo Amaral Benevides; Hugo Anderson De Lima Crisóstomo; Humell Cruz de Albuquerque; Ilaiane Franco Marreiro; Ilderlan Marques Dos Santos; Ismael Cavalcante Bueno; Izabele Rocha Da Silva; Jair Mesquita de Araujo; Jamily Oliveira Dos Santos; Jean Carlos Lopes Matias; Jeferson Barbosa De Jesus; João Carlos Costa Dos Santos; Joao Vieira Da Costa; Joiciane Silva De Oliveira; Joilson Araújo Santos; Joisiane dos Santos Pinto; Josielson Gonçalves Pereira; Juliana De França Soares; Juliane Ferreira Dos Santos; Julie Rayssa De Souza Santos; Kételei Mayara Soares; Lázaro Marcos Henrique Reis Ligeiro; Leandro Barbosa De Melo; Leandro José Da Silva; Leandro Nascimento Da Silva; Leandson Dos Santos Andrade; Lelis Mateus Alves dos Santos; Leticia Éria Dias Da Silva; Leylane Melo De Oliveira; Lidiane Inacio Da Silva; Linkown Aires Cogo; Lorrany Dias Gonçalves; Luanilson Xavier Ferreira; Luciana De Sousa Assis; Lucilene Da Silva Santana; Lucilene Dos Santos Azevedo Melo; Lucio André De Oliveira; Ludimila Anastácio Ferreira; Luiz André De Jesus Sousa; Marcela Romão Xavier; Marciane Pinheiro Da Costa; Márcio Oliveira Dos Santos; Marco Antônio Araújo Dos Santos; Marcos Antonio Da Silva Costa; Mardoqueu Fagundes Dos Santos; Maria Antonia Batista Cavalcante; Maria Da Conceição Alves De Souza; Maria De Jesus Lima De Freitas; Maria De Nazaré Sena Soriano; Maria Goretti Almeida Maciel; Maria Ivanilde De Souza Brito; Maria Lenice Moreira De Paula; Maria Tamires Paz Alves; Marize Luana Sousa Rocha; Marlin Rocha Lemos; Mateus Matos De Abreu; Milena Da Silva Sabino; Monik Garcia Correa; Nayara Oliveira Araujo; Neivaldo Guerreiro De Mesquita Junior; Nivaldo Silva De Lima; Nubiane Lima Cabral; Odinei Do Socorro Rodrigues Dos Santos; Orlivam Luis Silva Gaspar; Pâmela Daniela Ferreira De Araújo; Pâmella Santos Medeiros; Patricia Mendonça Da Silva; Paulo Vitor Pereira Costa; Pedro Henrique Ferreira De Moraes; Pedro Venetillo Reis; Petterson De Souza Da Silva; Rafael Bentes Moutinho; Raimunda Gomes Pereira; Raimundo Nonato Santana De Oliveira; Raiza De Paula Bastos; Ray Kemison Lucas Dos Santos; Rebecca Costa Cecilio; Renato Lima Pinheiro; Ricardo Moreira Campos; Rikeme Sousa Dos Santos; Roberto Da Silva Comap; Roberto Souza Do Nascimento; Robson Costa De Souza; Rodolfo Cesar Rosas Marinho; Rodrigo Otávio Pinto Da Silva; Rosana Dos Santos Nascimento; Rus Deiris Anais Ortiz Urbina; Ryckelmy Santos Salazar; Samanta Da Silva Cruz; Samir Dos Santos Khoury; Sammyli França De Cunha; Sara Antonieta Meira Dias; Shayanne Belizario Da Fonseca; Silvania Gonçalves Da Silva; Solamao França Da Costa; Suzyane Kethelen Da Silva Pantoja; Taiara Pereira Dos Santos; Tallita Cristina Silva De Holanda; Tiago André Pereira Corneles; Tomaz Wellington Marinho Da Silva; Vagno Da Costa Gomes; Vailza Soares da Silva; Valdiana Rival Do Nascimento; Valeria de Oliveira Silva; Vandyler Olivia Duarte; Vandermildo Vieira Da Costa; Vanessa Brito De Moura; Vera Santos Silva; Vitor Mateus da Silva Freitas; Walcley Batista Neto Lima; Waslay Araújo Portal; Weliton Bezerra Lopes; Werdson Cavalcante Pantoja; Wildson Santos Alves; Yasmim Costa Camilo; Ycaro Campos Freitas; Yvonne Rhoma Salazar Marcano/ Adriel Dias Barbosa; Alessandro Pitarelli Dos Santos; Alex Alexandre Meira; Alex Bussmann Pires; Alex Santos Nunes; Aline Alves Da Silva; Ana Claudia Máia Ferrari; Ana Caroline De Sousa Da Silva; Ana Maria Oliveira Braschi; Ana Maria Teodoro Franco; Ana Paula Da Silva; Ana Rosa Prado Da Silva; Antonio Aparecido Da Silva; Antonio Emanuel Alves De Oliveira; Antonio Francisco De Jesus Almeida; Athirson Aparecido Campos Lima; Beatriz Graziela Da Silva Ferreira; Bruna Dambroski Da Silva; Bruno Leme Do Nascimento Vieira; Bruno Luiz Da Silva; Carlos Alexandre Calixto Bernardes; Carlos Eduardo Nunes; Cássio Cesar Braga; Cássio Keiton Dos Santos; Claudiane Dos Santos Nascimento Pita; Claudinei Jesus De Melo; Cleidene Dias; Christopher De Lima Prado; Daiane Góes Da Silva; Danielly Santos De Lima Lira; Danilo Reinaldo Dizzotti; David Da Silva Tanner; Dayze De Jesus Batista; Denise Da Silva; Diana Dos Santos Batista; Diane Queiroz Da Silva Santos; Diego Dionisio Vesani Dos Santos; Dimitry Veiga Barbosa Da Cunha; Dirceu Ri De Vanites; Djalma Borges Da Silva; Djean Roberto Da Silva; Douglas Henrique Da Silveira Furtado; Douglas Pereira Sales; Driele Lima Cardozo Sabino; Edleusa Martins Da Costa; Eduardo Coutinho Silva; Elen Cristina Furtado Cotas; Eliane Aparecida De Stefano Artuzi; Eliane Conceição Martins; Eliane Terezinha Lamp Goldoni; Eloina Terezinha Da Silva; Elteni Ferreira Queiroz; Elvis Da Silva Monteiro; Emerson Da Silva Cruz; Emerson De Amorim; Emerson Santana De Souza; Ezio Cruz; Fabiana Aparecida Bonilha Rabinowicz; Fabiana Dos Santos Da Silva; Fabiana Mota Da Silva; Fabiano Do Nascimento; Fabio Garcia Do Nascimento; Fabio Henrique Gonçalves Soares Cardoso; Fabio Joao Aniceto Da Silva; Fabricio Da Silva Sales; Felipe Franco Quirino De Jesus; Fernanda De Freitas Santos; Filipe Luiz Gonçalves Malaquias; Flávia Aparecida Pereira Da Silva; Francisca Evaldina Da Silva; Francisco De Assis Lopes; Gabriele Silva; Geovane Pinheiro Dos Santos; Gerson Alves De Almeida; Gerson Jose Brunetto; Gilmar Ferreira De Souza; Gilvane Da Silva Teixeira; Gustavo Nunes Alves; Inara Maria De Lima; Ismael Ribeiro Junior; Jailson De Jesus Carriel; Jaine Feitoza De Souza; Jairo Alves Da Silva; Jairo Antonio De Moura Ferreira; Janaina Maria Ramos; Janaina Marina Dos Anjos;

Jaqueline Soares De Aguiar; Jean Martins De Oliveira; Jeane Cristina Pereira Arruda Moraes; Jenifer Mayara Pedrosa De Oliveira; Joab Pereira Oliveira; João Gonçalves Salles; João Marcos Ferreira Piu; Joao Quirino Silva; João Vitor Vilkas Da Silva; Joelma Da Silva Santos; Joice Aparecida Dos Santos Gonçalves; Joice Jesus Da Silva; José Pedro Sérgio De Sousa; Josefa De Fatima Da Silva Melo Nascimento; Josinaldo Pereira Tenório De Moraes; Juliano Giovanni Del Roy Casanova; Júlio César Soares; Kaique Estevão Ferreira Da Silva; Karla Katiane De Amorim Pinheiro; Karoline Santos Alves; Kátia Meirelly De Menezes Silva; Katiuce Gabrielly Nogueira Silva; Kevelin Kawane Moreira Barbosa; Larissa Mara De Melo; Leandro Santana Rodrigues; Luan Nascimento Damaceno; Luana Pinto Rangel; Luana Rodrigues Moreira Dos Santos; Lucas Manoel Ferreira Gonçalves; Luci Aparecida Zinn; Luciana Cristina Oliveira De Souza Santos; Luciana Luana Pires Casemiro; Lucinezia De Sousa Silva; Luis Antonio Fernandes; Luiz Antonio Galdino; Luiz Eduardo Abreu Soares; Luiz Ricardo Marques; Maelson Melo Da Silva; Manoel Ferreira Gomes Neto; Marcelo De Lima Miranda; Marcelo Dos Reis; Marcelo Gabriel Karajallo; Marcio Tadeu De Carvalho; Marcos Antonio Mirgado; Marcos Vinicius Cecilio; Maria De Fatima Abreu; Maria Josete Da Silva; Mariana Vietro; Mario Sergio Maria; Matheus Guilherme Zanirato Domingues; Mauricio Monti Soares; Moisés Doria Molinari De Vilas Bôas; Monique Victoria Costa Da Luz; Nailton Rodrigues De Santana; Natalia Costa Silva; Natieli Botão Bueno Da Silva; Nayara Thalita Mendes De Souza; Neiva Xavier Da Silva; Noberty Junio Soares Da Silva; Odair Jose De Freitas; Osmar Dos Santos; Paola Santana De Souza; Patricia Bernardino Da Silva Moreira; Patricia Da Conceição Farias; Patrick Ferreira Dos Santos; Paulo Cesar De Lara; Philimemon Alves Leonel; Rafaela Farias Pereira; Raiana Melo Guerreiro; Raiza Cristina Rangel Da Silva; Raphael Da Silva Raimundo; Raquel Antunes Fogaça; Raquel Campos Rodrigues De Oliveira; Renata Aparecida José Pedro; Renata Farias Pereira; Renato Antonio Nonato; Richard Augusto Soares De Souza; Roberto Dias Dos Santos; Roberto Silva Alexandre; Rodrigo Ribeiro Bejjamim; Rodrigo Zartaloudis; Roger Thiago Ichida Da Silva; Rogério Soares De Oliveira; Rosana Almeida Da Silva; Rosana De Fatima Gusmão De Assis; Salomão Froes Da Silva; Samuel Emerson Dos Santos Fonseca; Sandro Renato Alves Lamb; Sara Isabela Giana; Selma Benevides De Souza; Sergio Raimundo Souza; Sheila Stefani Marques; Silvana Dos Santos Vilas Boas; Simone Batista Da Silva; Sueli Ramos Coelho; Suely Oliveira Nunes Damaceno; Suzana Rafaela Vieira; Taciane Barreiro Dias; Tainá Ribeiro De Oliveira Santos; Tenilson Dos Reis; Tiago De Souza; Tiele Da Silva Martins; Valdecir Moraes; Valdinei Da Silva Simoa; Valdir Antonio Soncini; Vanessa Cristina Da Silva Nascimento; Vinício Dos Santos Silva; Vitória Oliveira De Sousa; Wanderley Pereira Pacheco; Washington Azevedo De Jesus; Wellington Carvalho Ficher; Williams Rogério Magalhães; Yone Aparecida Rodrigues Cardoso; Zenilton Gonçalves Pereira; Arnaldo De Oliveira Gomes Junior*2022/ Rondineli Moura/ Adriano Santos Góes; Agata Cristina da Silva Ribeiro de Sousa; Agenor Rocha da Silva; Alan Rocha Nunes; Aliny da Silva Soares; Anderson da Costa Angelo; Andressa Neves Barbosa; Bianca Silva Cardoso da Cunha; Breno Marchesi Astori; Chirleli Nunes Pivetta; Cleir das Graças Gabriel; Daniel Soares dos Santos; Diego Fagundes Kroebel; Dione Cordeiro Soares; Douglas Vieira Mattos; Dyego Meirelles Conceição; Ediana Loureiro Clemente; Edinalda Santos Basto; Eduardo de Souza Cassilhas; Elânio Cesar da Rocha; Evan Lins Mello Silvano; Fabiano Sampaio dos Santos; Fernanda Ribeiro Godoi de Souza; Flávia Pivetta Oliveira; Gabriel Freire Athaide; Gil Carlos Lucas; Giovane Sarmento dos Santos; Helem Patricia Sousa da Silva; Hevilyn Vitória da Silva Lacerda Ferreira; Hiago Gomes de Freitas; Hiam Pabulo de Jesus Neves; Hosana da Cruz dos Santos; Hudson Rufino da Conceição; Ilda Maria Ribeiro da Silva; Isaac de Andrade; Isabelle Messias da Costa Leite; Jackeline Loyola Vicenti; Jalisson Sousa Santos; Jefferson Gustavo Ferrari; Junior Moraes da Silva; Jhonathan dos Santos de Oliveira; Joanderson de Jesus Araujo; José Henrique Oliveira Conceição da Silva; José Rafael dos Santos Athaide Ribeiro; Juciano dos Santos Carrilho; Júlia Pereira Soares; Kamily Vivaldi Hoffman; Laila Ribeiro dos Santos; Laura Maria Gerhardt Lima; Leidiane Gomes Higido; Leila Girardelli Moreira; Leomar Camilo Grauna; Leonardo Ramos Moraes; Lucas Fernando Coelho de Lima; Lucas Rangel Zaniboni; Luciana Silva Maciel; Luédney Coutinho Barbosa; Luiz Otavio Pessanha Gonçalves; Luiz Vitor Gonçalves de Oliveira; Luiza Fagundes Felício Santiago; Mac Charles do Nascimento Simões; Marcela Candida Dutra; Marcio Amorim de Lucas; Marcio Gouveia de Oliveira; Maria do Carmo da Silva; Maria Eduarda Lima de Laia; Marilsa Corteletti Luiz; Matheus Delfino Hae-se; Max de Andrade Ferreira; Mayk Pereira de Mattos de Jesus Bitarães; Michelle Augusta Defendenti; Mikaelly de Souza Ferreira; Mônica Maria Pereira Migliorelli; Nádia Barcellos de Brito; Nadjerian Valger Rodrigues; Ocimar Leite Corrêa; Patricia Eliard Alves Moreira Ferreira; Patricia Pires Santos Abreu; Rafael de Sousa Amorim da Penha; Raissa Conceição Marques; Renan Vieira da Silva; Renilda Serafin Severo; Roberta Sipioni; Rodrigo De Souza Barcelos; Ronaldo Manga Amaro; Rosilene Araujo Roberto; Samuel Souza dos Santos; Sandra da Silva do Prado da Vitória; Sergio da Silva Ferreira; Sued Loureiro de Souza; Tayanara Talentino Fabiano; Thallis Modolo Brandão; Thatiane de Araujo Santos; Valdete Telles Vieira; Valéria Luana Pereira Passos; Valéria Schulz Plaster; Vinícios Silva Pereira; Viviane Aparecida Mandelli Nunes; Wanderson Fernandes de Azevedo; Welton Tavares Santos; Wesley dos Santos; Weverton Costa Alves; Wilton Moreira de Jesus; Yuri Rangel Magalhães Neto; Zeneide Oliveira Barros/ Carla Alessandra de Oliveira Moreira; Hellen Cristina Costa Silva; Luciana de Sousa Silva; Manuela Araujo de Melo Silva; Savio Carlos Dias Gomes; Solange Pereira Alves de Barros; Ytalla Mayara Monteiro Gomes da Silva.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização N° 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Edmar Lopes*2018; Izabel Cristina da Silva*2018; Márcio da Silva Soares*2018/ Adrew Henrique Feitos dos Santos*2019; Daniele Caroline da Silva*2019; Lindinalva dos Santos Periquito*2018; Raphael Costa de Sá*2018; Richard Paschoal Peres*2019; Wellington Marinho do Nascimento*2018/Carlos Alexandre Souza da Conceição*2020; Felipe Sousa da Silva*2019; Jamile Viana dos Santos*2022; Thauã Victor dos Santos Bezerra*2022/ Amanda Correia Faria*2022; Carlos Alexandre Mereda Martinho*2022;Floriano Xavier de Melo*2022; João Carlos Assoni Filho*2018; Mikael Ferreira de Lima*2018/ Fernando Francisco dos Santos*2020; Raimundo Jardel Nascimento da Silva*2020/Adeilton Barbosa Santos*2021; Renato Fernandes de Jesus Sa*2018/ Aguinaldo Correia Martins*2018; Joao Felipe Braga*2018/ Katia Aparecida Ferreira da Silva*2021/ Anderson Renato da Silva*2020;Edson Bezerra*2018/ Gabriel Martinez Souza*2019; Murilo de Oliveira Gregorio*2019; Polianna Loiza Pereira da Silva*2021/Alexandre Nabal de Souza*2019; Catia Elaine Pereira*2019; Karolynne Da Silva Medeiros*2020/ Aldeir Santos Pereira*2018; Diego Machado Marques*2019; José Valdson de Jesus Lima*2020/Ana Paula Santana Pinheiro*2018; Ediones Gomes Vieira*2021; Fernando Paiva Dias*2018; Jhonatan Rolim de Oliveira*2018; João Carlos Pereira Assis*2018; Jussara Furtado dos Reis Duarte de Souza*2018; Kimberly Nascimento da Silva*2018; Marlucy Detoni Caetano*2018; Mauro Sergio Oliveira*2018; Nandir Borchardt Jacob*2018; Rita de Cassia Reis da Silva Fraga*2018; Sabrina de Mattos Souza*2018; Ygor Pacheco Nogueira*2018.

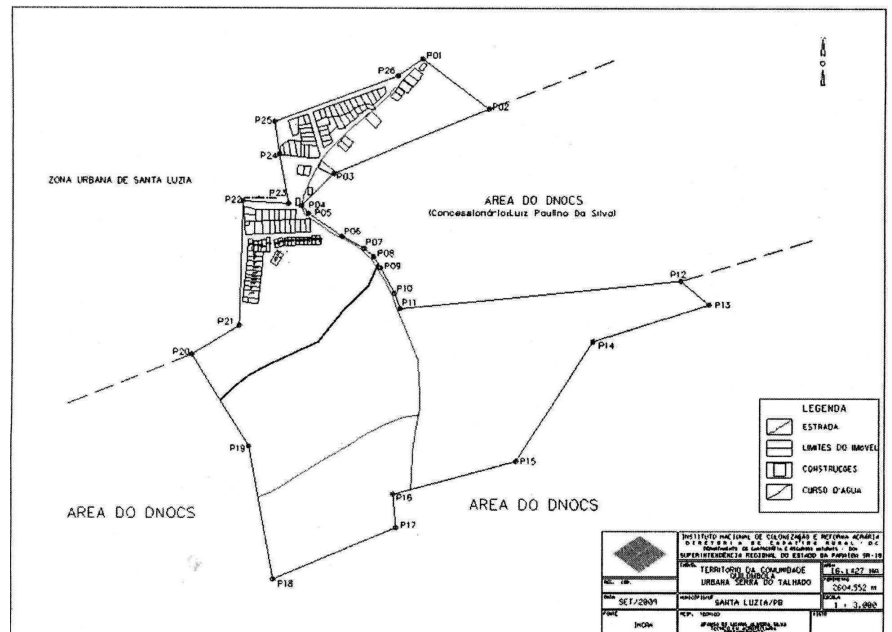
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
MINUTA DE PORTARIA N° 19250707, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - PORTARIA N° 155, DE 11 DE ABRIL DE 2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812 de 3 de abril de 2009, combinado com o inciso VII, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 8 de abril de 2009, e considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2003, 49/2008 e 57/2009; Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Urbana de Serra do Talhado, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº INCRA/SR-18/G/Nº 071/2006, de 06 de dezembro de 2006; Considerando os termos da Ata nº 046/2009, da Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra na Estado da Paraíba que aprovou o citado Relatório Técnico; Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-18/PB nº 54320.001205/2007-01, resolve: Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Urbana de Serra do Talhado a área de 16,1427 ha., situada no Município de Santa Luzia no Estado da Paraíba, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CELSO LISBOA DE LACERDA

ANEXO I

TERRITÓRIO: Comunidade Urbana de Serra do Talhado LOCAL: Santa Luzia; UF: PB; AREA: 16,1427 ha; PERÍMETRO: 2.604,552 m; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.239.691,4820m e E 731.001,3650m; cerca; deste, segue confrontando com Zona Urbana de Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'00" e 106,839 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.239.626,8130m e E 731.086,4090m; cerca; deste, segue confrontando com Área do DNOCS (concessionário Paulino da Silva), com os seguintes azimutes e distâncias: 247°23'04" e 214,883 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.239.544,1800m e E 730.888,0490m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.239.544,1800m e E 730.888,0490m; 139°31'47" e 13,609 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.239.493,0940m e E 730.855,8180m; 124°18'22" e 52,023 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.239A63,7730m e E 730.898,7910m; 117°33'40" e 32,643 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.239.448,6690m e E 730.927,7300m; 131°53'59" e 16,042 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.239.437,9560m e E 730.939,6700m; 147°03'55" e 16,350 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.239.424.2340m e E 730.948,5590m; 151°03'27" e 37,551 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.239.391,3730m e E 730.966,7310m; 159°58'55" e 21,299 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.239.371,3608m e E 730.974,0220m; 84°13'06" e 360,658 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.239.407,6930m e E 731.332,8450m; cerca; deste, segue confrontando com Área do DNOCS, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°15'44" e 47,754 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.239.376,8300m e E 731.369,2860m; 252°21'49" e 156,241 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.239.329,4930m e E 731.220,3890m; 212°25'35" e 183,195 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.239.174,8610m e E 731.122,1570m; 255°09'24" e 162,356 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.239.133,2690m e E 730.965,2190m; 174°55'53" e 42,875 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.239.090,5620m e E 730.969,0070m; 247°23'57" e 170,101 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.239.025,1910m e E 730.811,9690m; 349°21'17" e 171,404 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.239.193,6450m e E 730.780,3060m; 328°28'55" e 139,431 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.239.312,5060m e E 730.707,4160m; cerca; deste, segue confrontando com Zona Urbana de Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°35'42" e 71,067 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.239.349,5380m e E 730.768,0720m; 1°31'12" e 159,550 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.239.509,0320m e E 730.772,3040m; 93°18'19" e 58,224 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.239.505,6750m e E 730.830,4310m; 349°07'37" e 64,341 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.239.568,8610m e E 730.818,2940m; 352°01'51" e 41,720 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.239.610,1780m e E 730.812,5100m; 69°17'45" e 168,636 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.239.669,7980m e E 730.970,2550m; 55°07'23" e 37,921 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC - CAMPINA GRANDE, de coordenadas N 9.201.606,1650m e E 178.917,5870m, e encontram-se representadas no Sistema U T M. referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Referência: Processo nº 54000.051463/2023-63 - SEI nº 19250707

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**